



**Ana Luiza Valente Marins Drude de Lacerda**

**YOU WILL NOT MAKE AUSTRALIA HOME:  
as práticas de controle de fronteiras na Austrália**

**Dissertação de Mestrado**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da PUC-Rio.

Orientador: Prof. João Pontes Nogueira

Rio de Janeiro  
Abril de 2016



**Ana Luiza Valente Marins Drude de Lacerda**

**YOU WILL NOT MAKE AUSTRALIA HOME:  
as práticas de controle de fronteiras na Austrália**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

**Prof. João Franklin Abelardo Pontes Nogueira**  
Orientador e Presidente  
Instituto de Relações Internacionais – PUC-Rio

**Profa. Carolina Moulin**  
Instituto de Relações Internacionais – PUC-Rio

**Prof. Helion Póvoa Neto**  
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

**Profa. Monica Herz**  
Vice-Decana de Pós-Graduação do  
Centro de Ciências Sociais – PUC - Rio

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2016

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, da autora e do orientador.

### **Ana Luiza Valente Marins Drude de Lacerda**

Graduou-se em Relações Internacionais na PUC Rio em 2013. Iniciou o mestrado em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais da PUC Rio em 2014. Desenvolveu projetos de pesquisa sobre campos de refugiados, centros de detenção e processos de solicitação de refúgio no Brasil. Atualmente desenvolve pesquisa sobre as práticas de controle de fronteiras e imigração em diferentes países, iniciando tal pesquisa a partir do estudo de caso da Austrália.

#### Ficha Catalográfica

Lacerda, Ana Luiza Valente Marins Drude de

You will not make australia home: as práticas de controle de fronteiras na Austrália / Ana Luiza Valente Marins Drude de Lacerda ; orientador: João Pontes Nogueira. – 2016.

130 f. : il. color. ; 30 cm

Dissertação (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais, 2016.

Inclui bibliografia

1. Relações Internacionais – Teses. 2. Fronteiras. 3. Imigração. 4. Solicitantes de refúgio. 5. Práticas. 6. Austrália. I. Nogueira, João Pontes. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Instituto de Relações Internacionais. III. Título.

CDD: 327

Para aqueles que têm a coragem de sobreviver além de qualquer  
fronteira.

## Agradecimentos

Ao meu orientador Professor João Pontes Nogueira pelo interesse nessa empreitada inesperada, pelo apoio desde o início e pelas instigantes conversas.

À CAPES e à PUC-Rio, pelos auxílios concedidos, sem os quais este trabalho não poderia ter sido realizado.

Aos professores que participaram da Comissão Examinadora.

Aos meus co-orientadores, meus pais, Professora Rozane Valente Marins e Professor Luiz Drude de Lacerda, por me ensinarem a amar a pesquisa, por me apoiarem nas minhas escolhas, por estarem perto mesmo distantes, por tudo.

Ao Frederico Torres, por me incentivar, por me confortar nos momentos de ansiedade, por me elogiar e pelo cotidiano.

À Mariana Caldas, pela amizade, por estar presente quando precisei, pelos abraços e filosofias.

À minha família do Rio, pela presença e calma, à Marina e Esdras, por crerem que o futuro pode ser melhor, e à Duda, pela alegria.

Aos meus amigos, enfim, pela compreensão, apoio, interesse e conversas.

## Resumo

Lacerda, Ana Luiza Valente Marins Drude de; Nogueira, João Pontes. **You will not make Australia home**: as práticas de controle de fronteiras na Austrália. Rio de Janeiro, 2016. 130p. Dissertação de Mestrado – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Diversos processos nos últimos vinte e cinco anos vêm transformando o entendimento das fronteiras e da mobilidade internacional, com um número cada vez maior de pessoas que se deslocam e de fronteiras que se multiplicam para além dos limites territoriais de cada estado. Ao lado desses processos, que alteram a velocidade do movimento, criam novos caminhos para a circulação e oferecem novas formas de vigilância e bloqueio dos indivíduos, a interpretação das fronteiras começa a ser redefinida buscando dar conta desses novos processos, tanto para facilita-los quanto para proibi-los. Seguindo essas transformações no entendimento das fronteiras e com um histórico de constantes inovações nas políticas migratórias, a Austrália em 2013 adotou a *Operation Sovereign Borders*, uma operação que abarca diversas dessas transformações. A *Operation Sovereign Borders* criou e institucionalizou novas práticas de controle da imigração, sendo permeada por uma racionalidade específica do medo da invasão e apoiada em extensas e controversas inovações legislativas. O presente trabalho apresenta as diferentes transformações das fronteiras e suas interpretações, explorando para isso o caso australiano, seu campo de controle de imigração e fronteiras, os atores desse campo, sua legislação, racionalidade e práticas.

## Palavras-chave

Fronteiras; Imigração; solicitantes de refúgio; práticas; Austrália; Operation Sovereign Borders.

## Abstract

Lacerda, Ana Luiza Valente Marins Drude de; Nogueira, João Pontes (Advisor). **You will not make Australia home: practices of border control in Australia.** Rio de Janeiro, 2016. 130p. MSc. Dissertation – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Different processes in the last twenty-five years have transformed the understanding of borders and international mobility, with an increasing number of people on the move and borders that multiply beyond the territorial limits of the state. Alongside these processes that alter the speed of movement, create new pathways for circulation and offer new forms of surveillance and blocking of individuals, the interpretation of borders is being redefined seeking to account for these new processes, both to facilitate them and to prohibit them. Following these changes in the understanding of borders and with a history of constant innovations in immigration policies, Australia in 2013 adopted the Operation Sovereign Borders, an operation that encompasses several of these transformations in seeking greater control and by using more violence against asylum seekers. The Operation Sovereign Borders created and institutionalized new immigration control practices, being permeated by a specific rationality of the fear of invasion and supported by extensive and controversial legislative innovations. This dissertation presents the transformations of borders and their interpretations, exploring the Australian case, its field of migration and border control, the actors in this field, its legislative structure, its rationality and practices.

## Keywords

Borders; immigration; asylum seekers; practices; Australia; Operation Sovereign Borders.

## Sumário

1. Introdução	11
1.1 Pontos de partida	13
1.2 Considerações de método	15
2. Fronteirizações	23
2.1 Territorialidade, Fronteiras, Soberania	25
2.2 Fronteiras?	26
2.3 Novas práticas, novas fronteiras	30
2.4 O solicitante de refúgio	36
3. 112 anos de controle da imigração	40
3.1 Uma Austrália branca	42
3.2 Da ameaça do multiculturalismo à detenção mandatória	44
3.3 Do Tampa Affair à Pacific Solution	47
3.4 Às vésperas da Operation Sovereign Borders	59
4. Operation Sovereign Borders	62
4.1 A racionalidade da invasão na Operation Sovereign Borders	62
4.2 O <i>campo</i> do controle de imigração e fronteiras	69
4.3 Os três pilares da Operation Sovereign Borders	73
4.4 Enquadramento legal	79
5. Stop the boats!	85
5.1 Turning Back the Boats: Interceptação e Expulsão	85
5.2 Detenção	98
5.3 Nauru e Papua Nova Guiné	106
6. Conclusão	109
7. Referências bibliográficas	116

## Lista de Figuras

Figura 1 - Evolução do número de residentes na Austrália por país de origem	45
Figura 2 - Mapa de zonas excisadas na Austrália até 2005	57
Figura 3 - População em centros de detenção na Austrália entre 1990 e 2015	59
Figura 4 – Desenho <i>The Global Mail Serco Story</i> explicando o motivo da detenção.	67
Figura 5 - Organograma Operation Sovereign Borders	71
Figura 6 - Principal imagem da campanha midiática realizada pela OSB	77
Figura 7 - Counter People Smmugling Communication - Inside Australia, divulgado pela OSB	78
Figura 8- Counter People Smmugling Communication - Outside Australia, divulgado pela OSB	78
Figura 9 - Panfleto recebido por solicitantes de refúgio durante intercepção por oficiais da OSB em novembro de 2015	92
Figura 10 - Bote usado para retornar solicitantes de refúgio para a Indonésia	93
Figura 11 - Bote sendo puxado pelo navio em video feito pelos solicitantes de refúgio em 5 de fevereiro de 2014	95
Figura 12 -- Gráfico do tempo médio de detenção em centros australianos entre 2012 e 2015	99
Figura 13 - Desenho do <i>The Global Mail Serco Story</i> , parodiando centro de detenção e prisão	100
Figura 14 -. Foto do centro de detenção em Christmas Island	101
Figura 15 - Vista aérea do centro de detenção australiano de Wickham Point	101
Figura 16 - Ocorrência de incidentes com o uso da força contra solicitantes detentos entre julho 2014 e julho 2015	105

## **Lista de Abreviações**

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

OSB – Operation Sovereign Borders

DIBP – Department of Immigration and Border Protection

ABF – Australian Border Force

IMA – Illegal Maritime Arrival

SIEV – Suspected Illegal Entry Vessel

IDC – Immigration Detention Centers

# 1 Introdução

You broke the ocean in  
half to be here  
only to meet nothing that wants you.  
-- immigrant<sup>1</sup>

Diversos processos associados à dita *globalização*<sup>2</sup> vem transformando o entendimento das fronteiras e da mobilidade internacional, com um número cada vez maior de pessoas que se deslocam e de fronteiras que se multiplicam para além dos limites territoriais de cada estado. Ao lado desses processos, que alteram a velocidade do movimento, criam novos caminhos para a circulação e oferecem novas formas de vigilância e bloqueio dos indivíduos, a interpretação das fronteiras começa a ser redefinida buscando dar conta desses novos processos, tanto para facilita-los quanto para proibi-los. Com o exemplo da interpretação do governo australiano, as fronteiras passam a ser vistas como “contínuos”<sup>3</sup>, como zonas de intersecção entre territórios, ocupadas por indivíduos que se movem e bens que circulam. Ainda que cada estado interprete suas fronteiras de forma diferente e controle-as com maior ou menor rigidez a preocupação com a manutenção do território e com a contenção dos seus cidadãos se mantem na constituição de todos eles. A fronteirização é parte da constituição de todos os estados ao marcar o que está incluído e o que está incluído, “framing the understanding of political space, organizing and sorting, and delegating characteristics to a certain identity of belonging, a collective identity formed over

---

<sup>1</sup> Naiyyirah Waheed

<sup>2</sup> “globalização” é um conceito extremamente disputado em diversas áreas e teorias, porém, sendo necessário situa-lo par que não se torne um termo vazio e desconectado do tema, aqui utilizo a definição de SCholte: “globalization is best understood as a reconfiguration of social geography marked by the growth of transplanetary and supraterritorial connections between people; greatest speeds, on greatest scales, to greatest extents, and with greatest impacts; globalization has also prompted notable changes in certain attributes of territoriality, capital, state, nation” (Scholte, 2005,p.8). Além, entendo a globalização como “ uma reconfiguração de entendimentos existentes e não uma ruptura” (Elden, 2005, p.7)

<sup>3</sup> Blueprint de Integração, 2014.

others. It is ‘what divides our spaces and enable our political imagination on time’ (Walker, 2010, p.31).

As práticas de controle de fronteiras, então, variam entre os países e, nos últimos vinte e cinco anos, muitos têm promovido uma reconfiguração dessas práticas, seja pelo maior investimento nos controle eletrônicos, com a vigilância, cadastros de *frequent flyers*, *pre clearing* de voos, sistemas de vistos online e biometria, pelo investimento em bloqueios físicos, com a construção de novas cercas, com os limites marítimos fortemente patrulhados e com os centros de detenção, ou pelo o controle dos não cidadãos que já estão dentro do território, com códigos de conduta, documentos e restrições à circulação. Como afirmam Sharon Pickering e Leanne Weber, “In fact, state responses to uncontrolled mobility continue to become more sophisticated and far reaching, employing highly technical, increasingly punitive and innovative methods of border control.” (PICKERING e WEBER, 2006 p.9). Cada uma dessas práticas, em muitos casos somando-se todas elas, tem o objetivo de fazer a triagem de indivíduos antes que eles se movam, de bloquear os indesejados que chegam perto dos limites, de conter os que conseguem ultrapassar todos esses obstáculos e de controlar os movimentos dos que já entraram. Assim, essas práticas de controle, de fronteirização,

emerge in a shifting mélange of political, administrative, sociocultural, aesthetic-poetic, and political-economic interventions. They constantly “unfold” in time, and across place and space, in form and content. States’ borders are not simply found in a fence or a ditch but also in the resourceful and ever-shifting border practices permeating space both within the confines of fences and across the barbed wires in everyday sites. A fence, as border, can shift and move in multiple directions and metamorphose into practices that capture people in labyrinths of political regimentations as if encircled by a fence. A border can move inward and become a policy of denial of rights to migrants and refugees. Or it can fold outward and translate into a policy of intercepting refugee ships and forcing them to return to worlds of insecurities. It is in this sense that I say borders are alive, mobile, resourceful, and operating to multiple rhythms under different temporal and spatial conditions. They are practices that work to capture and regulate contingencies. (SOGUK, 2007, p.285).

Levando-se em conta essas reconfigurações experimentadas nas fronteiras, essa multiplicação de práticas de controle e a desconexão entre o limite do território e a fronteirização, o presente trabalho busca identificar e discutir esses processos no caso australiano. O marco central desse trabalho é a *Operation Sovereign Borders*, uma política que reúne essas novas formas de controle em diversos espaços, não apenas com novas práticas de bloqueio nos limites marítimos, mas também com novas ou adaptadas práticas de detenção, além de

novos mecanismos jurídicos e práticas discursivas, exemplificando diversos dos processos citados acima.

A *Operation Sovereign Borders* é uma política que foi implantada a partir da eleição do partido da Liberal Coalition, em setembro de 2013 e corresponde a uma série de medidas práticas, legislativas e de deterrência para o controle de fronteiras na Austrália. Sendo uma das maiores bandeiras da campanha eleitoral do partido liberal, a política do *stop the boats* trouxe uma profunda reorganização das instituições governamentais responsáveis pelo controle de fronteiras, reduziu os canais de imigração e reassentamento no país, criou marcos jurídicos para autorizar diferentes práticas de expulsão de barcos não autorizados e propôs várias emendas à legislação migratória para o sistema de detenção mandatória e regulação da presença dos solicitantes de refúgio na Austrália. Ao lado das práticas e marcos jurídicos, a *Operation Sovereign Borders* trouxe um discurso diferenciado sobre os solicitantes de refúgio, criando justificativas para as práticas oficiais e seus danos colaterais<sup>4</sup> e revelando também uma racionalidade que perpassa diversas políticas de controle da imigração na história australiana, a racionalidade do medo da invasão, seja ela uma invasão cultural, racial ou demográfica.

## 1.1 Pontos de Partida

A pesquisa aqui desenvolvida trabalha então com a questão das novas interpretações e da reconfiguração das fronteiras, utilizando para isso o caso australiano da *Operation Sovereign Borders*. A inquietação que culminou na escolha desse tema é o entendimento de que há uma conexão entre as práticas de controle de fronteiras e a violência, uma conexão ainda mais complexa quando essas práticas são legalizadas, justificadas e acatadas<sup>5</sup> por grande parte da população (PARKER e VAUGHAN WILLIAMS, 2014). Apesar de que aqui não será aprofundada a questão específica da violência, entendo que é necessário divulgar e discutir práticas como as adotadas pela *Operation Sovereign Borders*, não apenas por serem práticas que diversas vezes usam a violência contra os

---

<sup>4</sup> Esses danos colaterais serão posteriormente tratados como as práticas não previstas oficialmente, representados pela frase do ex- Primeiro Ministro Tony Abbott “stop the boats by hook or by crook”.

<sup>5</sup> Diversas pesquisas de opinião revelam a aceitação da população australiana das medidas adotadas nas políticas migratórias até então. Trarei três dessas pesquisas de opinião no terceiro capítulo.

indivíduos, mas também por, em sua própria constituição jurídica, ferirem obrigações legais da Austrália perante o regime de proteção dos refugiados e dos direitos humanos. Conforme afirma David Newman “The restriction of movement, the nature of the management and detention process at the border and the ways in which some are allowed to enter and others are prevented from crossing the border, raise significant questions of ethics and human rights.” (2011, p.42). A escolha do caso da *Operation Sovereign Borders*, então, mesmo sem identificar um padrão global único de causas para as transformações das práticas de controle, foi feita pelo seu exemplo de sucesso em aumentar a violência contra os solicitantes de refúgio e pelas particularidades da relação entre práticas e racionalidade que contribuíram para esse sucesso. Dessa forma, entender racionalidades, contextualizar historicamente e expor o que realmente ocorre no encontro entre oficiais do governo e solicitantes de refúgio é essencial para que se possa lidar com as consequências desses controles de fronteira, seja a nível nacional ou internacional.

Logo, partindo desse interesse acerca das transformações nas práticas de fronteira e reduzindo para o caso que acredito ser o mais emblemático, a pergunta de pesquisa que guia esse trabalho é: Como as medidas da *Operation Sovereign Borders*, informadas por uma racionalidade que permeia diversas políticas migratórias australianas, transformaram, institucionalizaram e alargaram as práticas de controle de imigração e fronteiras na Austrália?

A partir dessa pergunta, o objetivo geral da presente pesquisa é, portanto, o de realizar uma análise tanto das práticas de campo quanto das práticas discursivas que formam a *Operation Sovereign Borders*. Além da exposição de conceitos teóricos que permitem uma interpretação de fronteiras que dê conta das práticas trazidas pela OSB, serão trabalhados os seguintes aspectos: o histórico das práticas de fronteira na Austrália e sua racionalidade, explorando legislações, discursos e práticas; a constituição oficial da OSB, com o campo que a contem, a legislação que a sustenta, os atores que dela participam e as práticas conforme definidas oficialmente; as práticas discursivas empregadas pelos atores observando como essas justificam e legitimam a Operação; e as práticas de fronteira da OSB conforme ocorrem no campo, analisando informações oficiais perante relatos da realidade das práticas.

A partir da abordagem desses objetivos gerados pela pergunta de pesquisa, o argumento central do trabalho é que a *Operation Sovereign Borders* cria condições de possibilidade para a transformação, institucionalização e alargamento das práticas de controle de fronteira na Austrália, por meio de novas legislações, novas interpretações de fronteira, novos atores e uma racionalidade específica sobre a imigração. Por um lado, há as práticas de campo realizadas por oficiais do estado que agem sem constrangimentos à violência contra os solicitantes de refúgio, ancorados em uma legislação que permite essas ações, com o objetivo de expulsar qualquer barco que se aproxime da Austrália sem permissão. Por outro, há as práticas discursivas de atores do governo que criam justificativas para as práticas de campo a partir da ideia de que é preciso salvar os imigrantes das mãos dos traficantes de pessoas, porém exibindo em sua linguagem militar uma racionalidade de agressão e punição. Por meio dessa articulação entre práticas e racionalidade é que a *Operation Sovereign Borders* se sustenta, resultando, enfim, no aumento da violência contra os solicitantes de refúgio.

## 1.2 Considerações de método

O estudo aqui proposto aborda as práticas de controle de fronteira e imigração. Para isso, uma abordagem da *praxiografia* será utilizada. Aqui, a ideia da abordagem das práticas não deve ser automaticamente associada apenas com o trabalho de Pierre Bourdieu, mas deve ser vista como análises que “desenvolvam uma explicação das práticas ou que tratem do campo das práticas como o local para estudar a natureza ou transformação do objeto de estudo” (SCHATZKI, 2001, p.11). Nesse sentido, o significado de práticas aqui é “práticas são padrões de ações socialmente significativas que, sendo realizadas mais ou menos competentemente, simultaneamente incorporam, atuam e possivelmente reificam conhecimentos prévios e discursos dentro e sobre o mundo material.” (ADLER e POULIOT, 2011, p.4).

Vale esclarecer que, assim como defendido em grande parte da literatura de Relações Internacionais que aborda práticas, a ideia de prática está incorporada em dois outros conceitos centrais de Bourdieu, o *campo* e o *habitus*. Nesse trabalho o estudo será focado nas práticas e não desenvolverei extensivamente a ideia de *campo* e *habitus*, porém, é importante situar breves definições que darão

sustentação ao estudo das práticas. O *campo*, aqui o *campo* do controle de imigração e fronteiras da Austrália, é definido como um conjunto de relações objetivas históricas entre posições ancoradas em certas formas de poder que prescreve valores particulares e possui seus próprios princípios reguladores, delimitando um espaço socialmente estruturado no qual os agentes disputam de acordo com a posição que ocupam nesse espaço, buscando mudar ou preservar os limites e formas desse campo (BOURDIEU e WACQUANT, 1992, p.16, 17).

Assim:

“Em termos analíticos, um *campo* pode ser definido como uma rede, ou uma configuração, de relações objetivas entre posições. Essas posições são objetivamente definidas, em sua existência e nas determinações que impõe sobre seus ocupantes, agentes ou instituições, por sua atual e potencial situação (*situs*) na estrutura da distribuição das espécies de poder” (BOURDIEU e WACQUANT, 1992, p.97)”.

O *campo* é, assim, um “sistema modelado de forças objetivas, configurações relacionais, ele refrata forças externas de acordo com sua estrutura, contendo então um dinamismo histórico e maleabilidade que permitem transformações” (BOURDIEU e WACQUANT, 1992, p.18). No caso do *campo* do controle de imigração e fronteiras da Austrália, com a *Operation Sovereign Borders* vivencia-se um momento de transformações, de disputas internas, que remodelam e redefinem os limites desse *campo*, redistribuindo o poder entre seus ocupantes. Nesse sentido, adotada a definição de Bourdieu, será exibido o resultado das disputas de poder, a mudança nas disposições internas do *campo* e a redefinição de seus limites no que diz respeito à alteração dos ministérios envolvidos na operação e no comando das operações, visto que as práticas estão amplamente associadas com as posições daqueles que as realizam.

O segundo conceito, o *habitus*, é essencial para a compreensão da produção de práticas. Ele é um “sistema de disposições transponíveis, de estruturas predispostas para funcionar como estruturantes, ou seja, como princípios que geram e organizam práticas e representações que podem ser objetivamente adaptadas para seus resultados sem se pressupor uma consciência visando algum fim ou uma maestria imediata das operações necessárias para obter esse fim” (BOURDIEU, 1992, p.53). O *habitus* é um produto da história que produz práticas individuais e coletivas mantendo esquemas já gerados e caminhos já tomados, sendo, porém, também criativo ainda que de acordo com as limitações e

características do *campo* (BOURDIEU, 1992). Sua relevância aqui diz respeito a sua interconexão com as práticas, que só são possíveis havendo esse *habitus* que carrega caminhos já seguidos e situações tomadas como fatos imutáveis da história. Ainda assim, mesmo considerada essa certa inércia do *habitus* ele permite criatividade e inovação e, portanto, em momentos de disputas e crises no campo ele passa a ser também produtor através de novas práticas. É necessário ressaltar que o conceito do *habitus* não será desenvolvido na presente pesquisa por conta da necessidade de uma pesquisa de campo para observar os atores estudados. Entendo, porém, que toda redefinição e criação de novas práticas, conforme serão exploradas no quinto capítulo, provém de um *habitus* específico aos atores desse campo, um *habitus* que demonstra os conhecimentos prévios acumulados e uma visão particular desses atores sobre as práticas.

Portanto, os conceitos de *campo* e *habitus* de Bourdieu não são aqui ignorados e tem seu espaço no sentido de que seu encontro é o que dá origem às práticas. Observo, então, a relevância do *campo* no que diz respeito à própria delimitação do objeto bem como da evidência da existência de transformações em seus limites e estrutura por conta das alterações nas disposições internas desse campo após um momento de disputa entre os atores que o constituem. No caso do *habitus*, é relevante sua observação no sentido de que ele é o que possibilita essas novas práticas, estruturando-as e exibindo aquilo que nelas é residual de uma história que é com o passar do tempo cada vez mais tomada como dada e imutável. Ainda, como previamente sinalizado, esse trabalho se apoiará também nas práticas discursivas, tema não tão amplamente elaborado em Bourdieu, mas desenvolvido em maior profundidade por diferentes autores da área das Relações Internacionais.

No sentido da valorização do discurso, então, segundo apresentado por Adler e Pouliot (2011) a partir da desconstrução de dicotomias feita por Bourdieu, as práticas são um tipo particular de ação que nos forçam a trabalhar com fatores tanto materiais quanto discursivos, sendo a linguagem, comunicação e discurso aspectos essenciais para diferenciar uma ação ou comportamento qualquer de uma prática (2011, p.5). Ao lado do conhecimento prévio e da materialidade, a competência de rotineiramente fazer algo socialmente significativo se apoia também no discurso, sendo, portanto necessário conceber o discurso como prática

e entender prática como discurso (ADLER e POULIOT, 2011, p.16). Como conclui Schatzki:

“Discourse is being, while practice is the becoming from which discourses result and to which they eventually succumb. Conversely, discourses are the precarious fixities that precipitate from human practice and from which further practice arises.” (2001, p.53)

Portanto, apoiando-me nessas interpretações das práticas discursivas, entendo que não deve haver a exclusão do discurso nem uma dicotomização entre prática e discurso e sim uma relacionalidade. Assim sendo, o foco da pesquisa se dará no aspecto das práticas materiais dos atores no espaço físico do controle das fronteiras e no aspecto das práticas discursivas, realizadas principalmente no âmbito do governo, dos atores que elaboraram a Operação e a praticam em suas justificativas e implementação.

Ressalto também que, além da questão das práticas materiais e discursivas, o trabalho aqui proposto lida com um momento de mudanças, mostrando a necessidade de enxergar as práticas, realizadas a partir do *habitus*, como passíveis de transformação e não apenas de estabilidade. Bourdieu afirma que “*habitus* não é o destino que algumas pessoas veem. Sendo um produto da história, é um ‘sistema aberto de disposições que está constantemente sujeito a experiências, portanto, constantemente afetado por elas de maneiras que reforçam ou modificam suas estruturas” (BOURDEIU E WACQUANT, 1992, p.132). Por consequência, o argumento aqui exposto de que existem de fato mudanças ocorrendo não fere de forma alguma a manutenção do conceito de *habitus*, e é nessa mudança e manutenção que está o momento chave da *Operation Sovereign Borders*, conforme será a seguir explorado em uma nomenclatura de “crise”. Assim, as práticas carregam o passado para o presente e o presente para o futuro, sendo então veículos de reprodução e estabilidade, mas também o local de onde se originam as mudanças sociais (ADLER e POULIOT, 2011, p.12, 18).

Levando em consideração as limitações e as possibilidades abertas pelas propostas bourdieusianas sobre as práticas, a metodologia a ser empregada quando se estuda as práticas não deve levar à síntese e sim ao dialogo, devendo não haver competição interparadigmática, subsunção ou mesmo complementariedade, mas sim a premissa de uma fertilização-cruzada (ADLER e POULIOT, 2011, p.28). Dessa forma, aqui proponho um mosaico metodológico que, sem sair da praxiografia, apresenta possibilidades maiores de trabalhar a

mudança, as práticas discursivas e as materiais, além de possibilitar, em termos de método, uma adaptação às limitações da pesquisa que não permitem a observação participativa. Conforme afirma Pouliot, colocar em prática a teoria da prática envolve o uso de múltiplos métodos (POULIOT, 2013, p.55).

Para ser capaz de abordar meu objeto de pesquisa sem me afastar da teoria da prática e sem explorar detalhadamente o *habitus* e sim a mudança nele, me debruçarei sobre as propostas metodológicas oferecidas por Christian Bueger (2014). Bueger sugere um método para caminhar com a praxiografia no estudo de um objeto, o tratamento de crises. Aqui, é necessário ver que o termo “crise” adotado por ele se refere a um momento específico no qual alguma alteração dentro do *campo* ocorre, seja ela a inserção de novos atores, uma mudança na disposição dos atores dentro do *campo* com a consequente alteração nas posições de poder, ou mesmo a inserção de um novo objeto ou tecnologia que impacte no *habitus* desse *campo*. Bueger afirma, “um momento de crise deve ser associado à introdução de uma nova prática, uma nova representação, nova tecnologia ou novo objeto, um encontro entre práticas, ou um novo participante em uma prática.” (BUEGER, 2014, p.397). Trazendo meu objeto de estudo, por conseguinte, há um momento de crise por conta das novas práticas da *Operation Sovereign Borders* no campo, novas práticas discursivas, novos objetos, um encontro crítico entre a prática da detenção e a prática do *stop the boats*, e novos participantes nas práticas.

Ressalto, porém, que esse conceito de crise não corresponde ao bourdieusiano, que se coloca como uma transformação radical, uma inflexão, no qual os “ajustes das estruturas objetivas e subjetivas rotineiras são brutalmente rompidos” (BOURDIEU e WACQUANT, 1992, p.131). Isto posto, a “crise” de Bueger aqui empregada se coloca apenas como uma nomenclatura que representa um momento, e não um conceito teórico tal como o de Bourdieu, significando então que um momento de novidades pode não ser um momento de inflexão radical nem de mudança de direções. Mas é, conforme aqui argumento, um momento de radicalização de práticas antigas e inserção de práticas novas mais extremas em termos da violência nelas engendradas. Em vista disto, o caminho que será adotado nesse trabalho será o do tratamento desse momento de “crise”, dado que o objeto do estudo são as práticas de campo e as práticas discursivas de

uma política nova, de uma operação extremamente recente, que traz novidades e adaptações em um momento específico, derivado de uma mudança dentro do *campo* do controle de imigração e fronteiras australiano e seu *habitus*.

Para Bueger existem dois argumentos praxiográficos para focar nos momentos de crise. Primeiramente, é nesses momentos que conhecimentos implícitos são explicados e articulados, fazendo com que os participantes das práticas discutam a nova situação e como ela pode ser acomodada, se será necessário inventar novas práticas ou apenas adapta-las (BUEGER, 2014, p.395). Segundo, crises são momentos de mudanças, e momentos de mudanças são momentos de controvérsias nos quais os velhos conhecimentos são expostos e novos são apresentados (op cit.). São nesses momentos então, que novas formas de controle, como a operação aqui sendo referida, nascem, trazendo controvérsias por conta da inquietação e ameaças que tais novidades podem gerar, principalmente quando o que está em jogo é algo tão relevante quanto o controle da imigração. Ainda, esses momentos são extremamente reveladores por que são os que apresentam as oportunidades para novos atores exercerem influência sobre as práticas e redefinirem a distribuição de recursos entre eles, conforme é demonstrado nas alterações dos departamentos envolvidos no tema da imigração e fronteiras. Além, associando também o momento de crise com as práticas discursivas,

“Prevailing practices need to be adjusted to the situation and justified anew. In other words in situations of crisis we can more easily see practices at work, as actors are forced to justify what they are doing. Justification means that texts and representations of why a distinct practice should be used are produced. In taking the justificatory texts and representations as a key source and investigating how controversies are settled and closed we can learn more easily about the background knowledge of practices.” (BUEGER, 2014, p.397).

De uma forma geral, a praxiografia prevê sua coleta de dados com observação participativa, análise de documentos e entrevistas com experts naquela prática. No presente trabalho, porém, existe uma limitação estrutural para a realização da pesquisa, com a distância, falta de recursos e de tempo para a utilização consolidada desses três métodos. Bueger, porém, sugere uma saída para tais limitações sem que se seja obrigado a esquecer da análise das práticas. Para analisar as práticas discursivas há principalmente o resgate de entrevistas, discursos e declarações dadas pelos atores relevantes, majoritariamente o Primeiro

Ministro e o Ministro da Imigração e Proteção de Fronteiras, e informações oficiais dos sites do governo. Em seguida, há a análise de diversas formas de documentos conectados às práticas conforme o as governo as define, como *updates* operacionais, estatísticas, documentos oficiais, manuais de operação e *guidelines* para ação. Em terceiro lugar, uma fonte de contato entre as práticas e os discursos são os documentos legais, como legislações, pareceres e relatórios. Expandindo a análise para além do “oficial”, divulgado pelo governo, as notícias – por vezes vindas de investigações bastante silenciosas - e relatos dos próprios solicitantes de refúgio serão extremamente úteis, pois declaram a forma de ação desses atores nas práticas de campo. Sobre os centros de detenção, serão incorporados também relatórios de organizações não governamentais, relatos jornalísticos, declarações dos solicitantes de refúgio detentos e informações de ex-funcionários dos centros. Um relato de um ex-funcionário da empresa que administra os centros de detenção australianos, a Serco, feito em ilustrações e declarações enxutas sobre a fala de outros atores e os procedimentos do centro, é um exemplo extremamente valioso<sup>6</sup>. Assim,

“a praxiographer will however have to blend his or her own mix of strategies and methods in his or her unique research context. Methodological concerns need to be addressed explicitly. The reflexive methodological discourse on how practices can be studied and how one can write about them will remain vital to the practice theoretical project.” (BUEGER, 2014, p.403).

Em termos da organização estrutural do presente trabalho, divido-o em seis capítulos. No capítulo a seguir, explorarei as questões teóricas relacionadas ao tema das práticas de fronteira, com a revisão de literatura, a inserção no debate sobre fronteiras e a interpretação que será aqui utilizada do que é a fronteira. Nele abordarei a agenda de estudos críticos de fronteira, trazendo as diversas concepções de fronteiras que compõe essa agenda e outras fornecidas por autores como Walker e Bigo (2006). Aqui explicarei também a minha concepção do que é a fronteira, a fronteira como práticas de fronteirização, concepção que será vital para qualquer argumento a ser desenvolvido. Trarei também, brevemente, algumas considerações sobre os sujeitos centrais para esse trabalho, os solicitantes de refúgio. O terceiro capítulo será voltado para o contexto do controle de imigração e fronteiras australianas. Realizarei um histórico das políticas migratórias australianas focando nas políticas essenciais para a constituição das

<sup>6</sup> <http://tgm-serco.patarmstrong.net.au/>

práticas atuais, analisando legislações, discursos e a racionalidade que perpassa diversos momentos da história australiana. Em seguida, no quarto capítulo, desenvolvo o que é a *Operation Sovereign Borders*, delimitando seu campo, apresentando a disposição dos atores desse campo, as mudanças institucionais e inovações legislativas que a Operação trouxe. Nele exploro, também, a racionalidade recorrente nas políticas migratórias australianas, focando na manifestação atual dela, e as práticas principais da OSB, detalhando o aspecto da deterrência. O quinto capítulo apresentará a manifestação no campo dessas novas práticas ao lado dos discursos que as envolvem. Serão abordadas as práticas de expulsão e de detenção, trazendo relatos e dados sobre a realidade dessas práticas. A análise desse capítulo então fornece o panorama final do caso estudado, demonstrando o resultado da criação de condições de possibilidade para a institucionalização e alargamento das práticas de controle de imigração e fronteira na Austrália, por meio de novas legislações, novas interpretações do que é e onde está a fronteira, novos atores e uma racionalidade específica sobre a imigração. O sexto capítulo, será a conclusão do trabalho com uma breve reapresentação de como cheguei até meu argumento central. Além, o trabalho será encerrado com a apresentação da necessidade de ampliar esse estudo para observar o “lado” dos solicitantes de refúgio.

## 2

### Fronteirizações

The border is not a line on a map.  
Our focus is on the border in the sense of a complex continuum  
stretching ahead of and behind the border, including the physical border.  
We call this the border continuum.<sup>7</sup>

Fronteiras, suas expansões e reduções, fazem parte cada vez mais do cotidiano dos indivíduos. Nos movimentos indesejados de solicitantes de refúgio e migrantes econômicos, no movimento dos turistas ou dos donos do capitalismo global, as fronteiras são experimentadas múltiplas vezes e se desdobram das mais diversas formas. As fronteiras conectadas aos estados estão assim presentes nos muros, no guichê da imigração nos aeroportos, nos documentos dos solicitantes de refúgio e a cada encontro com o outro que requeira a performance de uma identidade cidadã. Como afirma Soja:

Borders and boundaries are life's linear regulators, framing our thoughts and practices into territories of action that range in scale and scope from the intimate personal spaces surrounding our bodies through numerous regional worlds that enclose us in nested stages extending from the local to the global. (2005, p.33)

O tema das fronteiras é assim extremamente rico e amplo, tratando da (i) mobilidade dos indivíduos, das práticas de controle dessa (i) mobilidade e seus impactos, sendo necessário atravessar diferentes áreas do conhecimento. Em seu início, o debate sobre fronteiras interestatais se dava majoritariamente dentro da Geografia humana e física, abordando os aspectos históricos, a topologia das fronteiras e suas funções, conceitualizando as fronteiras como linhas estáticas nos mapas (KOLOSSOV, 2005). Paralelamente, a Teoria Política e a disciplina de Relações Internacionais tratavam as fronteiras como dadas, como expressão da divisão territorial de autoridade e nações, como containers de cidadãos que separavam a segurança e ordem estatal da anarquia do sistema internacional (PAASI, 2011). É apenas na década de 1990 com fortes transformações na geopolítica mundial e o desenvolvimento da União Européia que se inicia a

---

<sup>7</sup> Blueprint for integration p.10

pluralidade disciplinar do debate sobre as fronteiras, um debate que tem sua expansão ainda maior a partir do presente século, passando a tratar dos aspectos sociais das fronteiras, sua conexão com a construção das identidades, seu papel simbólico e influência no cotidiano dos indivíduos. A Geografia, a partir desse momento passa a dialogar cada vez mais com disciplinas como a Antropologia, a Sociologia, Relações Internacionais e Psicologia, deixando de haver então um monopólio dessa disciplina sobre as outras no que tange à conceitualização das fronteiras e questionando as premissas da fronteira como linha estática. Atenção passou a ser dada então às práticas que desenham as fronteiras, tanto conceitualmente quanto cartograficamente, em seus aspectos imaginários e reais, sociais e estéticos (PAASI, 2005, *apud* O'Tuathail and Dalby, 1998). O surgimento da interdisciplinaridade, então, abre espaço para o compartilhamento de palavras-chave dentro do debate, conforma afirma Paasi:

Identity, for instance, is one of watchwords in current interdisciplinary border studies, often associated with others such as difference and inclusion/exclusion or inside/outside. These ideas are shared by political geographers (Newman and Paasi 1998), IR scholars (Walker 1993; Albert et al. 2001), anthropologists (Donnan and Wilson 1999) and linguists (Benwell and Stokoe 2006), so that they are clearly not a monopoly of any field. (PAASI, 2011, P.17)

Portanto, é a partir dessa interdisciplinaridade presente no atual debate sobre fronteiras que esse trabalho será desenvolvido, buscando o diálogo entre diferentes ideias vindas de diversas áreas de estudo sem propor qualquer homogeneização ou uma grande teoria das fronteiras. Nesse capítulo explorarei diferentes questões associadas às fronteiras, seu conceito, sua presença, suas transformações e os debates que envolvem esses aspectos. Buscarei assim inserir o trabalho aqui apresentado dentro desses debates adotando um ponto de vista conceitual da fronteira como práticas e partindo da premissa de que essas práticas de fronteira estão passando por diversas transformações, resultando em novas formas de violência e na reafirmação de outras, conforme será explorado no capítulo cinco. O presente capítulo, então, visa o posicionamento desse estudo de caso dentro de um debate teórico e conceitual necessário para que se possa acompanhar a diversidade e complexidade das práticas de fronteirização atuais (PARKER e VAUGHAN-WILIAMS, 2014).

## 2.1 Territorialidade, Fronteiras, Soberania

Apesar dos mais diversos argumentos sobre desterritorialização, o fim do estado e a extinção de fronteiras, inicialmente é preciso reconhecer um dos aspectos essenciais para a criação e manutenção das fronteiras interestatais, o território. As noções e práticas de territorialidade são aspectos constantes que permeiam a vida social em diversas escalas, desde a posse individual de um território até o pertencimento a uma identidade estatal, demonstrando que a territorialidade é um princípio organizador da vida social e política (DIENER e HAGEN, 2010). Como afirma Walker (1995), o território marca com a delimitação de sua fronteira, o aspecto da política moderna como uma política espacial, pois é dessa forma que se distingue o participante do estado daqueles que estão do lado de fora e, visto que o trabalho aqui realizado tem um foco direcionado para as práticas de fronteira exercidas por agentes estatais com a justificativa da defesa de uma determinada soberania e território, é necessário tratar também da questão da associação entre fronteiras estatais e território a partir da noção de soberania. (WALKER, 1995 p.306). No mito fundacional westfaliano da constituição dos estados modernos codifica-se a organização política da modernidade a partir da coordenação entre território e autoridade transformando cada estado em fontes únicas de autoridade dentro de determinadas fronteiras (HOWLAND e WHITE, 2009, p.2). A soberania reside no estado, opera dentro do estado territorialmente definido e busca o controle de uma população através de performances cotidianas que a recriam constantemente com práticas de fronteirização. O princípio da soberania, então, não apenas sugere e precisa do território, mas também sugere que é necessário pensar as fronteiras como delineadoras da possibilidade do político em determinado espaço e tempo (WALKER, 1993, p.175).

A questão da territorialidade vai além do espaço da autoridade e a fronteira como delimitação dela. A conexão com o território está marcada também na formação de identidades fortemente enraizadas em um solo – ainda que o dono dessas raízes se desloque – um solo nacional, uma terra natal, protegido por uma fronteira (MALKKI, 1992). Existe então uma identidade naturalizada formada pela conexão entre pessoas e lugares, manifestada constantemente de forma discursiva, que se baseia na manutenção desse território como pertencente a um

grupo específico através da construção e manutenção de fronteiras. Assim, sendo aquilo que mantém o território e seus filhos a salvo,

A border is an ideology that is believed in, with the walls acting as the fundament of the own temple. It is a belief in the presence and continuity of a spatial binding power, which is objectified in our everyday social practices. The spatial separation that a border represents is goal and means at the same time. The power of this belief is determined by the interpretations and consequential (violent) power practices of those who construct and help to reproduce the border. The border makes and is made. (VAN HOUTUM, 2011, p.51)

A questão territorial, porém, carece de cuidado em sua abordagem para que não se caia no que John Agnew chama de *territorial trap* (AGNEW, 1994). É importante reconhecer a relevância do território e das fronteiras que o demarcam bem como considerar seu papel na formação de identidades, porém, é preciso observar que nem territórios, nem fronteiras nem identidades são fatos estáticos e impossíveis de serem abalados ou mesmo desconectados. Caindo-se nessa *territorial trap* ao assumir a fixidez do território, suas fronteiras e o pertencimento associado a eles, perde-se a capacidade de entender as transformações atuais que aqui serão descritas, transformações que passam pela desterritorialização, pelo descolamento entre regime jurídico doméstico e território e pelas diversas formas de expressão das fronteiras nos espaços do cotidiano.

É buscando fugir dessa armadilha territorial que abordarei a seguir os diferentes conceitos de fronteira empregados nos debates atuais, conceitos que rejeitam a fixidez do território e as linhas estáticas nos mapas.

### **2.3 Fronteiras?**

Essencial para a constituição e conservação do Estado territorial moderno, a fronteira é o que delimita o espaço de autoridade, bem como o espaço do sujeito. Deste modo, a fronteira representa os limites entre os interiores e os exteriores, enquadrando nosso entendimento do espaço político, organizando e classificando, e delegando características de uma identidade específica de pertencimento, uma identidade coletiva formada sobre outras. É “o que divide o espaço e permite nossa imaginação política no tempo” (WALKER, 2010, p.31). Essencial para compreender as transformações sendo vivenciadas e que aqui são exploradas, a fronteira deve ser considerada como viva e operante em diferentes ritmos e condições temporais e espaciais, ela está em preparação constante para o momento atual da mobilidade humana (SOGUK, 2007, p.285). Fronteiras são,

assim, distinções e discriminações, limitações e exceções que sempre levam à exclusão e inclusão de sujeitos em julgamento, elas são, como afirma Walker (2006), sempre espaços de complexidade.

Com as transformações que vem ocorrendo em diversos países em suas formas de controlar o movimento dos indivíduos, o debate interdisciplinar sobre as fronteiras tem passado, especialmente desde os anos 2000, por uma multiplicação de conceitos e novas interpretações sobre o que é e onde está a fronteira. Abordarei aqui, portanto, algumas dessas novas formas de interpretação e conceitualização das fronteiras.

Inicialmente a grande mudança de rumo na interpretação das fronteiras como linhas estáticas e imutáveis vem com a discussão do significado e das funções das fronteiras. Ansi Paasi, importante expoente do estudo das fronteiras na área da Geopolítica define:

Boundaries have versatile functions and meanings in social action. They are instruments of state policy, territorial control, markers of identity, as well as discourses manifesting themselves in legislation, diplomacy and academic scholarly languages (Anderson, 1996). They are social and political constructs that are established by human beings for human - and clearly at times for very non-human - purposes and whose establishment is a manifestation of power relations and social division of labour (PAASI, 2005, p.27)

Assim, oferece-se uma interpretação da fronteira como sempre associada aos processos sociais, sendo vista como parte da produção do espaço social, uma “coreografia ontológica que é sempre simultaneamente e interativamente espacial, histórica e social, permitindo sempre transformações” (SOJA, 2005, p.34). Além, também dentro dos autores da Geopolítica, as fronteiras políticas passam a ser vistas como instituições que emergem e existem em práticas e discursos que as materializam e as simbolizam (PAASI, 1996). Expandindo tal interpretação surge a ideia da fronteira como um verbo, a fronteira como fronteirização, conceito que será extremamente importante para a futura interpretação da fronteira como prática, dada a observação da fronteira como sempre *in the making* (VAN HOTUM et al, 2005, p.3).

Dentro desse debate e voltado para a área de Relações Internacionais nos estudos de securitização e controle de fronteiras, a agenda proposta pelos estudos críticos de fronteira apresenta diferentes definições que aqui se mostram úteis para construir uma ideia do que aqui me refiro como fronteira (PARKER e

VAUGHAN-WILLIAMS, 2014). A preocupação dessa agenda é de “descentralizar” a fronteira, um esforço de problematizar a fronteira, transformando-a em um locus de investigação e não uma entidade tomada como dada, buscando mostrar que a fronteira não está jamais pronta e presente, ela está em “constant state of becoming” (PARKER e VAUGHAN-WILLIAMS, p. , 2014). Um dos conceitos oferecidos nesse estudo crítico de fronteiras é de Mark B. Salter, a fronteira como sutura (SALTER, 2014). Ele propõe que a sutura permite a operacionalização da interpretação do inside/outside, oferecida em 1993 por Walker, ao unir o dentro e o fora constantemente, deixando uma cicatriz que mostra o caráter de performance violenta da fronteira (SALTER, 2014). Nessa definição é interessante a observação do caráter de performance e processo da fronteira, e ao mesmo tempo a importância da fronteira como mantenedora e produtora de um sistema internacional que se divide em estados soberanos. Essa sutura revela então, ao deixar uma cicatriz, o aspecto violento da fronteira, expondo como a constituição e manutenção de um inside/outside é um movimento de constante violência (idem).

Surgindo como importante parte de seu trabalho de securitização da migração na Europa e também da evolução da ideia do inside/outside, Didier Bigo apresenta a fronteira como uma fita de Mobius em sua face topológica (BIGO, 2001; BIGO, 2007). Nessa interpretação, Bigo coloca a delimitação do dentro e do fora como intersubjetiva, desestabilizando tal diferenciação (BIGO, 2007). Nessa fita,

zones of indetermination appear; zones of conflagration (of violence and of meanings) emerge and they are not no-man’s land: on the contrary, they are populated by individuals excluded from both the inside and the outside, from both friendship and enmity, from both law and exception. (BIGO, 2007, p.16)

Essa conceitualização aparece com extrema relevância na topologia de algumas fronteiras internacionais, especialmente o caso dos centros de detenção, um espaço onde se está dentro de um determinado território, mas continua-se fora dele com a separação dos centros do resto da comunidade. Os muros do centro, assim, se apresentam exatamente como uma fita de Mobius, onde não é possível identificar onde está precisamente a separação, confundindo-se o que se achava estar fora com o que está realmente dentro. Tal interpretação topológica deve ser mantida em mente para a futura análise do espaço dos centros de detenção.

Finalmente, a última conceitualização de fronteiras que apresento é a da fronteira como prática. Semelhante à ideia da fronteira como verbo, como fronteirização, a visão da fronteira como prática é abraçada atualmente por diversos autores que se encaixam nesse movimento dos estudos críticos de fronteira (BIGO, 2014; PARKER e VAUGHAN- WILLIAMS, 2014; SALTER, 2014). Essa interpretação da fronteira, que embasará o presente trabalho, permite o entendimento das transformações que vem ocorrendo no campo do controle das fronteiras internacionais e é a partir dela que se torna possível a conexão entre as práticas do *everyday life* e a construção da política mundial formada por estados soberanos. Nessa visão, dialoga-se com as intermissões e tensões entre racionalidades e ações, discursos e práticas (CÔTÉ-BOUCHER et al, 2014, p.199). Aqui, as fronteiras adquirem seus significados de forma contingente, só tem consequências e presença quando são praticadas, elas são efêmeras, revelam o que dividem apenas quando são reveladas através de suas práticas, tornando possível a exposição de tensões e contradições, convergências e intencionalidades (SOGUK, 2007).

A partir dessa interpretação muda-se do conceito de fronteira para noções de práticas de fronteira (ADDLER NISSEN, 2014). Assim, meu foco será não de um conceito fechado, estático, mas uma interpretação do *in the making*, do que faz a fronteira através das práticas de fronteirizações, os encontros do *everyday life*, as performances da identidade, as práticas que permitem a (i) mobilidade. Ainda, é essa a visão que abre espaço para as transformações, não apenas no sentido da expansão das práticas de fronteirização e controle da (i) mobilidade, mas também na possibilidade de redução, de modificação da violência das práticas cotidianas de produção do estado. Trata-se de tudo aquilo que é “‘border-making’, ‘border-sustaining’ e ‘de-bordering’” (ADDLER NISSEN, 2014, p.). Portanto, é com a ideia de fronteira como práticas de fronteirização, ou seja, como as mais diversas práticas que produzem o efeito da separação, da união, da performance de identidades soberanas, da exclusão e inclusão, que seguirei o estudo aqui proposto, com a análise das práticas de fronteirização na Austrália.

## 2.4 Novas Práticas, Novas Fronteiras

Borders have lives of their own. They move, shift, metamorphose, edge, retract, emerge tall and powerful or retreat into the shadows exhausted, or even grow irrelevant (SOGUK, 2007, p.238)

Vivemos uma época de grandes transformações tecnológicas que alteram cada vez mais a forma que nos identificamos e circulamos no mundo. Chamada de globalização pela maioria, as novas possibilidades de comunicação e transporte tem alterado os meios e o ritmo da mobilidade internacional. De muitas maneiras, os processos e as transformações experimentadas a nível global afetam as relações locais, influenciando vidas cotidianas e suas lutas. Nessa globalização, a mobilidade é definida por uma *geometria do poder da compressão do tempo-espaço* que define a relação de cada grupo social com as fronteiras (MASSEY, 1993, p.61). Enquanto para alguns a fronteira é uma porta aberta, um canal sem filtro, para outros é um bloqueio que é (re)criado e reforçado em cada movimento. A globalização, como uma série de processos, vem desafiando diversos aspectos da política mundial, criando oportunidades e negações, seguranças e ameaças, turistas e vagabundos, criando fronteiras que não existem da mesma forma para todos.

The state boundary is now not merely the line marking the limits of the state territory and territorial waters. Contemporary boundaries are thus becoming more differentiated: their permeability is not the same for various flows, types or subjects of activity. The state establishes different limits for them, often following different lines. As a result, various social groups and kinds of activity received their 'own' boundaries and border zones. (KOLOSSOV, 2005, p.624)

Ao lado dessas (i)mobilidades, as práticas de fronteira transformam-se cotidianamente. Como uma “reconfiguration of existing understandings rather than a break”, as transformações vistas nas práticas de fronteira mostram que ao lado da des-fronteirização está a re-fronteirização, por exemplo, reduzindo controles para *frequent flyers* e aumentando as barreiras para determinadas nacionalidades (ELDEN, 2005, p.7; RUMFORD, 2006). A crise atual vivida pelos refugiados sírios que chegam à Europa parece expor essa situação, onde a desterritorialização das fronteiras internas da Europa está encontrando a reconstrução de cercas nas fronteiras cruzadas pelos refugiados nesse continente. Onde há pouco tempo nada além de olhos virtuais existiam, agora renascem

fronteiras físicas e controles, separando Hungria, Macedônia, Eslovênia, Áustria e Alemanha, fronteirizações reencarnadas para conter a ameaça. Nem tudo, portanto, se tornou líquido, fluido e desterritorializado, e a atual onda de refrenteirizações deixa claro que a lógica da globalização sem fronteiras e do cosmopolitismo ainda enfrenta as velhas lógicas do estado territorial soberano (VAN HOUTUM et al, 2005). Portanto,

Given the apparently contradictory spatialities of borders, reflected in their capacity to articulate both transcendent closure and immanent openness, we may assert that bordered spatialities are inherently partial, selective, and opportunistic, both in their representation as in the interests that they serve (VAN HOUTUM et al, 2005, p.3)

Dessa maneira, diferentes processos associados à globalização, principalmente o aumento dos fluxos migratórios e sua diversidade, trazem consigo transformações nas práticas de fronteira. Da mesma forma que a fronteira possui significados diferentes para cada indivíduo que as enfrenta, elas são também práticas diferentes para cada grupo social. Como afirma Balibar em seu texto amplamente citado pelos que desafiam a ideia de um mundo sem fronteiras, ‘Borders are being both multiplied and reduced in their localization and their function, they are being thinned out and doubled’ (BALIBAR, 1998, P.220). As fronteiras então não mais são encontradas apenas em locais territorialmente identificáveis como portos, aeroportos e cercas, elas, enquanto práticas, são cada vez mais impalpáveis e efêmeras, são eletrônicas, invisíveis, em zonas que perpassam territórios e não tem limites (PARKER e VAUGHAN WILLIAMS, 2009). Em vista disso, explorarei a seguir essas transformações das práticas de fronteira, transformações que se dão espacialmente, temporalmente e funcionalmente em diversas partes do mundo.

Em termos das transformações ocorrendo nas práticas de fronteira, Leanne Weber fornece uma reflexão que sumariza quatro vertentes de transformações das fronteiras, as fronteiras como espacialmente móveis, temporalmente móveis, funcionalmente móveis e as fronteiras personalizadas (WEBER, 2006). Primeiramente e de forma bastante radical, as fronteiras atuais, aqui entendidas como práticas que cumprem a fronteirização, são vistas como funcionalmente móveis. Esse aspecto gira em torno das novas práticas associadas à virtualização das fronteiras, a partir do foco na vigilância e nos sistemas e bases de dados que permitem traçar, liberar e bloquear os indivíduos que desejam se mover, antes

mesmo deles embarcarem em um avião, focando assim em medidas preemptivas para deter trânsitos não autorizados. Nesse caso os poderes exclusionários dos controles de fronteira estão distantes da fronteira territorial, estão no ar e espalhados domesticamente e externamente (WEBER, 2006). As práticas de fronteirização então são dispersas e variadas e visam interromper o movimento dos indesejados ao mesmo tempo em que visam facilitar e acelerar o caminho dos que são bem vindos, através principalmente da marcação de identidades com reconhecimento de íris, com a biometria e com o histórico dos sujeitos sob suspeita. Como afirma Vaughan Williams, “in this way we see the double functioning of the technologies put in place intended both to hinder and to facilitate movement according to decisions about the legitimacy of the subject in transit.” (VAUGHAN WILLIAMS, 2009, p.20)

O caso das transformações funcionais das fronteiras pode ser retratado pela caracterização feita por Bigo (2014) sobre fronteiras como gasosas, especialmente identificáveis no caso das fronteiras da União Europeia. Como gasosas, essas práticas de fronteira não são operadas a nível territorial, elas existem em uma *nuvem* de informações em sistemas integrados em toda a Europa definidas principalmente pelo uso de vistos, pelo *pre-clearing* e regulações de entrada e saída de cada indivíduo (BIGO, 2014). As práticas que representam uma fronteira que opera nessa face gasosa formam uma “series of disconnected geographical points, linked though speed of information and data sharing.” (BIGO, 2014, p.217). Nesse caso, as práticas de vistos, *pre-clearing* e *profiling* funcionam de forma simples e distanciada, não há contato, há apenas um computador decidindo “autorizado” ou “não autorizado”, móvel ou imóvel. O caso exemplificado por Bigo se refere aos sistemas europeus da zona Schengen, porém, essas práticas são comuns a outras regiões e são marcadas pela cooperação entre os governos. No caso da Austrália há o sistema *Advanced Passenger Information*, que traça o movimento dos indivíduos nos países de trânsito e o *Advance Passenger Processing*, que combina o sistema de vistos com informações sobre os passageiros (WILSON e WEBER, 2008). Assim sendo, como relata o próprio governo australiano:

‘Australia manages the movement of non-citizens across its border by, in effect, pushing the border offshore. This means that checking and screening starts well before a person reaches our physical border.’ (Department of Immigration, Multicultural and Indigenous Affairs 2004: 3).

Em segundo lugar, Weber identifica as fronteiras como espacialmente móveis (WEBER, 2009, p.29). Enquanto a desterritorialização no caso das fronteiras gasosas representa a retirada da ligação entre fronteira e território criando um espaço virtual de fronteirizações, a desterritorialização aqui se coloca no descolamento entre limites do território e as práticas de fronteira. Nessa situação ocorrem quatro diferentes formas de manipulação da ocupação espacial das práticas de fronteira, há a expansão das fronteiras para além do território soberano, há a criação de zonas de fronteira em países que costumam ser caminho dos imigrantes indesejados, há a flexibilização da ligação entre território e regime jurídico e há a criação de fronteiras dentro das fronteiras. Os exemplos mais claros são vistos no regime de fronteirização da União Europeia e nas práticas de fronteira australianas. Na União Europeia há a abolição das fronteiras internas e a reinstalação delas nos limites da região, com a delegação de parte das práticas de fronteira para uma agência comum, a Frontex, e a criação das zonas de fronteira nos países do norte da África, para prevenir a saída dos indivíduos desses países de passagem. Observa-se nessa situação a enorme elasticidade dos limites onde se exercem as práticas de fronteira, flexibilizando-se o exercício da soberania sobre diferentes territórios, porém mantendo-se a força dessa soberania para controlar o movimento dos que são indesejados não só por um país, mas por toda uma região. Como afirma Didier Bigo sobre essa mobilidade espacial das fronteiras na União Europeia, cria-se um espaço social que transcende as linhas entre externo/interno, internacional/nacional, guerra/crime, militar/polícia, tornando-se mais difícil a distinção de onde está o fora dos limites do estado e da soberania, e o dentro, onde há a sociedade nacional e segurança da identidade cidadã (BIGO, 2000). No caso das práticas de fronteira na Austrália há também o aspecto da elasticidade dos limites do estado, expandindo-se cada vez mais o espaço onde se tem – ou se dá a “liberdade” para ter - soberania para exercer essas práticas<sup>8</sup>, e há o descolamento da ligação entre território e regime jurídico, através da polêmica prática de excisão territorial das ilhas, conforme será explorado no próximo capítulo. O que ocorre então é a flexibilização das manifestações do estado soberano, passando a haver zonas onde o “soberano”, aquele que decide sobre a exceção, é tão absoluto que

---

<sup>8</sup> Essas práticas se dão tanto de forma autorizada, por meio da cooperação com países vizinhos quanto de forma não autorizada com o avanço das forças de segurança australianas para dentro das águas territoriais de outros países, principalmente a Indonésia.

não permite a invocação do regime jurídico que mantém esse mesmo estado soberano (SCHMITT, 1985). O quarto aspecto dessas transformações espaciais das práticas de fronteira, a criação de fronteiras dentro das fronteiras, por meio principalmente dos centros de detenção, é parte do exemplo europeu e australiano, sendo realidade também nos Estados Unidos e no Canadá. Nesse caso, há a criação de uma fronteira dupla, a que inicia o território do estado soberano e a que, depois de vivenciada a primeira travessia, separa os indesejados da comunidade de cidadãos contendo-os dentro dos muros dos centros de detenção.

O quarto caso de transformação espacial acima citado revela dois aspectos da caracterização das fronteiras, sendo o primeiro a interpretação topológica da fronteira como uma fita de Mobius, conforme previamente apontado, e a apresentação da fronteira como líquido (BIGO, 2007; BIGO, 2014). A fronteira enquanto líquido está associada a uma visão de administração de fluxos, havendo a certeza de que bloquear integralmente as fronteiras contra os indesejados é impossível, e, portanto, outros meios de separação devem ser implantados, com o exemplo dos centros de detenção (BIGO, 2014). O que importa nessa vertente da liquidez é a capacidade de filtrar e ‘lock and block’ alguns indivíduos (BIGO, 2014, p.216). No caso australiano o momento do filtro existe principalmente nos aeroportos, onde há a possibilidade da triagem, com a inspeção de passaportes, verificação de identidades, motivos da viagem e controle alfandegário, já que nas interceptações marítimas, quando não há expulsão, a detenção é imediata e mandatória, não há canais nem escapes.

De acordo com a classificação de Leanne Weber, em terceiro lugar está a mobilidade temporal das fronteiras (WEBER, 2006, p.33). Esse caso, como a autora desenvolve, é bastante específico no caso australiano com a prática da excisão territorial. Mais detalhes serão explorados no próximo capítulo, mas o aspecto principal dessa mobilidade temporal é a flexibilização das práticas de fronteira espacialmente móveis no tempo. Ou seja, é a retroatividade das práticas de fronteirização, estando-se dentro em um momento, mas já não mais dentro no momento seguinte, graças à retroatividade da legislação que cria a excisão territorial.

O último espaço de transformação das práticas de fronteira é o próprio indivíduo, com o que Weber chama de fronteiras personalizadas (WEBER, 2006, p.35). Para essa modalidade a autora utiliza o exemplo dos vistos no Reino Unido,

porém, acredito que essa modalidade é um caso universal por incorporar todo o sistema de passaportes, de vistos, de documentos de identificação de solicitantes de refúgio e refugiados e da falta de papeis dos imigrantes ilegais. Aqui as fronteiras podem ser conceitualizadas como fragmentadas e integralmente portáteis, sendo sua localização definida não por espaços onde ocorrem as práticas de fronteirização, mas pelo corpo do indivíduo que se desloca (WEBER op. cit). Aqui é preciso ir além da visão de transformação e ressaltar que o que ocorre é na verdade uma expansão das práticas de controle de fronteira no que tange as fronteiras carregadas pelos indivíduos com a expansão da vigilância doméstica e das buscas por imigrantes ilegais, bem como da implantação de cada vez mais requisitos para a concessão de vistos.

Muito antes das transformações acima citadas, a cidadania sempre foi uma ferramenta de fronteirização, ou, de acordo com Haddad (2008, p.54), a fronteirização foi necessária para a formação da cidadania, uma vez que a cidadania é a conexão entre indivíduo e Estado através do pertencimento ao território. Além disso, a cidadania é parte central do governo das populações modernas, sendo uma questão para as relações domésticas entre o Estado e seus cidadãos e sendo um marcador de diferença, delegando a cada indivíduo um estado específico ao qual pertencer. A cidadania é uma categoria institucionalizada em diferentes documentos e é dessa forma que se dão as práticas de controle de fronteiras no próprio corpo do indivíduo. Como Mark Salter apresenta, "the documentary regime rests on the isomorphism or identity of a piece of paper, a legal status, and a body", os documentos são os controladores do movimento ao serem uma maneira de conectar corpos aos regimes jurídicos de estados soberanos (2004, p.2). Portanto, o documento carrega a categoria do sujeito portador. Quem quer que seja o portador, ele estará sob a autoridade do Estado, uma autoridade estampada nos registros eletrônicos de quem circula. O cidadão tem a garantia de um documento de identidade, o refugiado tem a garantia de um documento específico de identificação embasado em um regime internacional de proteção, o solicitante de refúgio, um documento provisório e o imigrante ilegal tem a garantia que sua ausência de documentos tirará qualquer possibilidade de proteção. Dessa forma, a fronteira que cada um cruzou é levada em seus bolsos. Como afirma Kartik Varada Raj:

Claiming that migrants have to ‘be borders’ is to say that their experience becomes indistinct from the most liminal operations of power, their lives of perpetual mobility are rendered into an existence of petrifying immobility [...] the experience of being the border is found in every instance of precarity and indeterminacy, it does the violence of locating particular people as ‘migrant’ precisely by attempting to elide their political subjectivities and sensibilities, sometimes almost permanently such that they almost have to be borders, in their paradoxical relation to the state, making demands on it while subverting its order” (2006, p.517).

A fronteira, portanto, está contida no corpo do imigrante e é essa fronteirização a que mais está presente no cotidiano da mobilidade. Essas fronteiras são exibidas em cada prática de fronteirização, quando se demanda a apresentação do documento, quando se restringe a moradia a guetos específicos, quando são feitas buscas por trabalhadores em situação ilegal, quando se fala sobre os indivíduos relacionando sua identidade com seu status. A fronteira personalizada, então, faz parte da construção e manutenção dos estados, não sendo uma novidade, mas sendo praticada de formas cada vez mais violentas e frequentes. Aqui, não só a fronteira não está fixada em uma linha no mapa, ela segue os movimentos de cada portador de documento em suas vidas cotidianas (WEBER, 2006).

## 2.5

### O Solicitante de Refúgio

Considerando-se que as fronteiras só possuem significado ao marcar o que elas atravessam e separam, sendo linhas múltiplas de divisão e manifestação de aporias, atravessando não apenas dois espaços, mas separando diferentes subjetividades associadas ao espaço e noção de pertencimento, é necessário apresentar o principal sujeito do controle de fronteiras aqui explorado, o imigrante (Soguk, 2007, p.296). No caso da *Operation Sovereign Borders*, com suas práticas de detenção, expulsão e as políticas de concessão de vistos, o sujeito em questão é especificamente o solicitante de refúgio, uma categoria normativa protegida pelo regime de proteção de refugiados, mas que ainda assim é caracterizado como *unlawful non-citizen*<sup>9</sup>, como *illegal maritime arrival*<sup>10</sup> estando no meio de todas as categorias, pairando sobre todos os regimes de proteção,

<sup>9</sup>*unlawful non-citizen* é o termo que consta no quadro legal das políticas migratórias e será explorado no capítulo a seguir.

<sup>10</sup> *illegal maritime arrival* é o principal termo utilizado na *Operation Sovereign Borders*, se referindo aos imigrantes que chegam por mar e sem vistos.

podendo ser levado para um centro de detenção ou ser expulso antes de poder invocar essa proteção. A categoria do solicitante de refúgio, assim como a do refugiado, vem de uma aporia constitutiva do sistema internacional entre “eus” e “outros”, cidadãos e não cidadãos. É normal o cidadão, que é formalmente anexado a uma territorialidade específica e é membro de uma comunidade de cidadãos. Por outro lado, o solicitante de refúgio é o anormal, ele não está ligado a um território, não está protegido por um soberano e ele não é um membro de uma comunidade nacional enquanto possuir esse status.<sup>11</sup> Ele está "em algum lugar entre o interior e o exterior" (HADDAD, 2008, p.209). Considerando-se os espaços de fronteira como espaços de exceção, na qual a mobilidade dos indivíduos é posta nas mãos de oficiais do governo e as leis nacionais e internacionais são suspensas com práticas como a da excisão, o destino do solicitante torna-se então totalmente controlado pelo soberano, nas fronteiras australianas entre a expulsão e a detenção (Orford, 2007, p.190).

A criação do solicitante de refúgio é inaugurada no momento que surge uma fronteira para atravessar, no momento em que os indivíduos no pequeno barco se encontram com os oficiais em seus navios e declaram o que querem. Aqui, é a inexistência de um documento que marca o futuro que a interação entre esses indivíduos criará. Como categorias legais, enquanto o refugiado possui um documento que confirma seu status, o solicitante de refúgio tem um número e um nome no centro de detenção, o imigrante “ilegal”, antes de ser ouvido, nada possui. Esse momento é extremamente delicado no caso da *Operation Sovereign Borders*, o momento que decide se o indivíduo receberá a chance de receber a categoria legal de solicitante de refúgio e ser transferido para um centro de detenção ou se ele será expulso antes de tornar-se um solicitante aos olhos da Austrália, ainda que ele o seja perante os olhos do regime internacional de proteção de refugiados. Para esses indivíduos cuja jornada é uma tentativa de tentar o refúgio, a ausência de documentos é uma declaração de expropriação de todos os direitos (De Genova, 2002).

É importante ressaltar que toda essa categorização é feita pela importância dos mecanismos jurídicos que operam sobre esses indivíduos, bem como pela necessidade de criar um grupo para referência quando se analisa as práticas de

---

<sup>11</sup> Para maior desenvolvimento sobre essa aporia entre o cidadão e o refugiado ver HADDAD, Emma. *Refugees in International Society: between sovereigns*. Cambridge University Press, 2008.

controle de fronteira por parte de oficiais do governo, que também são assim transformados em categoria. Porém, a categoria homogênea de solicitantes de refúgio, na vivência do cotidiano, não existe. Os solicitantes de refúgio, assim como os refugiados, são na verdade uma multiplicidade de experiências e não possuem nada em comum entre eles, senão a experiência do deslocamento (Soguk, 1999). Há indivíduos que estão nesses canais “ilegais” de imigração que não requerem esse status, há os indivíduos que acreditam que faz sentido a detenção para determinar status, há as mais diversas histórias e passados que transformam cada jornada em única para esses indivíduos. Por mais que a prática seja uma ação repetida diversas vezes, dotada de significados e estabilidade, o “outro” lado sempre reage de forma diferente, aceitando mais ou menos o que é feito com eles, alguns protestam, outros se resignam, alguns filmam, outros choram, alguns tentam outra vez, outros preferem ir para qualquer outro lugar que não a prisão dos centros australianos.

Isso posto, o solicitante de refúgio é uma categoria legal e uma categoria que será usada para a análise das práticas de fronteira. Os solicitantes de refúgio são assim um grupo de indivíduos diferentes que reagem de forma diferente a essas práticas. Aqui, porém, não será realizada uma análise dessa multiplicidade de experiências e reações. Além, há a questão da resistência. É necessário deixar explícito o entendimento de que esses indivíduos não são agentes passivos, não são objetos submissos do controle estatal, são indivíduos que participam dos processos nos quais estão envolvidos, que tem consciência do que ocorre com eles e que, por mais que a alternativa seja fugir ou morrer, eles desenham seus caminhos e tomam decisões. Não são vítimas silenciosas e ingênuas dos traficantes de pessoas, são atores políticos que interferem em seus destinos sempre que possível e que, quando impossível, manifestam-se para serem ouvidos.

## 2.6 Conclusão

Observa-se então que as fronteiras vêm passando por mudanças não apenas em suas expressões, mas também no que diz respeito ao debate sobre elas. Novas formas de enxergá-las, não como linhas estáticas que dividem claramente um *inside/outside*, mas como vivas e operantes, como presentes apenas quando praticadas e, em qualquer espaço que sejam praticadas, revelam a satisfação da

necessidade de acompanhar as transformações do cotidiano global. Não é assim possível permanecer na crença das fronteiras como aspectos estáveis do sistema internacional que servem apenas para compartimentalizar e sustentar um estado soberano unitário contra a anarquia internacional. Quando um indivíduo que participa do fazer das fronteiras afirma que estão “pushing the borders offshore” (DIMIA, 2004) é ingênuo, senão inútil, pregar velhos conceitos de fronteira e continuar com grandes narrativas sobre elas tentando criar uma única teoria sobre fronteiras. É por isso preciso acompanhar as transformações nas práticas de fronteira para exercer qualquer tentativa de teorizar sobre ela. As transformações atuais, sejam elas impulsionadas pela globalização ou pela securitização, requerem o contínuo estudo dos espaços e das práticas de fronteirização, tanto ao nível do local, onde se pode acompanhar as fronteiras personalizadas no cotidiano dos migrantes, ou a nível global, buscando-se entender o fenômeno que está por trás dessas transformações, se é que existe algum. Estudar as fronteiras deve então passar pelo diálogo entre os locais e os globais, entre o poder e as resistências nesses espaços de contestação, entre o *inside* e o *outside*, entre cidadão e estrangeiro, entre inclusão e exclusão, distância e proximidade.

Dessa forma, o estudo de fronteiras aqui apresentado busca permanecer nesses diálogos e compreende a fronteira como práticas em prol de uma reflexão que consiga dar conta das transformações que vem ocorrendo. A seguir realizarei uma análise histórica das políticas de controle de fronteiras na Austrália captando transformações acima listadas, tais como a mobilidade espacial das fronteiras, a respeito da elasticidade dos limites territoriais para as práticas de fronteira e da criação de fronteiras dentro das fronteiras, e a mobilidade temporal, a respeito da excisão territorial retroativa. Ainda, explorarei a seguir a questão da racionalidade que perpassa essas transformações nas práticas de fronteira ao longo da história australiana.

### 3

## 112 anos de controle da imigração

Who can it be knocking at my door?  
Go 'way, don't come 'round here no more.  
All I wish is to be alone;  
Stay away, don't you invade my home.

It's not the future that I can see,  
It's just my fantasy.<sup>12</sup>

As políticas migratórias australianas devem ser analisadas com a consciência da história do país. Apesar de não haver uma continuidade ininterrupta nas práticas e discursos do controle migratório ao longo da história australianas, as práticas atuais da *Operation Sovereign Borders* não estão desconectadas de práticas anteriores assim como os discursos atuais não estão isolados na história. A análise que será feita nesse capítulo, bem como a análise específica da OSB, não busca trazer uma explicação, uma relação de causalidade única para a adoção de práticas de controle de fronteiras na Austrália nos últimos 200 anos. O que proponho é a relacionalidade, em constante (re)construção, entre a racionalidade, que circula em torno do medo do Outro invasor, e as práticas de controle em momentos históricos diferentes. Em cada criação de novas práticas e legislações, em cada compreensão de eventos polêmicos, e em cada confronto entre partidos políticos, a interpretação do “problema” migratório é diferente e obtém “soluções” diferentes, repetindo, adaptando e criando práticas e discursos. O que permanece constante em todos os momentos analisados, demonstrado aqui pelo volume e dinâmica das políticas, é a relevância do tema da imigração na sociedade australianas, uma sociedade construída pelo incentivo à imigração, pelo entendimento de que é necessário “populate or perish”<sup>13</sup> e pelo debate sobre quem deve estar incluído nessa sociedade ainda em construção. É para essa seleção de quem deve ser incluído ou excluído que surgem as diferentes práticas de controle ao longo do tempo.

---

<sup>12</sup> Men at Work. Who Can it Be Now? 1981

<sup>13</sup> O termo vem de um discurso feito pelo Ministro da Imigração, Arthur Calwell, em 2 de agosto de 1945. Ver [http://www.nma.gov.au/online\\_features/defining\\_moments/featured/post\\_war\\_immigration\\_drive](http://www.nma.gov.au/online_features/defining_moments/featured/post_war_immigration_drive)

Antes de iniciar a análise de políticas e discursos de diferentes épocas, é necessário expor a racionalidade aqui em questão, identificada por diferentes autores como uma racionalidade recorrente na história australiana e que está ancorada em uma “invasion anxiety” (BURKE, 2001; DEVETAK, 2004; PAPASTERGIADIS, 2004). Diversos autores identificam a questão da construção do Outro por meio de uma racionalidade específica do medo da invasão, identificada tanto no sentido de uma invasão pelo número crescente de imigrantes quando pelo impacto desses imigrantes na coesão social australiana (BURKE, 2001; HAGE, 2002; DEVETAK, 2004; PAPASTERGIADIS, 2004; MCMASTER, 2002). Devetak sugere perguntas que nos permitem refletir sobre a racionalidade das políticas adotadas “how is it that in Australia today asylum-seekers have come to be seen as threats to national security? Why are people who intend no harm to Australia categorised as security threats? What does this tell us about the way the Australian government thinks about security?” (DEVETAK, 2004, p.101). Em resposta a elas, há uma genealogia da racionalidade do medo do Outro invasor e da resultante interpretação de segurança nacional específicos ao caso australiano e que se manifestam em diferentes discursos em cada momento da história. Em suas origens, essa racionalidade da “invasion anxiety” pode ser identificada desde o fim da colonização britânica, com a construção de um país que se destaca da região em que se encontra e busca a manutenção de uma identidade europeia perante a “invasão” asiática da época, o que pode ser observado nos conflitos com mineradores chineses e das ilhas do pacífico após forte onda de imigração<sup>14</sup> que marcaram o final do século XIX atravessando o processo da criação da Commonwealth. Conforme nesse capítulo será abordado, essa racionalidade segue reemergindo nos primeiros controles migratórios voltados para grupos raciais vistos como contaminação “amarela”, nas propostas de assimilação dos imigrantes não brancos na época dos *boat people* asiáticos, e,

---

<sup>14</sup> Anthony Burke relata esse momento: “Attention then focused on the Chinese, with the 1855 report into the rebellion warning of ‘an unpleasant possibility of the future, that a comparative handful of colonists could be buried in a countless throng of Chinamen’. Despite restrictions in Victoria and SouthAustralia, by 1857 their numbers had reached 35 000. Violent conflict in many goldfields (the most notorious being at Lambing Flat in 1860) was matched with increasing press and public hysteria.”(BURKE, 2008, p.27)

finalmente, na discussão do multiculturalismo como ameaça aos valores australianos<sup>15</sup>.

Em todos esses momentos há a ideia da invasão, uma percepção expressa em diversos discursos acadêmicos, políticos e da mídia ao longo do tempo, mas que pode ser vista como uma paranoia, uma “pathological form of fear based on an excessively fragile conception of the self as constantly threatened” pelo fato de que “It is also a tendency to perceive a threat where none exists or, if it exists, to inflate its capacity to harm the self.”, conforme observado pelos números da imigração na Austrália, principalmente os baixos números da imigração “ilegal” (HAGE, 2002, p.418). A partir dessas considerações explorarei a seguir momentos chave na construção das políticas migratórias australianas, exibindo nos discursos de cada época as diferentes manifestações dessa racionalidade da paranoia em relação ao Outro, seja ele o trabalhador chinês de 1901, os *boat people* dos anos 1980, os solicitantes de refúgio afegãos dos anos 2000 ou os *illegal maritime arrivals* da *Operation Sovereign Borders*. Seguirei então para a primeira manifestação dessa racionalidade no campo do controle migratório, o racismo da White Australia Policy.

### 3.1 Uma Austrália Branca

Em 1 de janeiro de 1901 é declarada a Australian Commonwealth, com o lema “One People, One Destiny”. Simultâneas à criação da nova Austrália, foram criadas as primeiras leis de controle da imigração, ambas voltadas para a proibição da entrada de determinados grupos raciais no país, a *Immigration Restriction Act 1901* e a *Pacific Island Laborers<sup>16</sup> Act 1901*. Enquanto a *Pacific Island Laborers* se dirigia especificamente à entrada de trabalhadores informais provenientes das ilhas do Pacífico, a *Immigration Restriction Act<sup>17</sup>* denominada vulgarmente de “White Australia Policy”, se dirigia mais amplamente a todos os não-europeus.

<sup>15</sup> Para maiores detalhes sobre a genealogia da “invasion anxiety” por meio de discursos desde o século XIX ver BURKE, Anthony. In *Fear of Security*. New York: Cambridge University Press, 2008.

<sup>16</sup> “Pacific Island Labourer” includes all natives not of European extraction of any island except the islands of New Zealand situated in the Pacific Ocean beyond the Commonwealth” (AUSTRALIA, 1901)

<sup>17</sup> <http://guides.naa.gov.au/good-british-stock/chapter1/index.aspx>

Além da proibição de categorias como doentes, insanos, criminosos e prostitutas, ela determinava:

3. The immigration into the Commonwealth of the persons described in any of the following paragraphs of this section (herein-after called “prohibited immigrants”) is prohibited, namely:—

(g) any persons under a contract or agreement to perform manual labour within the Commonwealth: Provided that this paragraph shall not apply to workmen exempted by the Minister for special skill required in Australia or to persons under contract or agreement to serve as part of the crew of a vessel engaged in the coasting trade in Australian waters if the rates of wages specified therein are not lower than the rates ruling in the Commonwealth. (AUSTRALIA, 1901)

Além, essa legislação trazia forte evidência da construção do Outro “amarelo”<sup>18</sup> ameaçando o branco e europeu australiano – ela vetava a imigração de quem não tivesse conhecimento de nenhum idioma europeu.

(a) Any person who when asked to do so by an officer fails to write out at dictation and sign in the presence of the officer a passage of fifty words in length in an European language directed by the officer; (AUSTRALIA 1901)

Dessa forma, a partir da lei de 1901 a fase oficial da White Australia se inicia, buscando deter as “ameaças e contágio” que representavam a Ásia no imaginário australiano (BURKE, 2002). Como afirma Devetak:

The moral panic over people movement is consistent with Australia’s history of racial anxieties. The ‘White Australia Policy’ was essentially an exercise in nation building. It was explicitly designed to prevent Asian immigration so as to maintain a predominantly white national community. This policy established a powerful discourse in Australia to exclude foreigners. It also enabled the government to build an image of Australia as surrounded by threatening peoples and races. Australia existed in a swelling ‘sea of yellow’; it was constantly under threat of the ‘yellow peril’. These ‘invasion anxieties’ established Australia’s nationbuilding project around the nexus of race, nation and security. (2004, p.104)

Vale ressaltar, porém, que apesar de haver a política restritiva para a imigração de asiáticos, a imigração de europeus, especialmente britânicos, era incentivada fortemente (HAGE, 2002). Era preciso popular a Austrália com os indivíduos mais desejados por sua origem racial buscando ocupar o espaço, uma

<sup>18</sup> O fluxo migratório para a Austrália no início do século XX era composto primeiramente por britânicos, em seguida alemães e em terceiro lugar chineses. A referência ao Outro ser amarelo se baseia na evidência de que a proporção desses imigrantes chineses perante o total era muito maior do que de qualquer outro imigrante não-europeu. Portanto, a legislação de 1901 é voltada para o principal grupo envolvido na questão migratória não-europeia.

Ver < <http://waves.anmm.gov.au/Immigration-Stories/Immigration-history.aspx> >

ocupação vista como necessária para a sobrevivência do país, e fortalecer a constante europeização<sup>19</sup>.

A *White Australia Policy* entrou em declínio a partir dos eventos da Segunda Guerra Mundial, culminando com o fim de todos os mecanismos discriminatórios em termos de nacionalidade em 1973, no governo trabalhista de Gough Whitlam. Para chegar a esse momento, porém, diversos eventos se seguiram requerendo novas formas de lidar com a imigração<sup>20</sup>. Ao longo desses acontecimentos surge então a legislação que até hoje rege a política migratória, a *Migration Act 1958* (“*Act relating to the entry into, and presence in, Australia of aliens, and the departure or deportation from Australia of aliens and certain other persons*”) alvo de constantes emendas e discussão pública.

### 3.2

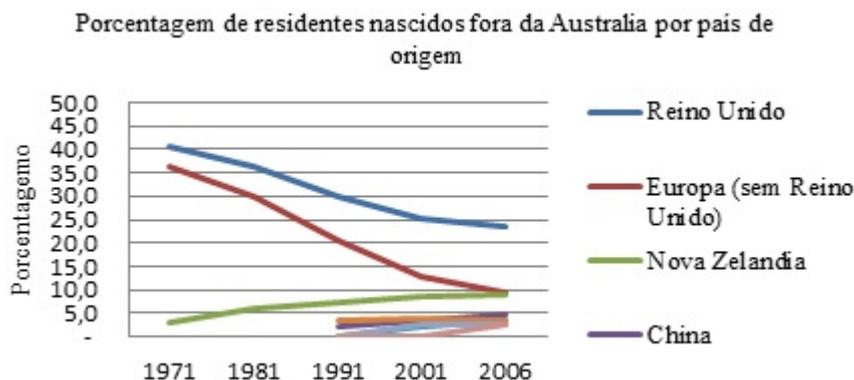
#### Da ameaça do multiculturalismo à Detenção Mandatória

Para compreender as políticas migratórias surgidas após o final da *White Australia* é importante retomar a questão da racionalidade recorrente da ansiedade da invasão, refletida a partir dos anos 1980, um período de chegada de um “grande” número de refugiados vietnamitas, os chamados *boat people*, na ideia do multiculturalismo, uma ideia conectada diretamente ao controle da imigração. Antes de prosseguir com a discussão do multiculturalismo vale relembrar a interpretação da racionalidade das políticas migratórias que protegem contra a invasão dos imigrantes como paranoia, conforme o gráfico a seguir exhibe (Figura 1). Pode-se observar que, apesar do aumento do número de imigrantes não europeus desde os anos 1980 e da redução do número de europeus, a existência de uma “invasão” demográfica significativa perante os habitantes de origem europeia, porém, não se sustenta.

<sup>19</sup> Ver <http://guides.naa.gov.au/good-british-stock/chapter1/index.aspx>

<sup>20</sup> O relaxamento das políticas restritivas foi lentamente evoluindo: “The White Australia Policy began to disintegrate during the second World War. Australia requested that only white soldiers be sent for their protection, but the United States refused the request and sent only mixed racial troops. Australia was forced to allow the soldiers into the country in order to have protection from Japan. In 1949, Australia passed laws allowing the refugees who had married Australians and Japanese war-brides to remain in the country. In 1957, those people of non-European ethnicity who had lived in Australia for fifteen years were allowed citizenship, and in 1958 a migration act was passed which made it easier to gain citizenship and got rid of the dictation test. In 1966, the fifteen year requirement for citizenship for non-Europeans was lifted and they were allowed the same five year requirement as Europeans.”

Ver <http://maps.unomaha.edu/peterson/funda/Sidebar/WhiteAustralia.html>



**Figura 1.** Evolução do número de residentes na Austrália por país de origem.<sup>21</sup>

Isso posto, com o início da mudança no perfil dos imigrantes a nova discussão que emana da racionalidade da ansiedade da invasão é a do multiculturalismo, uma discussão que ocorre no meio acadêmico, político e da mídia, afetando também a percepção da sociedade sobre a imigração. Trazendo então essa discussão, um exemplo no meio acadêmico é o importante historiador Geoffrey Blainey<sup>22</sup>. Blainey publica nos anos 1980 o livro “All for Australia”<sup>23</sup>, um livro extremamente controverso por suas firmes posições sobre a imigração asiática:

We should think very carefully about the perils of converting Australia into a giant multicultural laboratory for the assumed benefit of the peoples of the world.

The multicultural policy has, at times, tended to emphasize the rights of ethnic minorities at the expense of the majority of Australians, thus unnecessarily encouraging divisions and weakening social cohesion. It has tended to be anti-British, and yet the people from the United Kingdom and Ireland form the dominant class of pre-war immigrants and the largest single group of post-war immigrants.

Recent governments emphasize the merits of a multicultural society and ignore the dangers. And yet the evidence is clear that many multicultural societies have failed and that the human cost of the failure has been high. (BLAINEY, 1984)

Na mídia, o exemplo é de um famoso e tradicional locutor de rádio e apresentador em Sydney, Ron Casey, que também expressou o lado da discussão contra o multiculturalismo, ressaltando a submissão da cultura australiana perante os imigrantes asiáticos:

<sup>21</sup> Ver: <http://www.aph.gov.au/binaries/library/pubs/bn/sp/migrationpopulation.pdf>

<sup>22</sup> Outros acadêmicos também se posicionaram contra o multiculturalismo, dentre eles os filósofos Lachlan Chipman e Frank Knopfelmacher, a socióloga Tanya Birrell e o cientista político Raymond Sestito.

<sup>23</sup> Ver [http://www.worldlibrary.org/articles/multiculturalism\\_in\\_australia](http://www.worldlibrary.org/articles/multiculturalism_in_australia)

"I suppose it's too much to ask Australians to use words like bonzer. In another 10 years, with all the blinking Japs and slopes we've got coming into this country, it'll be 'Bonzai', 'Bonzai.'" (HAGE, 2002, p.430 apud CASEY, 1989, p.12)

Ao lado desses discursos, o mais importante<sup>24</sup> representante contrário ao multiculturalismo no meio político pela influência dessa discussão nas políticas migratórias foi John Howard, Primeiro Ministro liberal entre 1996 e 2007. Seu posicionamento inicial sobre o tema veio em 1988 com a política chamada *One Australia*, uma política contrária ao multiculturalismo que priorizaria a imigração por qualificação ao invés de reunião familiar buscando reduzir a imigração asiática. Apresentando um discurso que evoca a ideia de uma particularidade da sociedade australiana, uma identidade original e especial que precisava ser preservada, Howard declarou em 1989:

"The objection I have to multiculturalism is that multiculturalism is, in effect, saying that it is impossible to have an Australian ethos, that it is impossible to have a common Australian culture. So we have to pretend that we are a federation of cultures and that we've got a bit from every part of the world."<sup>25</sup>

Já como primeiro ministro, Howard mantém seu posicionamento contrário ao multiculturalismo, ecoado nas políticas que adota, apelando para a necessidade da manutenção de “valores australianos”:

“We are, as all of you know, a projection of western civilization in this part of the world. We have inherited the great European values of liberal democracy. [...] These enduring Australian values are not only important today but will continue to be important into the future”<sup>26</sup>

Com esses breves exemplos discursivos observa-se a extensão da discussão sobre o multiculturalismo ecoada em diferentes meios da sociedade australiana que, como afirmei anteriormente, concede ao tema da imigração e seus impactos grande relevância. Com a estreita relação entre os temas de discussão da sociedade e as políticas adotadas, conforme já visto no caso da *White Australia*, em 1992 inicia-se um novo período nas práticas de controle de fronteira da Austrália com a criação da detenção mandatória.

<sup>24</sup> Além de Howard a maior agressividade contra o multiculturalismo e a imigração veio de Pauline Hanson, com o partido *One Nation Party* na década de 1990.

<sup>25</sup> <http://www.theage.com.au/news/books/relaxed-and-comfortable/2005/09/08/1125772645170.html>

A prática da detenção mandatória é o primeiro grande adendo à lei de 1958 tendo sido estabelecida pela *Migration Amendment Act 1992* – durante o governo de Paul Keating, do partido trabalhista - e pela subsequente *Migration Reform Act 1994*. A nova legislação passou a distinguir *lawful non-citizen* de *unlawful non-citizen*, estabelecendo a criação do termo imigrante ilegal nos instrumentos jurídicos. A partir dessa denominação, o instrumento prevê que qualquer indivíduo que chegue à Austrália sem algum tipo de visto válido – não-cidadão ilegal - será imediatamente detido em IDCs (Immigration Detention Centers) até que seu pedido de solicitação de refúgio seja processado e o indivíduo possa ser “solto” e permanecer no país ou, caso tenha a solicitação negada, até que ele seja deportado.

**Lawful non-citizens** "14.(1) A non-citizen in the migration zone who holds a visa is a lawful non-citizen.

**Unlawful non-citizens**"15.(1) A non-citizen in the migration zone who is not a lawful non-citizen is an unlawful non-citizen.

***Division 4C-Detention of unlawful non-citizens***

**Detention of unlawful non-citizens** "54W.

(1) If an officer knows or reasonably suspects that a person in the migration zone is an unlawful non-citizen, the officer must detain 20 the person. "

(2) If an officer reasonably suspects that a person in Australia but outside the migration zone:

(a) is seeking to enter the migration zone; and

(b) would, if in the migration zone, be an unlawful non-citizen; 25 the officer must detain the non-citizen

Mesmo não tendo sido nem tendo criado uma alteração na racionalidade das políticas migratórias australianas, a prática da detenção mandatória em 1992 se tornou um marco por inaugurar um novo período de inovações legislativas, havendo cada vez mais regulamentações sobre vistos e sobre a detenção, os dois pilares legislativos do controle imigratório australiano até então.

### 3.3

#### **Do Tampa Affair à Pacific Solution**

Ainda em meio à discussão do multiculturalismo, em 1996 é eleito John Howard, que desde os anos 1980 já expressava sua oposição ao multiculturalismo e seu desejo de controlar quem imigrava para a Austrália. O primeiro grande impacto de seu governo veio com o caso do *Tampa Affair*, em 2001, um caso que

obteve forte influência na opinião pública e na mídia em meio a um contexto internacional de insegurança com os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001 quando os solicitantes de refúgio passaram a ser implicados em uma ampla batalha entre estados e redes terroristas (MCNEVIN, 2011). Ainda que os números de chegada de solicitantes fossem baixos perante o padrão internacional, esse caso revelou mais uma vez a racionalidade da paranoia do medo do Outro, dessa vez referente a uma invasão da Austrália pelos solicitantes de refúgio, quando a chegada de botes conjurava medos latentes de uma horda de desesperados chegando à ilha branca isolada em uma região asiática (MCNEVIN, 2011, p.78). Esse período, segundo Antony Burke (2002), foi “not merely a period of rigid and inappropriate responses to objective uncertainty - the theme that dominated the period after 1969 - but the *deliberate manufacture* of insecurity and uncertainty as the key to a new and dangerous kind of politics” (p.209). Ambientando então a crise do Tampa nos discursos da mídia, Sharon Pickering traz a linguagem utilizada por dois grandes meios de comunicação de impacto nacional, o Brisbane Courier Mail e o Sidney Morning Herald<sup>27</sup> sobre os solicitantes de refúgio:

“we” are soon to be “awash”, “swamped”, “weathering the influx” of “waves” “floods” “mass exodus of aliens” “jetloads of illegals” upon “our shores” “isolated costlines” that make up the “lucky country” “dream destination” “land of hope” and they continue to “sneak in” “invade” “slip through”. In response, we should have “closed doors” with the “navy and armed services at the ready” (PICKERING, 2001, p.172).

Tanto quanto anteriormente, com o amarelo que ameaçava a identidade branca e europeia e com o número de imigrantes que ameaçavam a coesão social e os valores australianos, a chegada das “ondas” de solicitantes de refúgio se torna assim uma forma de ameaça, por seu “volume”, por sua forma de entrada e por sua identidade nacional, racial e religiosa e pela recente relação estabelecida do muçulmano com o terrorista. Resgatando a racionalidade acima mencionada, esse contexto discursivo revela que “the current negative attitudes towards asylum-seekers must be understood to arise therefore from a sense that foreigners are besieging Australia from both within and without. A widespread visceral fear exists that Australia’s national identity is under attack”. (DEVETAK, 2004).

<sup>27</sup> O SMH, atualmente, apresenta reportagens solidárias aos solicitantes de refúgio, retratando as políticas atuais como problemáticas e chamando atenção para a violência nos centros de detenção.

Com esse contexto discursivo em mente, nada mais oportuno às vésperas da eleição de 2001, na qual Howard era candidato à reeleição, do que transformar a imaginação da invasão dos imigrantes em um “fato real”, o que ocorreu em 26 de agosto de 2001, com o chamado *Tampa Affair*, uma situação que se iniciou antes dos ataques terroristas aos Estados Unidos e que teve seu desenvolvimento afetado por esses ataques, resultando em decisões que ecoaram o contexto posterior a eles. O episódio se desenvolveu a partir de um pedido de socorro por parte de um barco que carregava 438 solicitantes de refúgio, majoritariamente afegãos Hazara, e do subsequente resgate desses indivíduos pelo navio cargueiro norueguês MV Tampa. A grande controvérsia do episódio foi a recusa do governo australiano de deixar o navio atracar em Christmas Island, negando, assim, o acesso dos solicitantes de refúgio, dentre eles muitos doentes, ao território mais próximo e desejado pelos solicitantes. Ao negar a entrada do navio em águas territoriais australianas, apesar da insistência do capitão do navio, da denúncia da Noruega ao ACNUR e Organização Marítima Internacional, e do risco de saúde que os passageiros corriam, o governo adotou uma postura defensiva e enviou por fim sua Special Airservice Regiment para leva-los até Nauru. Permeando esses fatos, a atitude e o discurso do governo de John Howard propunha uma justificativa para o que havia sido feito nos casos como o Tampa, voltando-se para a ideia de uma invasão e, portanto, da necessidade de se defender e proteger a soberania australiana por meio do fechamento das fronteiras, oportunamente associado também à ameaça do terrorismo. Foi então um momento onde as rígidas decisões eram justificadas por essa associação como revelou John Howard “you have to be able to say that there is a possibility that some people having links with organizations that we don’t want in this country, might use the path of an asylum seeker to get here” (MCNEVIN, 2011, p.78). Ainda, em uma entrevista concedida por Howard em 31 de outubro de 2001 ele afirma:

[...] You have to ask yourself how many would be coming in current circumstances if we had not taken the stand that we did at the end of August. I suggest that there would have been many more boats now headed towards Australia and we would have an absolutely unmanageable situation. [...] if we throw up our hands and say we’re going to stop doing this we’ll be saying to the world anybody can come and I promise you that would be a recipe for the shores of this country to be, to be I don’t want to *use the word invaded* it’s the wrong expression, *but the shores of this nation to be thick with asylum seeker boats*, thick with asylum seeker boats. (HOWARD, 2001a)<sup>28</sup>

<sup>28</sup> <http://pmtranscripts.dpmc.gov.au/release/transcript-12050>

Esse discurso não se restringiu apenas ao governo e passou a também vigorar na mídia, ecoando a linguagem que foi apresentada acima, e teve claros resultados com o apoio da população ao primeiro ministro, levando a sua reeleição. Ilustrando essa afirmação, durante os eventos mencionados acima, em outubro de 2001 foi realizada uma pesquisa sobre o que os australianos achavam que deveria ser feito com barcos de solicitantes de refúgio que se aproximassem do país. As respostas revelam um exemplo da conexão acima mencionada. A questão era: “thinking now about asylum-seekers or refugees trying to enter australia illegally. Which one of the following are you personally most in favour of with regards to boats carrying asylum-seekers entering Australia? Do you think australia should ...?”<sup>29</sup>. As respostas indicaram que 56% dos entrevistados eram a favor de expulsar todos os barcos que carregassem solicitantes de refúgio, 33% a favor de permitir que alguns barcos entrem na Austrália dependendo das circunstâncias e 8% permitir que todos os barcos carregando solicitantes de refúgio entrem na Austrália. (NEWSPOOL e THE AUSTRALIANN, 2001). Ainda, de acordo com uma pesquisa com a população, 77% dos australianos concordavam com a decisão do governo de não autorizar o desembarque dos solicitantes do Tampa em solo australiano, conforme descrito por Burke (2008, p.207, 208):

‘Sink the Tampa’ – the heading of a chillingly honest posting to the ABC’s online forum at the height of the crisis – may have seemed an extreme opinion, but it was not uncommon and perfectly symbolic of the moral callousness that defined the government’s disturbingly popular policy.

A resolução da crise se deu em primeiro de setembro, quando o Primeiro Ministro John Howard divulgou ter alcançado acordo com os governos de Nauru e da Nova Zelândia para receber os solicitantes e processar seus pedidos de refúgio. 131 solicitantes, incluindo 40 menores desacompanhados, foram aceitos pela Nova Zelândia<sup>30</sup> enquanto 302 foram detidos em Nauru. Em dois de setembro o acordo foi feito também com Papua Nova Guiné, dando início à Pacific Solution, nome dado à política de processamento de solicitantes de refúgio *offshore*, em Nauru e Papua Nova Guiné. Vale ressaltar que os acordos definiam que a Austrália seria responsável pelo custo advindo da recepção e processamento dos

<sup>29</sup> [http://polling.newspoll.com.au/image\\_uploads/cgi-lib.7712.1.011005asylum.pdf](http://polling.newspoll.com.au/image_uploads/cgi-lib.7712.1.011005asylum.pdf)

<sup>30</sup> <http://www.theaustralian.com.au/national-affairs/tampa-refugees-resurface-as-kiwis/story-fn59niix-1226117936857>

solicitantes de refúgio, o que deixa claro que o “problema” em relação à entrada de solicitantes no país nada tem a ver com custos financeiros.

Esse período foi marcado também por um intenso envolvimento direto da alta cúpula do governo nas questões de imigração, inclusive em “pequenas” decisões tais como decidir se uma solicitante de refúgio deveria ser retirada do barco em perigo e levada para um hospital<sup>31</sup>. A operação que permitiu tamanho envolvimento do poder executivo nas decisões sobre o que fazer com solicitantes de refúgio em barcos incapazes de navegar foi chamada de Operation Relex I, conduzida pelas forças armadas australianas. A Operation Relex I, vigente entre primeiro de setembro de 2001 e 13 de março de 2002 focava na interceptação e abordagem de barcos carregando solicitantes de refúgio, os “Suspected Illegal Vessels” (SIEVs), para leva-los para os centros de detenção *offshore*. Suas justificativas eram voltadas para o “fato” de que os solicitantes seriam fura-filas, falsos refugiados, que não mereciam ser processados pela Austrália, e sim pelo ACNUR em centros de detenção fora da Austrália. A Operação foi marcada por diversas crises, com o destaque para o caso do *children overboard affair*, envolvendo o Suspected Illegal Entry Vessel 4, que carregava 223 solicitantes de refúgio e foi interceptado pela marinha australiana próximo à Christmas Island, em seis de outubro de 2001, e afundou. A alegação do governo na época, buscando justificar mais um caso de rejeição de solicitantes de refúgio e o não salvamento do barco antes de ele afundar, foi que os adultos a bordo estavam jogando as crianças no mar quando foram redirecionados para a Indonésia:

“there’s something to me incompatible, somebody who claims to be a refugee and somebody who would throw their own child into the sea”<sup>32</sup> (HOWARD, 2001b)  
“clearly planned and premeditated”<sup>33</sup> (Phillip Ruddock, Immigration Minister, , 2001)

A base para essa alegação veio da interpretação de fotos e vídeos confusos dos momentos do afundamento do barco que posteriormente foram analisados e descartaram a possibilidade de tal acusação, mostrando que na realidade, quando informados que iriam para a Indonésia, os solicitantes desligaram o motor do

<sup>31</sup> <http://www.abc.net.au/4corners/stories/s531993.htm>

<sup>32</sup> <https://pmtranscripts.dpmc.gov.au/release/transcript-12107>

<sup>33</sup> <http://www.abc.net.au/lateline/stories/s480871.htm>

barco e foram rebocados pelo navio australiano, o HMS Adelaide, até que o barco afundou e, portanto, as crianças, tanto quanto os adultos, ficaram submersos<sup>34</sup>.

Poucos dias depois das declarações de que as crianças haviam de fato sido jogadas, apesar dos questionamentos sobre a credibilidade das fotos como evidências e da marinha não dar suporte à versão do ministro da defesa, John Howard fez um dos seus mais famosos discursos sobre segurança nacional, associando esse aspecto com a proteção das fronteiras contra solicitantes de refúgio.

“[national security] it is about the fundamental right of this country to protect its borders. We will decide who comes to this country and the circumstances in which they come.” (HOWARD, 2001c)<sup>35</sup>

Com discursos fortes de que era preciso proteger a soberania e a nação australiana contra a ameaçadora imigração ilegal, o impacto dos casos *Tampa* e *children overboard* foi então sentido nas urnas com a reeleição de Howard. Essa conexão aqui feita sobre as políticas migratórias e as preferências eleitorais é extremamente forte em casos onde a imigração é um assunto de alta relevância política e social para o país, como no caso australiano, um país construído pela imigração e que vive debates políticos cotidianos sobre cotas de imigração qualificada, cotas humanitárias, vistos, chegada de imigrantes “ilegais” e manutenção dos centros de detenção. A imigração, conforme demonstrado pelas constantes inovações nas práticas de controle, é um assunto que ajuda a definir os resultados eleitorais principalmente por meio de eventos polêmicos que chamam atenção e geram debate na sociedade, como a repercussão internacional do *Tampa* ou crianças se afogando. No momento desses eventos, principalmente quando ocorrem às vésperas das eleições, as campanhas propõem políticas para solucionar os “problemas” da imigração e conquistam a população de forma diferenciada. Uma pesquisa conduzida em outubro de 2001, às vésperas das eleições, revelou fortemente a conexão entre a questão eleitoral e as políticas migratórias<sup>36</sup>. A

<sup>34</sup>[http://www.aph.gov.au/Parliamentary\\_Business/Committees/Senate/Former\\_Committees/scrafton/index\\_09/12/2004](http://www.aph.gov.au/Parliamentary_Business/Committees/Senate/Former_Committees/scrafton/index_09/12/2004) - Senate Select Committee on the Scrafton Evidence

<sup>35</sup><http://electionspeeches.moadoph.gov.au/speeches/2001-john-howard>. A frase “who comes to this country and the circumstances in which they come” foi repetida pelo Primeiro Ministro John Howard diversas vezes. Aqui não apresentarei todas as situações, mas é importante ressaltar que em sempre que o tema era solicitantes de refúgio, seja no Parlamento, no rádio ou nos discursos de campanha, a mesma frase era repetida.

<sup>36</sup> É importante ressaltar que a polarização nas questões migratórias se dá também pela existência de apenas dois grandes partidos, o Liberal e o Trabalhista. Há também o Partido Verde da

pergunta da pesquisa era “please tell me whether each of the following issues is a major influence, a minor influence or not an influence on how you personally plan to vote in the forthcoming federal election?”<sup>37</sup> 66% dos total dos entrevistados listaram “immigration, including the treatment of asylum seekers” como uma “major influence”. Dentre os eleitores de Howard, 70% listaram uma “major influence” (NEWSPOOL e THE AUSTRALIAN, 2001b)

Portanto, essa evidência tanto da aceitação social das políticas adotadas quanto os discursos sobre os polêmicos eventos do período revelam que a “invasion anxiety” jamais desaparecera. A partir dos acontecimentos acima descritos uma nova onda de transformações nas políticas migratórias australianas teve início, e, com a reeleição de Howard, as medidas tomadas durante sua campanha foram mantidas e avançadas em uma fase de expansão do controle, manipulação das fronteiras e forte discurso contra solicitantes de refúgio, cujos símbolos são a excisão de territórios e a Pacific Solution.

Inicialmente, adaptando e reiterando as justificativas para as ações tomadas durante a crise do Tampa, em 29 de agosto, foi aprovada a nova *Border Protection Act 2001*. Tendo a *Border Protection (Validation and Enforcement Powers) Act 2001* entrado em vigor em 27 de setembro, a justificativa para as novas políticas permitidas pela nova legislação fica clara já no subtítulo do Act: “An Act to validate the actions of the Commonwealth and others in relation to the *MV Tampa* and other vessels, and to provide increased powers to protect Australia’s borders, and for related purposes” (AUSTRALIA, 2001a). A grande relevância dessa legislação, além de dar legalidade às ações retroativamente, é que para aqueles com o status de *unlawful non-citizen*, diferentemente do *lawful non-citizen* e do cidadão australiano, passa a existir a impossibilidade legal de contestar as ações dos oficiais no momento da “apreensão” desses indivíduos, conforme determinado pelo Act:

5 Action to which this Part applies

This Part applies to any action taken during the validation period by the Commonwealth, or by a Commonwealth officer, or any other person, acting on behalf of the Commonwealth, in relation to:

- (a) the *MV Tampa*; or
- (b) the *Aceng*; or

---

senadora Sarah Hanson-Young, importante figura na oposição às políticas migratórias restritivas para solicitantes de refúgio.

<sup>37</sup>[http://polling.newspoll.com.au.tmp.anchor.net.au/image\\_uploads/cgilib.8838.1.011001tele\\_issue.s.pdf](http://polling.newspoll.com.au.tmp.anchor.net.au/image_uploads/cgilib.8838.1.011001tele_issue.s.pdf)

(c) any other vessel carrying persons in respect of whom there were reasonable grounds for believing that their intention was to enter Australia unlawfully

**7 No proceedings in respect of action to which this Part applies**

(1) Proceedings, whether civil or criminal, may not be instituted or continued in any court, in respect of action to which this Part applies, against:

- (a) the Commonwealth; or
- (b) a Commonwealth officer; or
- (c) any other person who acted on behalf of the Commonwealth in relation to the action.

Assim, é interessante ver como a *Border Protection Act 2001* cria uma blindagem legal para casos futuros e estabelece em suas provisões uma defesa para a própria lei tornando os solicitantes a antítese da nação australiana apesar de que é sua própria exclusão que constitui a fronteira australiana (GIANNACOPOULOS, 2005).

Ademais, no mesmo período foi implementada a Migration Amendment (Excision from Migration Zone) Act 2001, definida como *An Act to excise certain Australian territory from the migration zone under the Migration Act 1958 for purposes related to unauthorised arrivals, and for related purposes* (AUSTRALIA, 2001b). O Ato define a excisão territorial de algumas ilhas do território australiano da zona migratória<sup>38</sup>, ou seja, transforma partes da Austrália em não-Austrália no aspecto da legislação migratória. O resultado dessa excisão é que solicitantes de refúgio que cheguem aos territórios excisados não têm direito a serem processados diretamente pela Austrália, eles então são processados fora da “Austrália” para serem posteriormente reassentados ou deportados, não havendo a obrigação legal australiana de recebê-los na ilha principal. Segundo explica Leanne Weber, “The effect of excising territory from the migration zone is to deny people who land there (in not-really-Australia) access to Australian courts and refugee protection procedures, while still classifying their entry (into Australia) as unlawful.” (2006, p.31). O Ato define:

<sup>38</sup> *"migration zone "*means the area consisting of the States, the Territories, Australian resource installations and Australian sea installations and, to avoid doubt, includes:

- (a) land that is part of a State or Territory at mean low water; and
- (b) sea within the limits of both a State or a Territory and a port; and
- (c) piers, or similar structures, any part of which is connected to such land or to ground under such sea; but does not include sea within the limits of a State or Territory but not in a port.”

(Migration Act 1956 – Sect 5 Interpretation)

ver: [http://www.austlii.edu.au/au/legis/cth/consol\\_act/ma1958118/s5.html](http://www.austlii.edu.au/au/legis/cth/consol_act/ma1958118/s5.html)

excised offshore place means any of the following:

- (a) the Territory of Christmas Island;
- (b) the Territory of Ashmore and Cartier Islands;
- (c) the Territory of Cocos (Keeling) Islands;
- (d) any other external Territory that is prescribed by the regulations for the purposes of this paragraph;
- (e) any island that forms part of a State or Territory and is prescribed for the purposes of this paragraph;
- (f) an Australian sea installation;
- (g) an Australian resources installation.

Note: The effect of this definition is to excise the listed places and installations from the migration zone for the purposes of limiting the ability of offshore entry persons to make valid visa applications.

Além, o Ato apresenta um fator extremamente interessante na questão da mobilidade temporal das fronteiras atuais ao se colocar retroativamente, visto que foi aprovado apenas em 27 de setembro, mas se aplica a partir de oito de setembro. Ele cria, por ser uma legislação retroativa, uma fronteira temporalmente móvel, ou seja, o momento em que se atravessa a fronteira e se entra na *migration zone* da Austrália, permitindo-se o pedido de refúgio, é anulado com a aprovação do Ato, sendo então transformado em um não-cruzamento da *migration zone* e, portanto, na inexistência da possibilidade de processamento da solicitação de refúgio na Austrália (WEBER, 2006).

The amendments made by this Act apply to a visa application made after the excision time for the excised offshore place concerned.

Example: If a person becomes an offshore entry person by entering Australia at Christmas Island, then the amendments apply to any visa application made by the person after 2 pm on 8 September 2001 by legal time in the Australian Capital Territory

Assim sendo, nesse *excised offshore place* há uma zona de fronteira entre a Austrália e a *not-really-Australia* exibindo uma zona de fronteira que é um “permanent state of exception in that one may claim no rights but is still subject to the law” (SALTER, 2006, p.128). Um dos exemplos dos territórios excisados nessa época é Christmas Island, uma ilha que condensa as políticas migratórias da época, sendo sede de um dos principais e maiores centros de detenção australianos até hoje e, por sua excisão, sendo um local de processamento *offshore*. Christmas Island, assim como todas as outras áreas excisadas até hoje, se mantem como território sob jurisdição australiana para todos os efeitos, exceto para a circulação de *offshore entry persons*, ou seja, todo não cidadão que chegar naquele território. O que ocorre com excisão então é

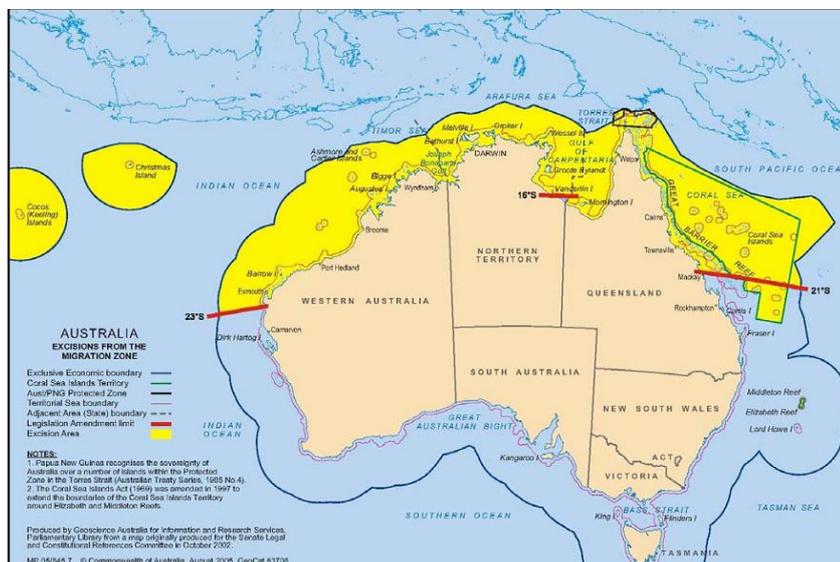
CI was, in this way, made seaworthy enough to prevent “inflows” of non-Australians on leaky boats from translating universal claims into locally applicable rights, while still retaining an aggressively iterated and irreducibly Australian sovereign power that could nonetheless be exercised over them by authorities who were Australians who remained in Australia, even when working offshore. A minor miracle: boat arrivals were excised, while sovereign power was nonetheless exercised—in a way that did not upset, but—without sounding forced—enforced, reinforced, and added resonance to the legal utterance of what and where Australia was, and why that overruled any contravening claim of rights and responsibilities. (CHAMBERS, 2011, p.28)

A prática da excisão exibe claramente as transformações nas fronteiras atuais, observando-se que, com a excisão, a fronteira é flexibilizada para criar dentro do território que ela delimita, um fora, uma segunda fronteira, mostrando que o limite jurídico não é carregado com a fronteira territorial, ele pode criar exceção dentro dele mesmo para atingir demandas específicas. Na prática da excisão, portanto, criam-se novas fronteiras jurídicas, criando e delimitando a *migration zone*, para a manutenção de fronteiras antigas, as que delimitam o estado territorial da Austrália, excluindo-se duplamente certos indivíduos do pertencimento ao estado australiano, tanto por serem não cidadãos como por serem *offshore entry persons*. Assim, a concepção tradicional de limites jurídicos estarem alinhados com os limites da soberania, definidos pela fronteira, é abalada em um movimento de “desagregação entre o espaço jurídico e o espaço do estado soberano territorial, desafiando visões dominantes sobre a natureza e lugar da autoridade na política global” (VAUGHAN-WILLIAMS, 2009, p.32). A excisão é, portanto, um símbolo da instabilidade das fronteiras e marca, também, a flexibilidade da localização da autoridade soberana.

A política da excisão territorial foi mantida desde 2001, tendo sua expansão aprovada, durante o governo Howard em 2003 e 2005 e, durante o governo de Julia Gillard em 2013, quando o último território foi excisado, a ilha principal australiana (Figura 2). A prática da excisão é um dos elementos mais problemáticos das políticas migratórias australianas por ser o que permite a existência de *offshore entry person* e todo um regime legal associado a esses indivíduos, sendo essencial para o processamento *offshore*. Como afirma Anthea Vogl:

[...] remarkably little attention has been paid to the history, logic and significance of territorial excision. This is the case despite the progressive expansion of excision, and its centrality in a regime that seeks to control and deter ‘unauthorised’ boat arrivals. The policy has remained in place in the context of enormously frenetic shifts in Australian migration and refugee policy. Although the consequences and

effects of arriving on territorially excised places have been repeatedly modified since excision's inception in 2001, the policy has persisted despite four federal elections and two changes of government, and both major Australian political parties continue to support it. (VOGL, 2015, p.115).



**Figura 2.** Mapa de zonas excisadas na Austrália até 2005.<sup>39</sup>

O segundo baluarte das políticas migratórias no período entre 2001 e 2007 – terceiro mandato de John Howard – foi a chamada Pacific Solution. Conforme acima exposto sobre a resolução da crise do MV Tampa, a Pacific Solution foi inaugurada com os acordos feitos entre a Austrália, Nauru e Papua Nova Guiné<sup>40</sup>, para a instauração de centros de detenção e processamento dos pedidos de refúgio nessas ilhas, pelo ACNUR, livrando, assim, o governo australiano de qualquer obrigação legal perante o recebimento desses indivíduos.

Além dos acordos, a Pacific Solution é marcada pela Migration Amendment (Excision from Migration Zone) (Consequential Provisions) Bills 2001. É nessa legislação que se estabelece os procedimentos para a condução dos solicitantes de refúgio encontrados nas águas territoriais australianas para os *declared countries*, tais como Papua Nova Guiné e Nauru.

<sup>39</sup> A partir de 2013 a zona em bege, a ilha principal australianas, também foi excisada.

<sup>40</sup> Para mais informações sobre os acordos feitos entre esses países compondo a Pacific Solution ver: TAYLOR, Savitri. The pacific solution or a pacific nightmare? :the difference between burden shifting and responsibility sharing. Asian-pacific law & policy journal; v.6, n.1, p.1-43, 2005.

198A Offshore entry person may be taken to a declared country  
 (1) An officer may take an offshore entry person from Australia to a country in respect of which a declaration is in force under subsection (3).

(2) The power under subsection (1) includes the power to do any of the following things within or outside Australia:

- (a) place the person on a vehicle or vessel;
- (b) restrain the person on a vehicle or vessel;
- (c) remove the person from a vehicle or vessel;
- (d) use such force as is necessary and reasonable.

(3) The Minister may:

(a) declare in writing that a specified country:

(i) provides access, for persons seeking asylum, to effective procedures for assessing their need for protection; and

(ii) provides protection for persons seeking asylum, pending determination of their refugee status; and

(iii) provides protection to persons who are given refugee status, pending their voluntary repatriation to their country of origin or resettlement in another country; and

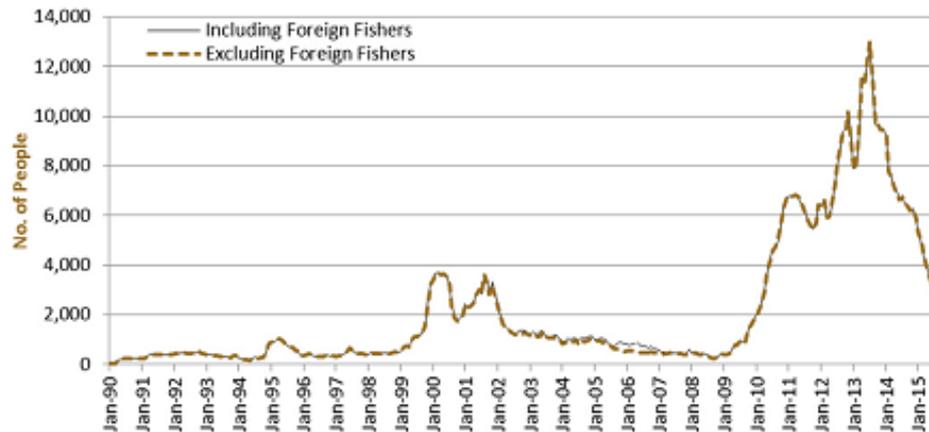
(iv) meets relevant human rights standards in providing that protection; and

(b) in writing, revoke a declaration made under paragraph (a)

É necessário ressaltar que Nauru não é signatário da Convenção para Refugiados e Papua Nova Guiné, apesar de signatário, possui significantes reservas à Convenção. Nenhum dos dois é signatário da Convenção contra Tortura, nem da Convenção Internacional sobre Direitos Civis e Políticos nem da Convenção sobre Direitos Econômicos e Sociais (TAYLOR, 2004). Dessa forma considerando-se a falta de obrigação legal perante o direito internacional, a responsabilidade sobre os centros de detenção instalados nesses dois países permanece fonte de disputa constante entre seus governos e o governo australiano, que busca sempre se livrar de qualquer acusação de responsabilidade por casos de tortura, estupro, condições estruturais e abusos vivenciados repetidamente pelos solicitantes detentos nesses países (ANISTIA INTERNACIONAL, 2013).

Assim, a *Pacific Solution* com os centros de detenção e a política de excisão das ilhas foram a grande marca das políticas migratórias na era Howard, demonstrando até onde o partido liberal estava disposto a ir, um limite que, conforme será em breve explorado, foi ainda além no governo liberal seguinte. O grande triunfo das políticas de Howard foi ter de fato reduzido a chegada de barcos e, portanto, de solicitantes de refúgio que passam a ser detentos, um triunfo mais do que suficiente para sustentar e justificar o que estava sendo feito. Tal argumento foi ainda mais sustentado pelo fato de que nos meados do mandato do partido trabalhista, eleito em 2007, houve um aumento no número de barcos chegando ao país, logo, um aumento no número de pessoas detidas nos centros

*onshore* e Christmas Island associado pela oposição liberal com o afrouxamento das políticas e o fim dos centros de detenção da *Pacific Solution*. O seguinte gráfico demonstra essas variações, sendo necessário notar que os centros em Nauru e Papua Nova Guiné não estavam ocupados entre 2007 e 2012:



**Figura 3.** População em centros de detenção em Nauru e Papua Nova Guiné entre 1990 e 2015 (AUSTRALIA, 2015a)

### 3.4 Às vésperas da OSB

Entre 2007 e 2012 o cenário da imigração tomou uma nova direção com o partido trabalhista nos mandatos de Kevin Rudd e Julia Gillard. Nesse período as políticas de controle foram relaxadas, com o retorno dos vistos de proteção permanente, retorno da política de reunião familiar, suspensão da *Pacific Solution*, e volta do reassentamento na Austrália, criando uma forte oposição ao governo anterior. Sinalizando essas mudanças nas políticas e no discurso relacionado aos solicitantes de refúgio, que passam a ser vistos como vítimas que merecem ajuda, o Ministro da Imigração do Partido Trabalhista, Chris Evans, declarou em 2008:

Labor rejects the notion that dehumanizing and punishing unauthorized arrivals with long-term detention is an effective or civilized response. Desperate people are not deterred by the threat of harsh detention—they are often fleeing much worse circumstances. The Howard government’s punitive policies did much damage to those individuals detained and brought great shame on Australia. (PICKERING e WEBER, 2014, p.1008 *apud* EVANS, 2008).

Esse momento de discursos humanitários e de suposta resposta “efetiva e civilizada” não durou muito. Conforme visto no gráfico acima, o número de chegada dos barcos disparou, chegando a 30 mil pessoas por ano, o que ainda assim se mantinha baixíssimo se comparado com as chegadas à União Europeia e

América do Norte (PICKERING e WEBER, 2014, p.1008). Com a situação do aumento dos barcos, o que já fora visto como problema em outros momentos, em 2012, durante o mandato de Julia Gillard, um painel de consulta para o tema foi montado, resultando no Houston Report, um relatório que sugeria a necessidade de grandes mudanças na política migratória. O relatório afirmava que a “solução” para o problema dos solicitantes de refúgio deveria ser focada no fim das vantagens para solicitantes que chegassem de forma ilegal, com uma justificativa, adotada pouco tempo depois pela *Operation Sovereign Borders*, de que era preciso acabar com as mortes no mar. O foco aqui passa a ser então o da deterrência:

They also recommend disincentives to irregular maritime voyages to Australia by establishing a clear ‘no advantage’ principle whereby asylum seekers gain no benefit by choosing not to seek protection through established mechanisms. These recommendations put a fundamental emphasis on fairness and reasonableness. (AUSTRALIA, 2012).

Logo após as avaliações do Houston Report, Julia Gillard decidiu mudar as políticas de abertura que reinaram desde 2008, focando na volta da *Pacific Solution*, reabrindo os centros *offshore* de Papua Nova Guiné e Nauru. Além dessa medida, acompanhada de forte discurso de deterrência, a política dos *bridging visas*<sup>41</sup> foi instalada, balanceando as sugestões do Houston Report e contrariando a política da detenção mandatória. Dessa forma, no período entre o final de 2012 e as eleições de 2013 a situação das políticas de imigração foi extremamente instável, não tendo havido nenhuma grande inovação nas práticas de controle de fronteiras, apenas a expansão da já existente excisão das ilhas e a criação de um novo visto para solicitantes de refúgio. É então nesse momento de instabilidade e grande número de chegada de solicitantes de refúgio que ocorrem as eleições de 2013.

Conforme previamente sinalizado, os momentos de disputa eleitoral tem forte impacto nas discussões sobre as políticas migratórias, sendo uma época em que o tema da imigração, um tema de alta e constante relevância, é questionado, com novas interpretações sobre o “problema” da imigração e novas “soluções” para esse problema. As preferências eleitorais então são impactadas pela conjuntura da imigração na época bem como por grandes eventos relacionados.

---

<sup>41</sup> Bridging Visas são vistos que autorizam solicitantes de refúgio que chegaram ilegalmente a permanecerem em liberdade na comunidade. Esse tipo de visto, porém, proíbe que esses indivíduos trabalhem.

Em 2013, a conjuntura era de aumento da chegada de barcos e de uma aparente confusão sobre as políticas a serem adotadas pelo Partido Trabalhista para lidar com esse aumento, criando então um ambiente favorável para a campanha eleitoral da Liberal Coalition de Tony Abbott. Com a *Operation Sovereign Borders* no centro da campanha em relação ao controle de fronteiras e a promessa “We’ll stop the boats.” (ABBOTT, 2013a)<sup>42</sup>, a Liberal Coalition de Tony Abbott é por fim eleita e a *Operation Sovereign Borders*, a seguir descrita, entra em vigor.

---

<sup>42</sup><http://www.smh.com.au/federal-politics/federal-election-2013/tony-abbotts-campaign-launch-speech-full-transcript-20130825-2sjhc.html>

## 4 Operation Sovereign Borders

O capítulo anterior reconstruiu o caminho das políticas para a imigração na Austrália, exibindo cada uma das inovações nas práticas de controle dos indivíduos “ilegais”, as legislações que as legitimam e os discursos associados a ela. Foi analisada também a racionalidade recorrente nos diferentes momentos em que foram adotadas novas políticas, uma racionalidade ancorada pelo medo do Outro que invadirá a Austrália, seja demograficamente na ruptura da coesão social australiana quanto na coesão racial, cultural ou de valores comuns. No presente capítulo a manifestação atual dessa racionalidade será apresentada, com o foco no militarismo e na ideia de *crimmigration*<sup>43</sup>, além da delimitação do *campo* e dos atores das práticas da *Operation Sovereign Borders*, listando as práticas oficiais da *Operation Sovereign Borders*, a legislação que as legitimam, e a esfera da deterência como um pilar da OSB que combina práticas de campo e práticas discursivas.

### 4.1 A racionalidade da invasão na OSB

Como afirmado no capítulo anterior, nenhuma das políticas para a imigração vem desacompanhadas de uma racionalidade, no caso australiano uma racionalidade recorrente que se refere à ansiedade da invasão. Na *Operation Sovereign Borders* a racionalidade do medo do Outro invasor está presente em duas vertentes, no militarismo da operação, relacionado à ideia de proteção da segurança nacional e do combate à imigração “ilegal”, e no discurso da *crimmigration*, que associa o imigrante “ilegal” ao sistema criminal e sua penalização. Cria-se então uma articulação entre o discurso militar da proteção da segurança nacional australiana, com a prática de expulsão, e o discurso da ilegalidade do imigrante, que alimenta e é alimentado pela prática da detenção mandatória. A racionalidade da invasão nesse caso é exibida então pelo

---

<sup>43</sup> O conceito de *crimmigration* vem da aproximação da criminologia aos estudos de migração e conceitualiza a relação entre o criminoso e o imigrante no processo de criação da figura do imigrante ilegal. Nesse sentido, o imigrante, sendo ilegal perante o estado, é tratado como criminoso e é inserido assim em um arcabouço administrativo e penal, onde confundem-se prisões e centros de detenção (STUMPF, 2006; AAS, 2011, WELCH, 2011). Esse conceito será mais amplamente elaborado no capítulo cinco.

militarismo e pela criminalização trazidos pela a Operação, racionalidades que se manifestam nas práticas de campo, em suas justificativas, instituições e legislações. Explorarei nesse momento a racionalidade do militarismo, demonstrado em três quesitos, na associação discursiva entre proteção das fronteiras e imigração, nas mudanças institucionais e no uso de material militar..

Em primeiro lugar, a racionalidade do militarismo vem desde a campanha eleitoral do Partido Liberal, quando foi lançada a *Operation Sovereign Borders* para lidar com o “urgent national imperative of stopping the boats.” (ABBOTT, 2013b)<sup>44</sup> e aparece em diferentes discursos de membros do governo.

An incoming coalition government will treat border protection crisis as a national emergency and tackle it with the focus and energy that an emergency demands. A senior commander of 3-star ranking will lead Operation Sovereign Borders. The scale of this problem requires the discipline and focus of a targeted military operation.<sup>45</sup>

[...] because the test of a sovereign country and a sovereign government is its ability to control its borders and we will never again tolerate a situation where an important part of our immigration programme has been subcontracted out to people smugglers. This is an issue of sovereignty for us and that's very important.<sup>46</sup> (ABBOTT, 2013c)

Listada no White Paper de Defesa<sup>47</sup> como parte da “regional security environments” o controle da imigração ilegal, especialmente com a “military-lead Operation Sovereign Borders”, é inserido na agenda de segurança nacional:

Defence's ability to contribute to border security operations will be enhanced with the acquisition of new and more-capable offshore patrol vessels, a new large-hulled multi-purpose patrol vessel, the Australian Defence Vessel Ocean Protector, and through enhancements to our maritime surveillance capabilities including manned and unmanned aircraft. (DEPARTMENT OF DEFENSE, 2016, p.53).

Além, demonstrando a conexão entre a segurança nacional e o fim dos barcos de imigrantes “ilegais” há o sigilo das práticas no mar, as práticas de expulsão. A decisão governamental acerca desse sigilo é determinada com a resposta a um pedido de divulgação de informações sobre as operações marítimas, informações contidas em documentos sigilosos no Departamento de Defesa:

[..] a document is exempt from disclosure if its disclosure would, or could reasonably be expected to, cause damage to the security of the Commonwealth<sup>48</sup>.

<sup>44</sup> <https://pmtranscripts.dpmc.gov.au/release/transcript-23036>

<sup>45</sup> Proposta da Coalition

<sup>46</sup> <https://pmtranscripts.dpmc.gov.au/release/transcript-23071>

<sup>47</sup> <http://www.defence.gov.au/whitepaper/Docs/2016-Defence-White-Paper.pdf>

<sup>48</sup> The phrase ‘security of the Commonwealth’ is defined as follows: (a) matters relating to the detection, prevention or suppression of activities, whether within Australia or outside Australia,

Focusing on Operation Sovereign Borders activities, the integrity of Australia's physical borders is an obvious part of national security. Australia's national interests are threatened by any unauthorised arrival of people. The Australian Government has responsibility for the lawful and orderly entry of people into Australia, along with ensuring that only those foreign nationals who are appropriately authorised are allowed to stay. If Australia cannot effectively manage who enters the country, and the circumstances and conditions of such entry, then the security of the Commonwealth is compromised.

Essa questão do sigilo das operações é uma política oficial na *Operation Sovereign Borders*, o que ficará claro no capítulo a seguir. Em mais uma articulação entre o militarismo e a imigração ilegal, Tony Abbott faz uma analogia com a guerra:

We are in a fierce contest with these people smugglers. If we were at war we would not be giving out information that is of use to the enemy just because we might have an idle curiosity about it ourselves. (ABBOTT, 2014a)<sup>49</sup>

Ao lado dessa racionalidade da segurança nacional invocada no militarismo há a questão de que o combate é não apenas contra a imigração ilegal como um todo, mas é também contra os traficantes de pessoas. Nesse sentido da guerra contra os traficantes de pessoas surge também a justificativa que vai além da segurança nacional, a justificativa da necessidade humanitária de salvar os indivíduos vulneráveis dos traficantes de pessoas. A guerra travada é então divulgada publicamente como uma guerra contra os traficantes de pessoas e não contra seus clientes, os imigrantes “ilegais”, inseridos na racionalidade do crime. Dessa maneira, medidas como as propostas pela OSB se tornam mais aceitáveis por serem justificadas como necessárias para impedir que pessoas morram afogadas. O governo australiano se coloca então como o herói da situação por estar salvando pessoas quando *stop the boats*:

I make the fundamental point that the most compassionate thing to do is to stop the boats. As long as the boats keep coming, the drownings will keep happening. And if you want to be a decent and compassionate country, you should ensure that nothing is happening in your country which acts as an inducement to people to take foolish and unnecessary risks.<sup>50</sup> (ABBOTT, 2013d)

---

subversive of, or hostile to, the interests of the Commonwealth or of any country allied or associated with the Commonwealth;

<sup>49</sup> <http://www.theguardian.com/world/2014/jan/10/tony-abbott-compares-secrecy-over-asylum-seekers-to-wartime-policy>

<sup>50</sup> <http://www.liberal.org.au/latest-news/2013/07/08/tony-abbott-transcript-joint-doorstop-interview-sydney>

My absolutely clear message to the people smugglers is we are more than a match for you. Our determination to save lives at sea is greater than your determination to profit from putting people's lives at risk.<sup>51</sup> (ABBOTT, 2015a)

I applaud the work of the Joint Agency Task Force OSB in their commitment to combatting people smuggling which has stopped vulnerable men, women and children dying at sea. (DUTTON, 2015b)<sup>52</sup>

Concomitantemente à construção da necessidade humanitária, os traficantes de pessoas são construídos nessa guerra como seres indefensáveis e malignos que se aproveitam da bondade australiana e de pessoas que querem emigrar para formar um negócio lucrativo.

What we will ensure is that we are not played for mugs by the people smugglers and their customers. We will not be played for mugs. We will not be taken for a ride as a nation and a people. I think that the people smugglers must be laughing at the indecision and the hot air and the waffle that constantly comes from the present government.<sup>53</sup> (ABBOTT, 2013e)

Adiante, na expressão da ansiedade da invasão na racionalidade do militarismo na OSB há, em segundo lugar, as mudanças institucionais. Esse quesito, abordado adiante na delimitação do *campo*, pode ser exemplificado na mudança do nome do departamento responsável pela pasta da imigração, que, antes chamado de Department of Immigration and Citizenship, foi então fundido com o departamento responsável pela proteção de fronteiras, chamando-se agora Department of Immigration and Border Protection (DIBP). Essa união de imigração e proteção de fronteiras traz assim um forte indício discursivo da racionalidade do militarismo na OSB. Há ainda a ampla participação das forças armadas nas práticas marítimas e no comando da *Task Force* da *Operation Sovereign Borders*, conforme será tratado na delimitação do campo. Essa presença militar aparecerá na análise das práticas de expulsão no próximo capítulo.

Em terceiro lugar na constituição do militarismo como uma manifestação atual da racionalidade do controle de imigração e fronteiras australiano há a questão material. É claro que, se há a participação das forças armadas nas operações de expulsão, há também o uso de seus navios. Navios de combate, com capacidade para grande número de soldados, que acomodam equipamentos de

<sup>51</sup> <http://www.theguardian.com/world/2015/apr/09/tony-abbott-declares-only-the-coalition-strong-enough-to-stop-the-boats>

<sup>52</sup> <http://www.peterdutton.com.au/Home/LatestNews/tabid/94/articleType/ArticleView/articleId/473/categoryId/5/Commending-the-Success-of-Australias-Cape-Class-Vessels.aspx>

<sup>53</sup> <http://www.liberal.org.au/latest-news/2013/07/08/tony-abbott-transcript-joint-doorstop-interview-sydney>

guerra, são usados para realizar a interceptação e expulsão dos solicitantes de refúgio, exemplos são o HMAS Chules, HMAS Stuart, HMAS Barthurst, além de barcos de patrulha e helicópteros de vigilância. Além, há a questão da mudança dos uniformes dos funcionários da imigração (aeroportos), alfândega e correios do Department of Immigration and Border Protection que passam agora a usar uniformes recentemente adquiridos de estilo militar. Como afirma Xavier Guillaume<sup>54</sup> (2016), uniformes vestem seus proprietários com expectativas normativas e exibem os entendimentos sobre o que e onde está o espaço da guerra e as regras que estruturam o que significa combater. Com isso em mente, os novos uniformes criados para o Department of Immigration e Border Protection, incluindo a Australian Border Force, seguem o modelo de uniformes militares, com abotoaduras, ombreiras, placas de identificação e padronizados para todos os setores<sup>55</sup>. Assim, nessa caracterização individual veste-se a guerra que está sendo travada, criando expectativas de comportamento, obrigações e a posição de cada ator dentro do esforço conjunto de combate.

A segunda manifestação da racionalidade da invasão demonstrada na *Operation Sovereign Borders* já tem sido exibida gradativamente desde a instauração da detenção mandatória, a racionalidade da *crimmigration*. Antes de expor as práticas cotidianas dos centros de detenção no capítulo a seguir é importante entender como se chega até a legitimidade dessas práticas, tendo sido já explorada a legalidade, e a aceitação social da prática de detenção nos anos anteriores à OSB. A prática da detenção mandatória é uma prática que só funciona ao lado das práticas discursivas e é nelas que se apresenta a racionalidade da detenção, a racionalidade que conecta o solicitante de refúgio com o crime, e, nessa conexão, demanda punição. A racionalidade que embasa a prática da detenção então opera na construção da ilegalidade no cruzamento das fronteiras e na representação do solicitante de refúgio como criminoso, uma racionalidade que pode ser vista na ideia do *crimmigrant*.

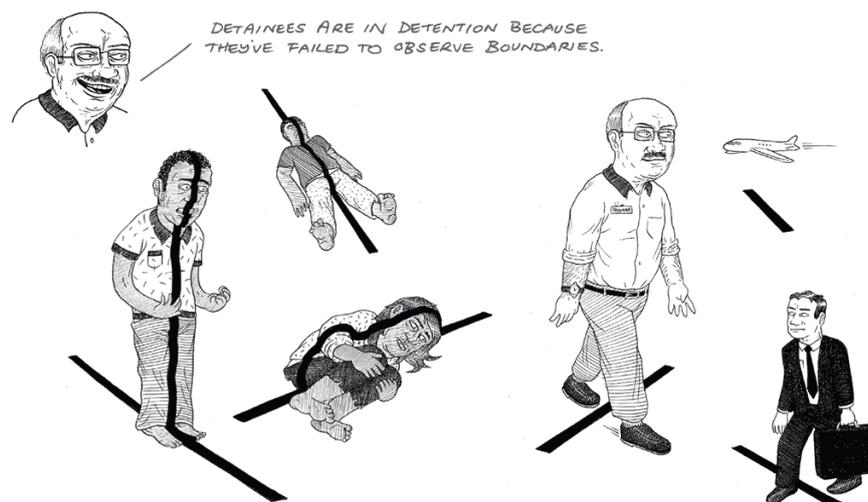
A criminalização do solicitante de refúgio é um movimento que permite a transformação de fronteiras em prisões e tem sido uma estratégia primordial de

---

<sup>54</sup> Para mais reflexões sobre a importância dos uniformes nos significados da guerra ver: GUILLAUME, Xavier et al. Paint it black: Colours and the Social Meaning of the Battlefield. *European Journal of International Relations*, v.22, n.1, p.49-71, 2016.

<sup>55</sup> <http://www.smh.com.au/federal-politics/political-news/10-million-splurge-to-rename-australian-border-force-20150825-gj7rz2.html>

controle na Europa, América do Norte e Austrália. Enquanto Bigo, se referindo aos centros de detenção europeus, argumenta que os centros de detenção são para “*would be criminals*”, no caso australiano de detenção imediata e obrigatória os centros detêm os culpados pelo “*crime of arrival*” (BIGO, 2007, p.3; WEBER 1996, p.10). As respostas estatais ao cruzamento de fronteiras se tornaram uma questão não apenas de proteção de fronteiras, mas de crime transnacional, colocando em um contexto criminal a necessidade de impedir futuros criminosos de cometer futuros crimes, punindo os que já agiram dessa forma (PICKERING, 2006, p.58; PICKERING and LAMBERT, 2002, p. 62). A imagem abaixo (Figura 4) conta justamente esse processo de criminalização pelo *crime of arrival*. A fala exibida é do funcionário chefe de um treinamento da Serco, empresa que administra diversos centros de detenção na Austrália, onde é “ensinado” o porque daqueles indivíduos estarem detidos e como devem ser tratados.



**Figura 4.** Desenho *The Global Mail Serco Story 1* explicando o motivo da detenção.<sup>56</sup>

No quesito simbólico da representação do solicitante, a ideia do imigrante cujo crime foi desrespeitar as fronteiras é alimentada pelo discurso de associação do imigrante com o crime comum e com o tráfico de pessoas, discurso constantemente ecoado na mídia. Dessa forma, o discurso produzido pela mídia e pelo governo legitima as ações de criminalização, principalmente gerando a ideia de que a detenção imediata e mandatória é necessária para a segurança do país e a preservação de seu modo de vida. Define-se dessa forma a fronteira-prisão para os

<sup>56</sup> <http://tgm-serco.patarmstrong.net.au/>

que não merecem proteção, para os que cometem o crime de desembarcar, ou apenas tentar chegar, em terras australianas sem autorização. Assim, esses processos de criminalização que sustentam e são sustentados pela racionalidade da *crimmigration* marcam também uma manifestação da ansiedade da invasão no período da *Operation Sovereign Borders*.

Para além dessa racionalidade do *crimmigrant*, os solicitantes de refúgio, além de serem criminosos por cometerem o *crime of arrival*, são também construídos como *clientes* dos traficantes de pessoas, em uma transformação do destino final australiano em uma mercadoria. Aqui, os imigrantes não são vistos como solicitantes de refúgio legítimos nem como ameaça. Eles são construídos como indivíduos que *optam* por sair de suas casas e *optam* por pagar para serem transportados em barcos inseguros e percorrerem jornadas perigosas. Eles são vistos então como aproveitadores, furadores de fila que tem dinheiro para pagar para chegar pela *porta de trás*, não são refugiados e, se obtiverem sucesso e chegarem em solo australiano, são também criminosos.

The success of OSB has [...] allowed this government to offer protection to those most in need, rather than those who can afford to pay a people smuggler. (DUTTON, 2015c)<sup>57</sup>

It is important that these places are not taken up by people seeking to exploit the program by shopping for resettlement through a transit country. (MORRISSON, 2014)<sup>58</sup>

It is not illegal to claim asylum but it is illegal to come to Australia without proper authority and without proper documentation and that's what these people are – they are illegally seeking to enter our country, they are seeking to enter our country via the backdoor, without our permission, rather than through the front door with our permission. It's wrong. It shouldn't happen and it won't happen under this government. (ABBOTT, 2013f)<sup>59</sup>

Portanto, a racionalidade do medo do Outro invasor, a ansiedade da invasão e a paranoia, conforme explorados durante a história australiana no capítulo anterior, se revelam durante a *Operation Sovereign Borders* nas frentes do militarismo e da *crimmigration*. Por um lado, então, há uma guerra sendo travada contra a imigração ilegal onde o principal inimigo são os traficantes de refúgio e as vítimas a serem salvas são seus clientes, e, por outro, há para os “clientes” que

<sup>57</sup><http://www.peterdutton.com.au/Home/LatestNews/tabid/94/articleType/ArticleView/articleId/447/categoryId/5/New-Commander-Named-for-Operation-Sovereign-Borders.aspx>

<sup>58</sup> <http://www.theguardian.com/australia-news/2014/nov/18/asylum-seekers-registered-with-unhcr-in-indonesia-blocked-from-resettlement>

<sup>59</sup> <https://pmtranscripts.dpnc.gov.au/release/transcript-23036>

conseguem atravessar a fronteira um regime de punição pelo crime de atravessar a fronteira sendo indesejado. Essas duas racionalidades, apesar de alimentarem e serem alimentadas por práticas diferentes e atores diferentes, ocupam o mesmo espaço, o espaço da fronteira, onde a violência arbitrária é ocorrência constante contra os solicitantes de refúgio. As práticas associadas a essas racionalidades serão exploradas no capítulo a seguir.

## 4.2

### O campo do controle de imigração e fronteiras

Inicialmente, posto o contexto que em se encontravam as políticas migratórias no governo anterior, é possível afirmar que as medidas institucionais para iniciar a Operação foram bastante drásticas e modificaram grande parte a organização do sistema migratório australiano. A *Operation Sovereign Borders* trouxe uma profunda modificação no *campo* de controle da imigração e no *campo* do controle de fronteiras, fundindo-os e criando um novo *campo*, o *campo* aqui em questão, de controle de imigração e fronteiras. Esse *campo* é resultado da alteração estrutural que ocorreu em 2015, anunciada em maio de 2014, quando o antigo Department of Immigration and Citizenship incorporou o Customs and Border Protection Service, unindo sob a mesma burocracia, alfândega, quarentena, correios e solicitantes de refúgio, formando o que é atualmente o Department of Immigration and Border Protection. As funções do Departamento são:

We manage the Migration Programme, the Humanitarian Programme, Australian citizenship, trade and customs, offshore maritime security and revenue collection. Our operational enforcement arm, the Australian Border Force, is responsible for our investigations, compliance and immigration detention operations, across our air and seaports and land and maritime domains.<sup>60</sup>

Segundo determina o mais recente documento de policy do Departamento<sup>61</sup>, sua visão é de que são “Australia’s trusted global gateway”, sua missão é “protect Australia’s border and manage the movement of people and goods across it”, seus objetivos são manter “strong national security, a strong economy, a prosperous and cohesive society”. Ainda, esse mesmo documento estabelece uma série de valores, compromissos e características listados como obrigatórios, tornando-se um guia que, associado à legislações que regulam a conduta de funcionários e a

<sup>60</sup> <http://www.border.gov.au/about/corporate/who-we-are>

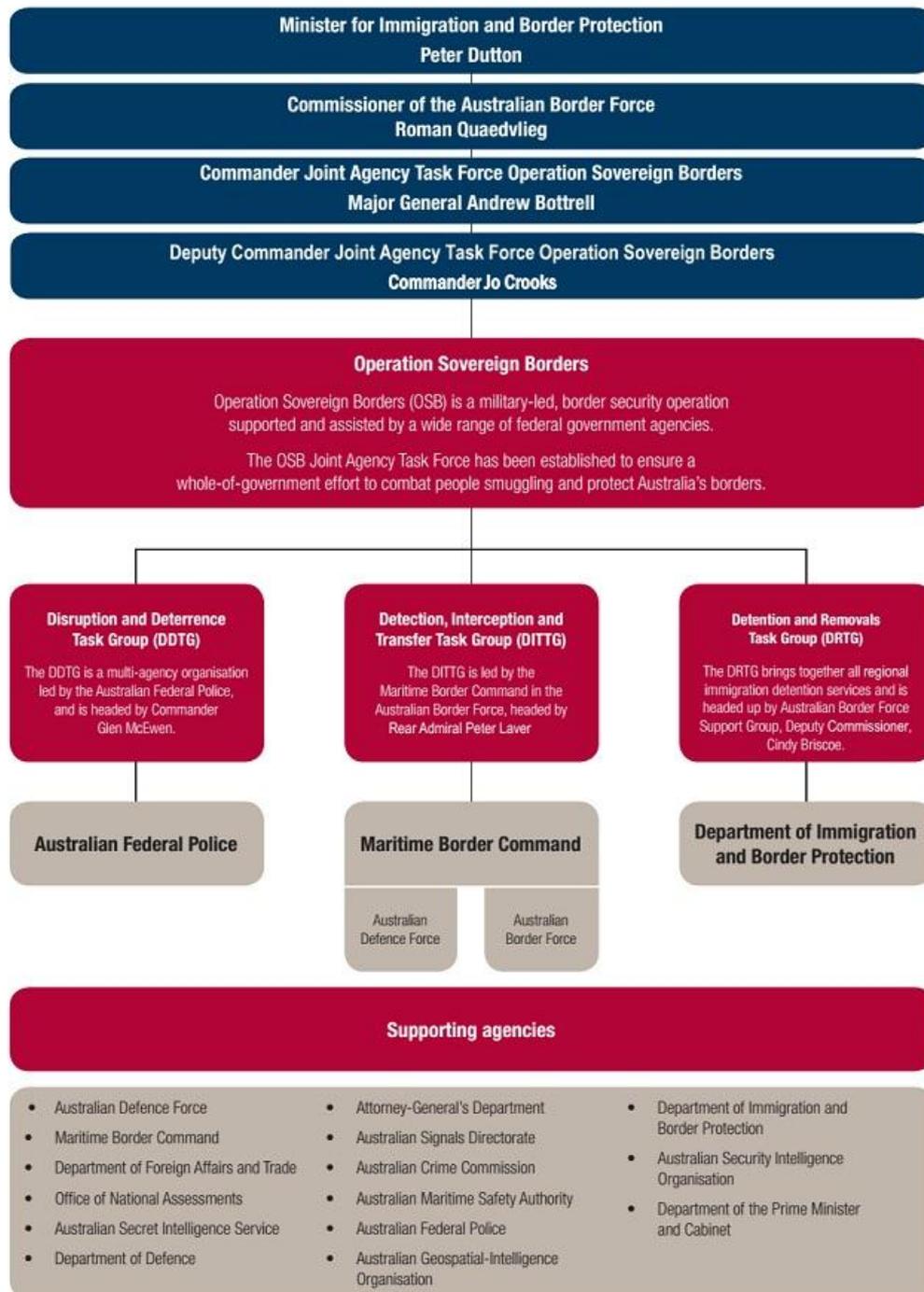
<sup>61</sup> <http://www.border.gov.au/CorporateInformation/Documents/plan-integration.pdf>

proibição da divulgação de informações, a renovação dos funcionários, a mudança dos uniformes e a criação de um “Integrity Framework” a ser seguido, cria um modelo de comportamento bastante moldado e coeso que se tornará específico a esse *campo*. Como previamente afirmado por Bueger (2014), são em momentos de “crise” que se pode observar os conhecimentos previamente acumulados, os comportamentos padronizados que são desafiados, a redistribuição dos atores, a mudança nos valores e, principalmente a criação e a adaptação de práticas.

Na formação desse novo *campo* foi criado também um novo órgão, operante a partir de primeiro de julho de 2015, a Australian Border Force (ABF)<sup>62</sup>, uma agência pertencente ao Department of Immigration and Border Protection, responsável por diversas operações relacionadas ao controle das fronteiras e parte essencial da *Operation Sovereign Borders*. Uma combinação de polícia, forças armadas, e burocratas, a ABF, que possui também uma escola de formação, conforme define o *blueprint* de integração em 2014 é “the operational enforcement entity within the Department, will focus on our investigations, compliance and detention operations offshore and onshore, across our air and seaports, and land and maritime domains.” (AUSTRALIA, 2014a). Apesar dessa mudança institucional no DIBP representar grande parte da reestruturação e criação de um novo campo, é preciso ressaltar que também compõem esse campo atores de outros órgãos, no âmbito da *Operation Sovereign Borders*, especialmente atores das Forças Armadas. Segundo o organograma a seguir (Figura 5), a cadeia de comando da *Operation Sovereign Borders* estabelece na posição de comando operacional, ou seja, na liderança da Taskforce que põe em prática a OSB, um Major General, ainda que acima dele esteja representada a maior autoridade do campo, o Ministro do DIBP. Observa-se nesse organograma uma clara divisão de tarefas dispostas em grupos de atores de diferentes burocracias e pode-se observar também a inserção das Forças Armadas e da ABF justamente nas novas práticas trazidas pela *Operation Sovereign Borders*, as práticas de interceptação e expulsão.

---

<sup>62</sup> O ato que oficializa a criação da Australian Border Force é adotado em maio de 2015, no Australian Border Force Act 2015 e descrito como “An Act relating to the Australian Border Force, the Australian Border Force Commissioner and persons performing work for the Department, and for related purposes”.



**Figura 5.** Organograma institucional Operation Sovereign Borders <sup>63</sup>

<sup>63</sup> The Coalition Operation Sovereign Borders 2013

Na atual cadeia de comando da Operação, além do Primeiro Ministro Malcolm Turnbull<sup>64</sup>, consta como Ministro do DIBP Peter Dutton<sup>65</sup>, empossado por Tony Abbott, ex-policia, ex-ministro da saúde e autor da frase “time doesn’t mean anything when you’re about to have water lapping at your door” (DUTTON, 2015a)<sup>66</sup> proferida sobre o atraso dos representantes das ilhas do pacífico para uma reunião sobre refugiados. Logo abaixo no comando da Australian Border Force, também parte do DIBP, está Roman Quaedvlieg, também ex-policia. Em seguida está o comandante direto da Operação, o General Major Andrew Bottrell<sup>67</sup>, conhecido por seu importante papel no Afeganistão. Em seguida, o comando militar se dá especialmente no aspecto da manutenção da coesão da OSB (sendo chamada de uma operação *military-lead*) e, em termos operacionais, nas atividades marítimas do *Detection, Interception and Transfer Task Group*, comandados pelo Contra-Almirante Peter Laver. Conforme regulam as legislações que regem a política migratória, porém, é o Ministro Peter Dutton quem detem poder discricionário<sup>68</sup> em todas as operações, sejam expulsões, transferências, detenção, vistos ou deportação.

Vale ressaltar também a participação da Organização Internacional para a Migração (OIM) nas práticas da Operation Sovereign Borders, que, ao lado do ACNUR, representa um importante ator internacional na articulação com os atores domésticos australianos para a operacionalização de alguns aspectos da Operação. Essa organização atua nas campanhas de deterrência, no auxílio ao retorno voluntário para o país de origem de solicitantes de refúgio com status negado ou imigrantes em situação ilegal, na administração dos processos de solicitação de refúgio, entre outras atividades ligadas aos governos da região e não diretamente aos imigrantes<sup>69</sup>.

Ainda, em termos da mobilização de capital para e dentro desse campo, o DIBP é o segundo departamento do governo australianos que mais recebe recursos.

<sup>64</sup> O atual Primeiro Ministro substituiu Tony Abbott a partir de setembro de 2015, sendo também do partido liberal. A mudança foi ocasionada por disputas internas ao partido e não houve votação popular.

<sup>65</sup> A Operation Sovereign Borders foi iniciada com o ministro anterior, Scott Morrison.

<sup>66</sup> <http://www.abc.net.au/news/2015-09-11/dutton-overheard-joking-about-sea-levels-in-pacific-islands/6768324>

<sup>67</sup> Andrew Bottrell foi precedido por Angus Campbell.

<sup>68</sup> Um exemplo é a sessão “75F Minister may give directions about exercise of powers” do Migration and Maritime Powers Legislation Amendment

<sup>69</sup> <http://www.iom.int/countries/australia>

Seu orçamento anual para 2015 – 2016 é de 2,5 bilhões de dólares australianos. Ainda, além da grande alocação de recursos financeiros para o Departamento, há a mobilização de recursos de outras agências governamentais para as atividades da *Operation Sovereign Borders*, como recursos de sistemas de inteligência e vigilância, nas mãos da Polícia Federal australiana, e os recursos militares, como navios, lanchas e helicópteros, além da compra de barcos para operações de expulsão, conforme será explorado no capítulo a seguir. Assim sendo, a mobilização de capital no período de formação e delimitação do campo, bem como da estabilização das práticas foi central para a constituição da *Operation Sovereign Borders*.

Portanto, o campo do controle da imigração e fronteiras nasceu da integração de campos antes separados e que apresentavam diversas sobreposições. O novo *campo*, no qual está contida a OSB, tem limites bem delineados de acordo com as atividades de *know how* específico de cada agência participante. Na criação e nas disposições de poder internas exibe-se então o caráter militar da Operação bem como modela-se um novo perfil desejado, enfatizando a eficiência, a produtividade, um comportamento “íntegro” que obedeça às diversas regras e o sigilo. Essa criação de um novo *campo*, estabelecimento de seus limites, redistribuição dos atores, novas regras de comportamento para os atores do *campo* e a mobilização de recursos de diferentes áreas então criam as condições de possibilidade para as práticas de fronteira, sejam elas práticas novas ou adaptadas.

### **4.3** **Os três pilares da Operation Sovereign Borders**

Tendo explorado as racionalidades que perpassam as práticas da OSB, o campo do controle de imigração e fronteiras da qual ela faz parte e antes de explorar seu enquadramento legal e as práticas como tem ocorrido no campo, é necessário trazer os pilares oficiais da Operação, buscando observar a manifestação das racionalidades e os contrastes com as práticas de campo. A seguir então desenvolverei os três pilares que sustentam as operações da OSB, a deterrência, expulsão e detenção, para então prosseguir com o enquadramento legal da Operação.

Algumas das primeiras mudanças inauguradas pela *Operation Sovereign Borders* vem na reestruturação do sistema de vistos humanitários<sup>70</sup>, conforme o Houston Report, produzido durante o governo de Julia Gillard, já havia proposto, com a ideia de “no advantage”. Essa proposta de “no advantage”, avançada na OSB para além das recomendações feitas no Report foi então desenhada com a eliminação de mecanismos oficiais que supostamente incentivassem a imigração ilegal. A primeira alteração foi feita para indivíduos que haviam chegado ilegalmente na Austrália até primeiro de janeiro de 2014 e que ainda não haviam tido seu status processado com a o retorno dos Temporary Protection Visas que permitem a residência de indivíduos que receberem o status de refugiado por três anos, porém sem a possibilidade de proteção permanente. Em seguida, além de o visto ser temporário, ele não permite o pedido de vistos de reunião familiar. Para os que chegaram após essa data, não há mais a possibilidade de receber um visto e permanecer na Austrália, ainda que temporariamente. Para esses solicitantes de refúgio, preferencialmente processados em Papua Nova Guiné ou Nauru, não há a possibilidade de reassentamento na Austrália. Vale ressaltar, porém, conforme será apresentado nesse capítulo, que o Minister of Immigration and Border Protection tem o poder de dar outros vistos ou cancelar vistos quando julgar necessário.

Ao lado dessas mudanças nos vistos, que impactam diretamente os três pilares da Operação, das medidas legislativas e das instituições que sustentam a *Operation Sovereign Borders*, há as três frentes de atuação na prática de controle das fronteiras: a expulsão<sup>71</sup>, a detenção e a deterrência. Cada uma dessas frentes operacionais é, conforme visto no organograma da OSB (Figura 5), liderado por um *Task Group* que envolve diferentes atores de acordo com os objetivos da *Task Force*. A deterrência, tanto na divulgação das campanhas midiáticas no exterior quanto através da localização e desmembramento de grupos de tráfico de pessoas é feita no *Disruption and Deterrence Task Group*, liderado pela Polícia Federal australiana; na expulsão dos barcos a responsabilidade é do *Detection, Interception and Transfer Task Group*, liderado por um comando marítimo envolvendo forças armadas e ABF; e, por último, caso nenhum dos dois esforços anteriores funcionem, o *Detention and Removal Task Group*, liderado pelo

---

<sup>70</sup> <http://www.ima.border.gov.au/>

<sup>71</sup> A prática da expulsão será referida também como *turnback*

*Department of Immigration and Border Protection*, é responsável pela detenção de *unlawful non citizens*, sua realocação entre centros de detenção e deportação.

No caso da detecção, interceptação e transferência a prática é a da expulsão dos barcos através das operações marítimas, as operações que presencialmente *stop the boats*. A detecção envolve os serviços de inteligência e vigilância e busca identificar barcos que tentem se aproximar dos limites territoriais australianos. A interceptação é a abordagem do barco pela Marinha ou Australian Border Force para então haver a transferência. Na transferência os oficiais envolvidos na operação tem autoridade para acompanhar o barco de volta para onde veio, para transferir os passageiros para outro barco e manda-los de volta, para levar os passageiros para o país mais próximo, em geral a Indonésia, para encaminha-los para os centros de Papua Nova Guiné e Nauru ou para deter os solicitantes de refúgio nos navios por tempo indeterminado, ou seja, para fazer o que julgarem ser a melhor estratégia para a expulsão. É nessa fase da operação, na expulsão, que diferentes controvérsias já surgiram, como a acusação de que o próprio governo australiano promove o tráfico de pessoas<sup>72</sup>, de que alguns barcos que são usados para mandar os passageiros de volta não são seguros, de que para realizar interceptações a marinha australiana diversas vezes invadiu as águas territoriais da Indonésia<sup>73</sup>, de que o *safely return* alegado pela Operação na verdade é uma devolução imediata sem se considerar a segurança dos indivíduos, dentre outras acusações de violência a serem tratadas no próximo capítulo.

Em seguida há a detenção mandatória, utilizada como forma de punição para os que conseguem cruzar as fronteiras e como uma forma também de dissuasão para futuros solicitantes de refúgio que tentem chegar ilegalmente. A detenção é pilar mais criticado por organizações internacionais e ONGs locais principalmente pela constante ocorrência de violência física contra solicitantes de refúgio e pelas condições estruturais dos centros<sup>74</sup>. Essa é uma das práticas que não são inovações da *Operation Sovereign Borders*, mas que, conforme será

<sup>72</sup> <http://www.abc.net.au/news/2015-06-16/indonesian-vice-president-accuses-australia-of-paying-bribes/6548230>

<sup>73</sup> <http://www.abc.net.au/news/2014-02-19/navy-breached-indonesian-waters-six-times,-review-finds/5270478>

<sup>74</sup> A exposição desses problemas pode ser observada em diferentes relatórios: “This is breaking People”, da Anistia Internacional de 2013; relatórios da Australian Human Rights Commission a partir de 2013; World Report 2015: Australia, da ONG Human Rights Watch; o relatório sobre direitos humanos na Austrália do Conselho de Direitos Humanos da ONU em 2015 e relatórios do ACNUR sobre as mudanças trazidas pela OSB, de 2014.

exposto no próximo capítulo, está sendo modificada para tornar-se mais rígida. A detenção, sempre por tempo indeterminado, sob a *Operation Sovereign Borders* agora se dá principalmente nos centros *offshore* de Papua Nova Guiné e Nauru, herdados da Pacific Solution de John Howard, centros com infraestrutura precária para habitação dos solicitantes de refúgio, com constantes casos de maus tratos, estupro e agressões, e escondidos da responsabilização do governo australiano (ANISTIA INTERNACIONAL, 2013). Durante a detenção se dá também o processamento da solicitação de refúgio, feito pelo ACNUR ou pelo governo australiano, tanto dentro da Austrália quanto em Papua Nova Guiné e Nauru. A partir daí o procedimento é comum ao resto dos países, podendo resultar em aprovação do pedido com reassentamento fora da Austrália, ou em indeferimento e deportação. A prática da detenção mandatória será explorada no capítulo seguinte para observar como realmente funcionam os centros.

Em terceiro lugar, no encontro entre as práticas de campo e as práticas discursivas está a frente da deterrência, peça fundamental da *Operation Sovereign Borders* por ser o objetivo final das práticas adotadas. Espera-se que a expulsão dos barcos, a detenção mandatória, o fim da reunião familiar, o processamento *offshore* e o fim do reassentamento na Austrália cumpram a função de desestimular a imigração “ilegal”, ou seja, a chegada de *unlawful non-citizens*. A ideia da deterrência enquanto principal forma de *stop the boats* fica muito bem ilustrada em uma declaração do general Angus Campbell, comandante da OSB. Falando sobre os fatores que criam a circulação de solicitantes de refúgio ele aplica o conceito de “pull factors” que se refere à “asylum seeker policies in destination countries, and perceptions of destination countries’ acceptance of refugees” (CAMPBELL, 2014a). É então no fator de “pull” que, segundo Campbell, a OSB opera. A deterrência seria esse fator que, por meio do fim de atrativos para a imigração para a Austrália, causaria o fim da chegada dos barcos.

O aspecto da deterrência como uma ação específica são as campanhas midiáticas, o que dentro da *Operation Sovereign Borders* mais está conectado com as práticas discursivas. A racionalidade da *Operation Sovereign Borders* manifestada através do militarismo está traduzida nos discursos agressivos contra a chegada de barcos de imigrantes “ilegais” e de culpabilização dos traficantes de pessoas justificando cada um de seus aspectos e criando a ideia de inevitabilidade das práticas adotadas para que se obtenha o resultado desejado. Para cumprir seu

objetivo de *stop the boats*, salvando vidas e acabando com a atividade de traficantes de pessoas, o governo de Tony Abbott inicia a OSB com uma forte campanha midiática de deterrência que se espalha pelo sudeste asiático. A campanha é feita principalmente por meio do site do Department of Immigration and Border Protection, com posters, mensagens e vídeos e denomina-se “Counter people smuggling communication”. O principal lema da campanha é “you will not make Australia home”, parte da popular imagem que retrata a supostamente perigosa jornada marítima até a Austrália (Figura 6).



**Figura 6.** Principal imagem da campanha midiática realizada pela OSB.

Os posters da campanha buscam ser bastante claros e foram traduzidos para dezessete idiomas, dentre eles o Rohingya e o Tamil, idiomas de grande parte dos solicitantes de refúgio na Austrália. A campanha tem duas frentes, uma direcionada para os imigrantes que já se encontram na Austrália e outra para os que têm interesse em emigrar. Nesse pilar da Operation Sovereign Borders é fundamental o papel da Organização Internacional para a Migração, que atua na distribuição dessa campanha midiática nos países asiáticos. A primeira, direcionada para quem já está na Austrália, coloca a seguinte mensagem (Figura 7):



Figura 7. Counter People Smuggling Communication - Inside Australia, divulgado pela OSB.

E a segunda (Figura 8), para possíveis solicitantes de refúgio:



Figura 8. Counter People Smuggling Communication - Outside Australia, divulgado pela OSB.

Ao lado dos posters há no site também um vídeo gravado pelo Major Andrew Bottrell, chefe atual da Operação e precedido por Angus Campbell, que explicita a conexão entre salvar pessoas e expulsar os barcos: “We remain committed to stamping out the cruel, criminal practice of people smuggling and preventing loss of life at sea”<sup>75</sup>. Complementando o vídeo, há em texto a mesma conexão:

It's our responsibility  
 People smugglers can no longer provide passage to Australia.  
 People we love are putting their lives at risk.  
**They are our friends,  
 Our family,  
 Our community.**<sup>76</sup>  
 It is our responsibility to keep them safe.<sup>77</sup>

<sup>75</sup><http://www.border.gov.au/about/operation-sovereign-borders/counter-people-smuggling-communication/video-transcript>

<sup>76</sup> Grifo mantido do texto original.

<sup>77</sup><http://www.border.gov.au/about/operation-sovereign-borders/counter-people-smuggling-communication/english/its-our-responsibility>

Por outro lado, observa-se a construção de vítimas dos traficantes que só são vítimas por serem clientes. As mensagens seguintes evocam a ideia de que pessoas que vão para a Austrália de forma “ilegal” querem comprar reassentamento e a OSB deve garantir que essa venda não tenha sucesso. Nesse caso, a deterrência é tratada como um desencorajamento para a venda dos produtos dos traficantes de pessoas, ou seja, "Processing and resettlement in Australia will never be an option and there are no exceptions; these rules apply to everyone." (DUTTON, 2016). Os seguintes trechos ilustram essa relação entre traficantes, produtos e clientes:

**Don't waste your money – people smugglers are lying**

Don't risk the safety of your family and friends by paying people smugglers. Travelling by boat without a visa will ensure they are not settled here in Australia. Even if they are accepted as refugees, they will not be settled in Australia. These measures have been introduced to stop people smugglers and stop further loss of life at sea.<sup>78</sup>

To use the smuggling vernacular, ‘the way to Australia is closed’, and many, if not all smugglers and potential illegal immigrants know this. But people smugglers are opportunistic organised criminals, who do and will exploit any vulnerability in, or easing of, our border security arrangements. And they have shown resilience and a capacity to innovate in attempts to entice new clients and circumvent current measures.

Prospective clients are also looking for policy or operational changes, before risking their lives and money on a boat to Australia. At present, the great majority have decided to wait and see. (CAMPBELL, 2014b).<sup>79</sup>

Assim, a deterrência se revela como objetivo das práticas da *Operation Sovereign Borders*, em uma tentativa de avisar que não haverá vantagens para quem chegar de barco ilegalmente. Ao lado das campanhas midiáticas, de discursos e vídeos, a deterrência é resultado desejado das práticas de campo que serão expostas no próximo capítulo: a expulsão dos barcos e a detenção mandatória.

#### 4.4

#### Enquadramento legal

Antes de explorar as práticas da *Operation Sovereign Borders* conforme elas realmente ocorrem no campo é necessário entender como a legislação, ainda

<sup>78</sup><http://www.border.gov.au/about/operation-sovereign-borders/counter-people-smuggling-communication/english/in-australia>

<sup>79</sup><http://newsroom.border.gov.au/channels/transcripts-operation-sovereign-borders/releases/transcript-operation-sovereign-borders-initial-reflections-and-future-outlook>

que posterior ao início das práticas, passa a dar legalidade para o que está sendo feito. É através da manipulação de regimes legais previamente adotados que o governo australiano cria uma blindagem para as práticas da OSB que ferem legislações internacionais. É também nessa legislação que se instaura um dos problemas mais graves em termos de precedentes abertos, a da mudança na definição de refugiado. A base legal da Operação está principalmente na *Migration and Maritime Powers Legislation Amendment (Resolving the Asylum Legacy Caseload) Act 2014*, uma legislação extremamente controversa, tendo recebido parecer formal contrário pelo ACNUR por ferir as obrigações de proteção da Austrália perante solicitantes de refúgio e refugiados, além de críticas da Anistia Internacional e do comitê de direitos humanos australiano (AUSTRALIA, 2014b). Afirmando que a proposta legislativa, atualmente aprovada e em vigor, “fundamentalmente altera a abordagem australiana para a administração de solicitantes de refúgio”, o governo no *Explanatory Memorandum da Migration and Maritime Powers Legislation Amendment (Resolving the Asylum Legacy Caseload) Bill* explicita e resume as mudanças trazidas por essa legislação (AUSTRALIA, 2014c, p.2):

- reinforcing the Government’s powers and support for our officers conducting maritime operations to stop people smuggling ventures at sea, clarifying and strengthening Australia’s maritime enforcement framework to provide greater clarity to the ongoing conduct of border security and maritime enforcement operations;
- introducing temporary protection for those who engage Australia’s non-refoulement obligations and who arrived in Australia illegally;
- introducing more rapid processing and streamlined review arrangements, creating a different processing model for protection assessments which acknowledges the diverse range of claims from asylum seekers, helping to resolve protection applications more efficiently;
- deterring the making of unmeritorious protection claims as a means to delay an applicant’s departure from Australia;
- supporting a more timely removal from Australia of those who do not engage Australia’s protection obligations; and
- codifying in the Migration Act Australia’s interpretation of its protection obligations under the 1951 Convention relating to the Status of Refugees and its 1967 Protocol (the Refugees Convention).

Dentre os objetivos da legislação, no centro das emendas está a mudança da definição legal de refugiado. A definição internacional de refugiado, dada pela

Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e seu Protocolo de 1967, assinada e ratificada pela Austrália, é<sup>80</sup>:

Article 1 definition of the term “refugee”

A. For the purposes of the present Convention, the term “refugee” shall apply to any person who:

(2) Owing to wellfounded fear of being persecuted for reasons of race, religion, nationality, membership of a particular social group or political opinion, is outside the country of his nationality and is unable or, owing to such fear, is unwilling to avail himself of the protection of that country; or who, not having a nationality and being outside the country of his former habitual residence as a result of such events, is unable or, owing to such fear, is unwilling to return to it.

Em contrapartida, a definição proposta pelo Act é:

5H Meaning of refugee

(1) For the purposes of the application of this Act and the regulations to a particular person in Australia, the person is a refugee if the person:

(a) in a case where the person has a nationality—is outside the country of his or her nationality and, owing to a well-founded fear of persecution, is unable or unwilling to avail himself or herself of the protection of that country; or

(b) in a case where the person does not have a nationality—is outside the country of his or her former habitual residence and owing to a well-founded fear of persecution, is unable or unwilling to return to it.

(2) A person does not have a well-founded fear of persecution if effective protection measures are available to the person in a receiving country.

(3) A person does not have a well-founded fear of persecution if the person could take reasonable steps to modify his or her behaviour so as to avoid a real chance of persecution in a receiving country,

Enquanto a seção 5H subseção 1 da *Migration and Maritime Powers Legislation Amendment (Resolving the Asylum Legacy Caseload) Act* repete a definição oficial de refugiado conforme determina a Convenção, em suas subseções 2 e 3 a definição é profundamente abalada pela mudança do significado de “well founded fear”. A subseção 2 contraria a ideia de que é possível o indivíduo não querer a proteção de seu país e ainda assim ser refugiado ao afirmar que deixa de existir medo bem fundado quando o indivíduo tem a opção de pedir proteção em seu país e opta por não pedir. Conforme afirma o relatório do ACNUR acerca dessas emendas:

<sup>80</sup> Definição oficial em português: Art. 1º - Definição do termo "refugiado"

A. Para os fins da presente Convenção, o termo "refugiado" se aplicará a qualquer pessoa:

Que temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele. (ACNUR, 1967)

It is understood that this proposed amendment relates only to situations where the feared harm is from a non-State entity or group because ‘[i]n cases where the State inflicts the harm or is complicit in the sense that it encourages, condones or tolerates the harm, a conclusion may readily be drawn that the fear is well-founded. (ACNUR, 2014, p.7)

A subseção 3 se mostra ainda mais complexa ao afirmar que deixa de haver medo bem fundado se a razão do medo é algum comportamento que possa ser modificado. Pela Convenção, o indivíduo pode se tornar um refugiado se a perseguição existir por razão de “raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política”, pela legislação australiana, porém, tudo o que depende apenas do comportamento, ou seja, religião, grupo social ou opinião política, deixa de se tornar razão para um medo bem fundado.

The statuses protected by Article 1A(2) of the 1951 Convention - “race, religion, nationality, membership of a particular social group or political opinion” - reflect the protection of fundamental human rights law and the principle of non-discrimination at the heart of the 1951 Convention. While there is a distinction between innate and therefore unchangeable characteristics, such as race, and voluntarily assumed characteristics such as religion and political opinion, it is noted that the 1951 Convention extends protection to both sets of characteristics because the first cannot be changed and the second, though it is possible to change them, ought not to be required to be changed because they are so closely linked to the identity of the person or are an expression of fundamental human rights. To require individuals to hide, conceal, be discreet or alter their character or behaviour in order to avoid persecution is fundamentally at odds with the protection the 1951 Convention seeks to provide; this principle being widely accepted in international jurisprudence. (ACNUR, 2014, p.8).

Assim sendo, conforme detalha o extenso relatório do ACNUR sobre as mudanças trazidas pelo *Migration and Maritime Powers Legislation Amendment (Resolving the Asylum Legacy Caseload) Act*, a base legislativa da *Operation Sovereign Borders*, aprovada após o início das práticas de campo, fere o regime de proteção de refugiados desde o principio fundamental, a definição do sujeito da proteção (ACNUR, 2014). As violações desse regime de proteção, bem como de outras obrigações legais internacionais, continuam também na ampliação dos poderes de detenção de barcos e transferência de passageiros, e da criação, assim como na época do *Tampa Affair*, de uma blindagem legal para essas violações para garantir que o exercício dos poderes autorizados pela legislação não possam ser invalidados mesmo que uma corte considere que houve falha em considerar ou cumprir com as obrigações internacionais da Austrália ou com a legislação doméstica de qualquer outro país (AUSTRALIA, 2014). Esses poderes estão explicitados pelas seguintes emendas:

11 Subsections 69(2) and (3)

(2) The officer may:

(a) take the vessel or aircraft, or cause the vessel or aircraft to be taken, to a place (the destination); and

(b) remain in control of the vessel or aircraft, or require the person in charge of the vessel or aircraft to remain in control of the vessel or aircraft, at the destination, until whichever of the following occurs first:

(i) the vessel or aircraft is returned to a person referred to in subsection 87(1);

(ii) action is taken as mentioned in subsection 87(3) in relation to the vessel or aircraft.

(3) The destination may be:

(a) in the migration zone; or

(b) outside the migration zone (including outside Australia).

15 Subsections 72(3) and (4)

(4) A maritime officer may detain the person and take the person, or cause the person to be taken, to a place (the destination).

75C Additional provisions about destination to which a vessel, aircraft or person may be taken

(iii) may be a vessel;

Em relação ao *non-refoulement*<sup>81</sup> e a não invalidez das ações dos oficiais mesmo que violem o princípio, o Ato define:

197C Australia's non-refoulement obligations irrelevant to removal of unlawful non citizens under section 198

(1) For the purposes of section 198, it is irrelevant whether Australia has non-refoulement obligations in respect of an unlawful non-citizen.

(2) An officer's duty to remove as soon as reasonably practicable a unlawful non-citizen under section 198 arises irrespective of whether there has been an assessment, according to law, of Australia's non-refoulement obligations in respect of the non-citizen.

Portanto, esse conjunto de medidas legislativas é o que autoriza as práticas adotadas principalmente na abordagem de barcos de solicitantes de refúgio. É importante notar, porém, que essas práticas, que serão detalhadas no capítulo a seguir, já haviam sido iniciadas desde o final de dezembro de 2013, ou seja, a autorização legal foi feita posteriormente às práticas. Ainda, outras medidas legislativas serão abordadas no capítulo a seguir buscando compreender outras fundações legais das práticas de fronteira.

<sup>81</sup> O termo se refere ao princípio da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados:

“Art. 33 - Proibição de expulsão ou de rechaço

1. Nenhum dos Estados Contratantes expulsará ou rechaçará, de maneira alguma, um refugiado para as fronteiras dos territórios em que a sua vida ou a sua liberdade seja ameaçada em virtude da sua raça, da sua religião, da sua nacionalidade, do grupo social a que pertence ou das suas opiniões políticas.” (ACNUR, 1951).

No presente capítulo, portanto, foram exploradas as racionalidades que permeiam o novo *campo* de controle de imigração e fronteiras, a constituição, delimitação e os atores que compõe esse *campo*, bem como a disposição desses dentro do *campo* e os recursos mobilizados para ele. Ainda, foi explorado o papel de cada um dos *Task Groups* que sustentam a OSB apenas de forma superficial, por escassez de detalhes sobre a operação desses grupos, informações classificadas como “operational matters” e, portanto, sigilosas. Por último foram exploradas as modificações legislativas que criam as condições de possibilidade para que as práticas, abordadas a seguir, sejam legalizadas e não sejam desafiadas por regimes internacionais. A seguir serão exibidas as práticas de campo da forma em que ocorrem no campo, tanto nas operações marítimas de detecção, interceptação e transferência, ou seja, de expulsão dos barcos, quanto no âmbito da detenção, com as práticas cotidianas de controle dos indivíduos detidos.

## 5

### Stop the Boats!

Tendo explorado até então o histórico das políticas de imigração da Austrália, a racionalidade recorrente do medo da invasão, as transformações trazidas pela *Operation Sovereign Borders* legalmente e institucionalmente bem como seus três pilares de ação, esse capítulo se concentrará nas práticas de campo da OSB. Com “práticas de campo” me refiro às práticas de controle que ocorrem em dois espaços, o mar, nos barcos dos solicitantes de refúgio e nos navios australianos, e nos centros de detenção. Ambos os espaços, ao serem palco de práticas de controle, passam a ser espaços de fronteira, fronteiras que se expandem e se encolhem no mar, com a soberania de países vizinhos sendo desrespeitada, com a não observação de regimes internacionais dos quais a Austrália faz parte e com a fronteira dupla criada pela excisão, e que se deslocam para dentro do território nos muros dos centros de detenção.

Adoto aqui o significado de práticas como “padrões de ações socialmente significativas que, sendo realizadas mais ou menos competentemente, simultaneamente incorporam, atuam e possivelmente reificam conhecimentos prévios e discursos dentro e sobre o mundo material.” e como um tipo particular de ação que nos força a trabalhar com fatores tanto materiais quanto discursivos onde a linguagem, a comunicação e o discurso são aspectos essenciais para diferenciar uma ação ou comportamento de uma prática (ADLER e POULIOT, 2011, p.4, p.5). Com essa conceitualização, nesse capítulo explorarei as práticas nos dois espaços de fronteirização, o mar e os centros, observando-as, principalmente, através de relatos de quem esteve presente nessas práticas, cotidianas ou “excepcionais”.

#### 5.1

#### Turning Back the Boats: Intercepção e Expulsão

A maior inovação da *Operation Sovereign Borders* está na prática de *turnback the boats*, ou seja, a prática de intercepção dos barcos, transferência dos passageiros e expulsão para longe das águas territoriais australianas. Enquanto anteriormente a prática era de direcionamento para os centros de detenção,

atualmente passou-se a focar nas maneiras de repelir os barcos que se aproximem das águas territoriais por meio da interceptação e transferência dos passageiros. Nesse caso as práticas são diversas e criativas, havendo a prática já institucionalizada e autorizada por lei de transferência dos passageiros para barcos supostamente mais seguros ou para os botes salva vidas laranja. O quesito das práticas discursivas aqui é extremamente relevante por entrar em um jogo de justificativas e legitimações e para as práticas *by hook or by crook*<sup>82</sup> para eliminar os barcos. A prática de *turnback* tem sido vista como extremamente controversa por possivelmente ferir o direito ao pedido de refúgio ou desconsiderar procedimentos legais para o processo de solicitação, por possivelmente devolver solicitantes de refúgio ao local onde sofrem perseguição, por possivelmente violar o direito marítimo com a invasão de águas territoriais estrangeiras, e, por deter arbitrariamente pessoas durante semanas em barcos da marinha. Assim, a prática de *turnback* se coloca como a inovação no já violento controle de fronteiras australiano, sendo prática central para o *stop the boats*. A tabela a seguir demonstra os registros oficiais divulgados pelo comando da OSB, registros que silenciam violências e mascaram práticas, conforme será posteriormente exposto.

Mês	IMAs	SIEVS	Resposta
set/13	205	5	Detenção Christmas Island/Darwin/PNG
out/13	339	5	Detenção Christmas Island
nov/13	207	5	Detenção Christmas Island
dez/13	355	7	Detenção Christmas Island
fev/14	2	nf	IMAs transferidos para navio australiano
jul/14	157	1	Detenção Nauru
ago/14	nf	nf	Turn Back
dez/14	4	nf	IMAs transferidos para navio australiano
abr/15	46	1	Turn Back
jun/15	nf	1	Turn Back
jul/15	nf	nf	Turn Back
ago/15	nf	1	Não informado
nov/15	nf	2	Não informado

**Tabela 1.** Compilação de dados de ocorrências no mar entre setembro de 2013 e novembro de 2015 pela operação *stop the boats* realizadas no âmbito da OSB<sup>83</sup>

Os dados acima inseridos provêm das *Operational Updates* fornecidas pela comunicação oficial da OSB. Apesar dos dados divulgados nessas atualizações do governo, o ex-ministro Scott Morrison admitiu em setembro de 2014 que houve o

<sup>82</sup> <http://www.abc.net.au/news/2015-06-12/pm-refuses-to-deny-boat-payment-claims/6543260>

<sup>83</sup> <http://newsroom.border.gov.au/channels/Operation-Sovereign-Borders>

*turnback* de doze SIEVs entre setembro 2013 e setembro 2014<sup>84</sup>. Relatos sobre como ocorreram essas expulsões, porém, não são fornecidos já que o governo não comenta sobre “onwater operations”. A seguir explorarei as práticas de *turnback*, ou seja, as práticas de interceptação e expulsão<sup>85</sup>, a partir de relatos, entrevistas e notícias. Não abordarei os casos entre setembro e dezembro de 2013, momento de transição de governo, casos que não foram solucionados com *turnback*, mas com a anterior prática de transferência para centros de detenção, com foco em Christmas Island. Vale ressaltar que a partir de janeiro os poucos casos onde houve a transferência de solicitantes de refúgio para determinação de status o destino passou a ser majoritariamente os centros de Papua Nova Guiné e Nauru.

O primeiro barco envolvido na prática de *turnback* possuía 47 solicitantes de refúgio a bordo, a maioria do Sudão e Somália. Um chefe de polícia da Indonésia reportou que o barco foi interceptado próximo à Ashmore Reef pela marinha australiana no dia 13 de dezembro, tendo então sido rebocado pelo navio durante três dias até que foi deixado próximo à Rote Island, na Indonésia, no dia 19 de dezembro. O relato desses eventos foi feito por solicitantes de refúgio que estavam no barco e afirmaram que o navio australiano havia os enganado para reboca-los com a promessa de leva-los para Christmas Island<sup>86</sup>. Além, o barco ficou sem combustível próximo à ilha indonésia e acabou encalhado até que autoridades da Indonésia vieram a seu resgate. Esse relato é extremamente relevante por retratar o início da construção da prática de *turnback*, e por trazer o início das justificativas para as práticas, justificativas que persistem até hoje, dois anos depois<sup>87</sup>. Cria-se a prática de interceptar, abordar, entrar em contato e convencer – ou obrigar, visto que não se tem informações consistentes – os solicitantes de refúgio e tripulação a retornarem para onde vieram a qualquer custo, conforme será aqui exposto. Cria-se também a blindagem discursiva, o repetido discurso de que

---

<sup>84</sup> <http://www.unhcr.org/cgi-bin/texis/vtx/refdaily?pass=52fc6fbd5&id=541a70dc8>

<sup>85</sup> Opto aqui pelo termo expulsão quando me refiro a qualquer forma de retorno dos barcos por parte das autoridades australianas, seja por reboque, por transferência de passageiros ou troca de barcos.

<sup>86</sup> <http://sievx.com/articles/background/PushbackTable.pdf>

<sup>87</sup> Conforme trazido previamente com a estrutura legal que enquadra a OSB, a legislação que estabelece o *turnback* como diretriz de conduta é aprovada posteriormente ao início da prática.

For operational security reasons, the Government does not disclose, confirm or otherwise comment on reports of on-water activities in relation to Operation Sovereign Borders. (MORRISON, 2013)<sup>88</sup>

O segundo *turnback* ocorreu ainda em dezembro de 2013, tendo o barco com paquistaneses, iranianos, bengaleses e afegãos, sido interceptado pela marinha australiana após pedido de socorro por volta do dia 25. Essa ocorrência seguiu a prática criada no primeiro *turnback* com a abordagem do barco e a escolta dele de volta para a Indonésia. Novamente, os membros do navio da marinha informaram aos solicitantes de refúgio que os levariam para Darwin na intenção de não ter qualquer resistência na escolta. O barco atracou então na Indonésia após três dias com o navio australiano<sup>89</sup>.

Em janeiro de 2014 a prática de *turnback* se manteve consistente. Nessa interceptação, porém, foi pela primeira vez relatado o uso de violência física contra os solicitantes de refúgio, que alegaram ter tido suas mãos queimadas pela tripulação da marinha australiana. Os acontecimentos iniciais desse episódio não diferem dos dois anteriores: o barco, chamado Riski 02, deixou a Indonésia com 45 pessoas no dia 21 de dezembro, porém, durante sua jornada rumo à Austrália teve problemas e pediu auxílio, tendo sido abordado então por um navio da marinha australiana em Cabo Van Diemen. Desse momento em diante, o *turnback* foi narrado por três solicitantes de refúgio, Yousif Fasher, Ahmed Mohammed e Emad Abood, a bordo do Riski 02, entrevistados por George Roberts em um centro de detenção na Indonésia.

***Entrevista de Y. Fasher, A. Ahmed, E. Abood, ao Jornalista australiano G. Roberts***

Then an Australian Border Patrol arrived.

YOUSIF FASHER: We saw one big ship from far is coming towards us. They came, they round us, some of them by this side, some of them by this side. They said, "How are you? Are you fine?" We said, "Yes we are fine, just we have people - lost four people in that direction." ... He said, "OK. Now we are going to look for the people, for your people that they fall down, but you, you have to go to the boat, it's not safe." They say, "There's a lot of crocodile, there's a lot of spider, there's a lot of dangerous animals here."

ABDULLAH AHMED MOHAMMED, ASYLUM SEEKER: I start running, they tied me by the plastic rope and kick me by shoes in here (touching his own thigh).

GEORGE ROBERTS: Why did they do that?

<sup>88</sup> <http://www.abc.net.au/news/2014-01-07/indonesia-says-second-boat-forced-back/5189332>

<sup>89</sup> <http://sievx.com/articles/background/PushbackTable.pdf>

ABDULLAH AHMED MOHAMMED: I start to run in the island. I don't want to go back then they said, "Go back to the boat."

EMAD ABOOD: Two men grabbed me here and here (pointing to right and left shoulders) and they threw me back into the boat like a goat. It hurt my knees.

EMAD ABOOD (subtitle translation): I told them my brother was missing. They told me, "Sit down, we're looking for him." We kept moving. They said, "Sit down, we're looking for him, sit down, we're looking." They hit me and then they sprayed me. ... They took me in a little boat to near the big ship and then they injected me. That injection put me to sleep.

GEORGE ROBERTS: One of the asylum seekers filmed on a mobile phone as Australian military personnel stood guard. The asylum seekers say some of the Australians involved came from a Navy ship numbered 154. This corresponds with the frigate Parramatta. The ship was on border protection duties in Australia's northern waters at the time. It was carrying members of a special unit used in boarding operations called a transit security element. These units are drawn from members of the Navy, Army and Airforce. The green camouflage uniforms seen here are normally worn by members of the Army or Airforce.

MARIAM AHMED, ASYLUM SEEKER: When we ask them where we are going, they say that, "We don't know. This is order and we don't know anything about this." And they treat us by force and everything they said, it's not good.

YOUSIF FASHER: Sometimes they said, "F\*\*k you," they speak, "You, yourself, you choose to come. We don't give you invitation to come to the country, so you have to accept the consequences what you did."

ABDULLAH AHMED MOHAMMED: They say, "Sit down, don't do this, don't do this," they are shouting. Sometimes I am not understand some words that would come out from his mouth.

ASYLUM SEEKER (subtitle translation): What happened is the soldiers closed the way to the toilet.

ASYLUM SEEKER (subtitle translation): Then there was a fight. During the argument, some of the soldiers started spraying poison. .

ASYLUM SEEKER II (subtitle translation): I'm in the gate, I saw them with my eyes. Abdullah, he was in the top, I think so. But I am sitting there, so they catch from his hands like this one, they put it on the exhaust of the engine that is hot that's taking fuel, you know, fuel - smoking out of the engine. So they put like this one, one after one. And they told - after they burn them and they take them out, they come and they call me, "Yousif, translate for anyone here. If anyone try to go to the toilet again, we will punish them like this one. Tell them."<sup>90</sup>

A entrevista continua com mais relatos do ocorrido por parte dos solicitantes que estavam a bordo. O discurso do governo então se repetiu e as práticas continuaram as mesmas:

It is the policy and practice of the Government to turn boats back where it is safe to do so, by intercepting and safely removing vessels, and their passengers who are seeking to illegally enter Australia, to outside Australia's contiguous zone. It is the policy and practice of the Joint Agency Task Force responsible for implementing Operation Sovereign Borders not to disseminate information relating to on water operations." (MORRISON, 2014)<sup>91</sup>

<sup>90</sup> <http://www.abc.net.au/7.30/content/2014/s3970527.htm>

<sup>91</sup> <http://www.abc.net.au/7.30/content/2014/s3970527.htm>

O caso a seguir é visto como excepcional, não como uma prática regularizada e repetida. A ação, porém, adiciona criatividade à prática de *turnback* de forma a realiza-la de qualquer jeito, sem restrições. Assim, uma das maiores polêmicas até agora em relação às práticas de *turn back the boats* foi o episódio de maio de 2015, onde houve o pagamento de traficantes de pessoas pelo capitão do navio australiano, episódio esse nem negado nem confirmado<sup>92</sup> pelo governo australiano pelo segredo das “on water operations”, mas confirmado pelo governo indonésio. Sendo bastante breve a respeito dos fatos e a partir de relatos da rede de notícias ABC<sup>93</sup>, de relatório da Anistia Internacional (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015) e do julgamento pelo governo indonésio sobre o caso, o que houve foi que um barco com 65 passageiros, sendo 10 bangladeshis, 54 sri lankas, 1 Mianmar, tendo três crianças e uma mulher grávida saiu da Indonésia em direção a Nova Zelândia no dia cinco de maio e teve o mesmo destino dos outros, a expulsão. Durante o trajeto, um navio da marinha e alfândega australiano interceptou o barco e avisou aos passageiros e tripulação que “if you don’t have a visa you can’t enter Australia” e os deixou seguir a diante. Porém, após quatro dias de navegação, o barco foi novamente interceptado pelo navio australiano e ao ser abordado pelo navio, o capitão Yohanis Humiang pediu que o navio os rebocasse, pois seu barco não estava em condições de continuar até a Nova Zelândia. A partir daí, a alegação da investigação indonésia afirma que o capitão Yohanis entrou em acordo com a tripulação australiana para serem levados até a Austrália, em Ashmore Reef. A viagem demorou mais quatro dias e, ao atracarem na ilha, permaneceram mais dois dias ancorados até que o navio australiano deu aos passageiros dois barcos, o Jasmine e o Kanak, para que os passageiros se dividissem, 32 em um e 33 outro, e seguissem para a Indonésia. Ressalto aqui a importância do fato de que os passageiros, naquele momento já tendo declarados sua intenção de pedido de refúgio, chegaram a desembarcar em território australiano. A excisão da zona de migração, porém, conforme explorado no capítulo três, faz com que solicitantes de refúgio que cheguem em territórios excisados não tenham direito a serem processados diretamente pela Austrália, eles então são processados fora da “Austrália”, com a OSB principalmente nos centros

---

<sup>92</sup> <http://www.abc.net.au/news/2015-06-12/pm-refuses-to-deny-boat-payment-claims/6543260>

<sup>93</sup> <http://www.abc.net.au/news/2015-06-17/indonesian-documents-detail-boat-turnback-and-alleged-payments/6551472>

*offshore*, para serem posteriormente reassentados ou deportados, não havendo a obrigação legal australiana de recebe-los na ilha principal. Assim sendo, o caso aqui apresentado tanto quanto qualquer outro que tenha havido interceptação, identificação de solicitante de refúgio, e transferência para realizar a expulsão, se caracteriza como uma clara violação do princípio do *non refoulement*. Adiante, lê-se nas declarações do governo australiano, por exemplo, que

demonstrating that people smugglers are finding it harder and harder to get their ventures together and get them away. (MORRISON, 2013b)

With regard to disruptions, Malaysian authorities, led by the Royal Malaysian Police, have arrested six people smuggling facilitators during this reporting period. (CAMPBELL, 2013)<sup>94</sup>

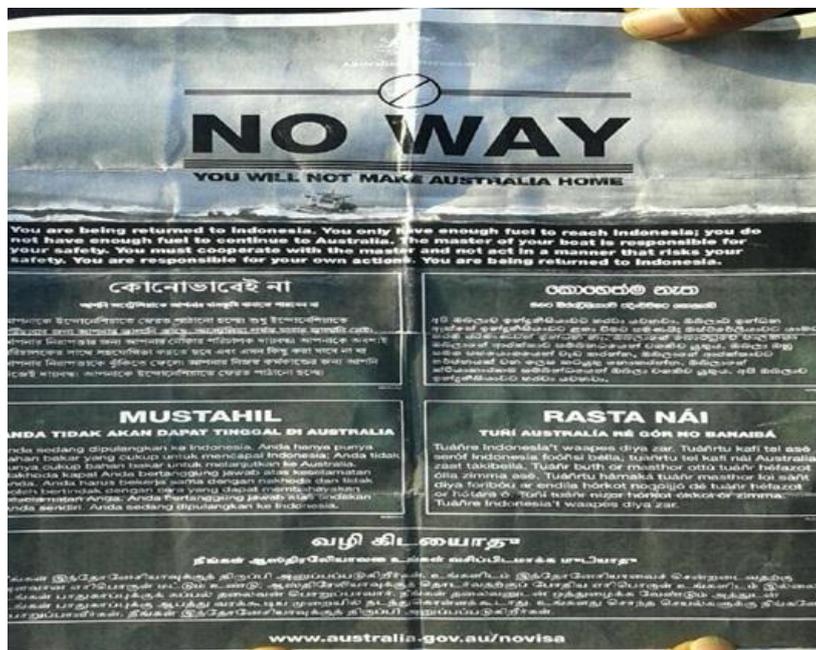
Chega-se ao choque entre discurso e práticas em relação ao caso acima descrito. “Stop the boats by hook or by crook”, frase pronunciada pelo ex Primeiro Ministro Tony Abbott, se fez real com o pagamento da tripulação do barco dos traficantes de pessoas por parte da tripulação do navio australiano. No momento de seguir viagem, com os solicitantes de refúgio divididos em dois barcos, a tripulação do barco original recebeu não apenas mapas para retornarem a Indonésia, mas também 31mil dólares. A transação financeira entre traficantes de pessoas não foi confirmada nem negada pelo governo australiano. O caso mais recente, ocorrido já no mandato de Malcom Turnbull revela a manutenção da prática de interceptação e *turnback* independente da distância do barco interceptado de algum território australiano. Parte da campanha da OSB em uma tentativa de acalmar acusações de que a repulsão pode ser perigosa com a afirmação de que só serão “turned back when safe to do so” se coloca em questão com o caso de novembro de 2015, onde o barco interceptado se encontrava a alguns metros de Christmas Island e, ainda assim, seus passageiros, 16 solicitantes de refúgio e o capitão, foram levados para Indonésia<sup>95</sup>. Turnbull, seguindo os passos de seu predecessor afirmou: "As you know, we don't comment on operational matters [...] I can't help you other than to say that we do not comment on operational matters." (TURNBULL, 2015)<sup>96</sup>. O barco possuía 16 solicitantes de refúgio e um membro da tripulação. Quando abordado pelo navio australiano,

<sup>94</sup> <http://newsroom.border.gov.au/channels/Operation-Sovereign-Borders/releases/transcript-press-conference-operation-sovereign-borders-update-5>

<sup>95</sup> <http://www.news.com.au/national/politics/asylum-seekers-who-sailed-near-christmas-island-transferred-to-indonesia-by-fishing-boat/news-story/5182b90232a7b568a7bb1b367c25dc6a>

<sup>96</sup> <http://www.abc.net.au/news/2015-11-20/asylum-seeker-boat-spotted-near-christmas-island-residents-say/6957998>

os passageiros foram transferidos pelas autoridades australianas conforme autorizado pela Maritime Powers Act para um novo barco. O novo barco, um barco de pesca chamado Farah possuía combustível apenas para chegar à Indonésia. Ainda, os passageiros receberam folhetos semelhantes aos usados na campanha central de deterrência da *Operation Sovereign Borders* (Figura 9).



**Figura 9.** Panfleto recebido por solicitantes de refúgio durante intercepção por oficiais da OSB em novembro de 2015

### Orange Lifeboats

A primeira adição à prática de *turnback* é a inovação material, com a inserção dos barcos salva vidas laranja à prática de expulsão. O momento da inovação foi com a operação de 15 de janeiro. A ocorrência se deu com um barco levando 56 solicitantes de refúgio em direção à Christmas Island quando o navio australiano HMAS Stuart interceptou o barco e transferiu os passageiros para um segundo navio australiano onde permaneceram por cinco dias acreditando que ainda estavam indo em direção à Christmas Island. Porém, a tripulação australiana realizou a transferência dos solicitantes para os novos botes salva vidas laranja, com combustível suficiente apenas para o retorno para a Indonésia. Os botes bateram em uma barreira de corais deixando os passageiros à deriva até receberem

ajuda da população local da ilha indonésia.<sup>97</sup> O bote (Figura 10) é descrito pelo jornalista George Roberts:

Well there's not much room to move in here, and even on a day like today, where there's no swell, the boat is rocking around a little bit. It's also boiling hot in here. One of the Navy guys who spent five minutes inside described it like a sauna, so it's easy to see why the asylum seekers off this boat found the trip so uncomfortable, and in some words, traumatic, that they don't want to take a boat again.<sup>98</sup>



Figura 10. Bote usado para retornar solicitantes de refúgio para a Indonésia

Esse primeiro evento de *turnback* foi assim bem sucedido ao cumprir a prática de expulsão. A partir dessa operação, então, os botes laranja foram incorporados à prática de *turnback* inserindo novos aparatos materiais, conforme confirmou Angus Campbell, ex-comandante da OSB, em 15 de janeiro:

I can confirm that the Australian Customs and Border Protection Service has purchased a number of large lifeboats. These lifeboats are an additional element in that wide range of measures I've spoken of, designed to achieve the aims of Operation Sovereign Borders. ... While confirming the acquisition, I'm not going to provide information regarding the potential or actual employment of these lifeboats, now or in the future.(CAMPBELL, 2014c)<sup>99</sup>

Explorarei também o caso da segunda utilização dos botes, relevante por revelar a permanência desse novo objeto na prática, a partir da transcrição da história pessoal vivida por dois solicitantes de refúgio, Arash e Azi Sedigh, no

<sup>97</sup> <http://www.smh.com.au/federal-politics/political-news/first-lifeboat-used-to-return-56-asylum-seekers-20140116-30y0d.html>

<sup>98</sup> <http://www.abc.net.au/7.30/content/2014/s3965617.htm>

<sup>99</sup> <http://newsroom.border.gov.au/channels/Operation-Sovereign-Borders/releases/transcript-press-conference-operation-sovereign-borders-update-9>

caso em questão, recontada em vídeo junto ao jornalista George Roberts, da Australian Broadcast Company<sup>100</sup>.

***Entrevista de A. Sedigh e A. Sedigh ao Jornalista australiano G. Roberts***

GEORGE ROBERTS: After Arash Sedigh was refused entry to Australia through the skilled migration program, they came to Indonesia to apply for resettlement as refugees, but gave up waiting and turned to people smugglers.

ARASH SEDIGH: We decided to go there in illegal way, to make them accept us.

GEORGE ROBERTS: On 27th January they set off in a small wooden boat with 34 others. One of the passengers filmed the journey on a mobile phone. The waters were calm and their spirits high as they travelled south towards Christmas Island. This was Arash Sedigh's second attempt to reach Australia by boat and he was determined to make it this time.

ARASH SEDIGH: I promised my wife, Azi, "I will take you to a safe country and safe place to stay." There is many job opportunities for me in Australia. I'm pretty sure that then I can work, I can earn money and I can make a wonderful life for my family.

GEORGE ROBERTS: It was smooth sailing for two days, but as they neared Christmas Island, the wooden fishing boat began to take on water. That's when this Iranian Nuradin (phonetic spelling) Mousavi spotted an Australian border patrol.

ARASH SEDIGH: When Customs come inside our wooden boat, I just ask them, "Please, please help us. Would you please take us in a safe place?" They just shouted on me, "Shut up, shut up, sit down!"

GEORGE ROBERTS: Arash Sedigh became angry after demanding a doctor to treat sick passengers and a pregnant woman.

ARASH SEDIGH: I stood up. I shouted on them, "You have to help us! I know you have to help us! You cannot deny you have got doctor in that Customs ship!" The Customs crew told me, "No, there is no doctor, we have no doctor." I told them, "I know that there is doctor in your ship." He told me, "No, no." I couldn't tolerate. I told them, "I will kill you if you don't take us to that ship. I have nothing to lose. I will kill you. Believe me. For Jesus Christ, please help us. Would you please help us?"

GEORGE ROBERTS: As their boat foundered, the asylum seekers were taken onboard the Australian Customs ship the Triton. Nouradin (phonetic spelling) Mousavi and Mahboube say they were kept onboard the Triton for almost a week.

ARASH SEDIGH: They pushed us, they punched us, when we were just asking for our rights. They just told us, "Shut down, shut down - sit down, shut up. Sit down, shut up."

GEORGE ROBERTS: Is that because asylum seekers were protesting or being violent?

<sup>100</sup> <http://www.abc.net.au/7.30/content/2014/s3965617.htm>

ARASH SEDIGH: Yeah, sometimes protesting, sometimes asking for some rights, you know, some facilities. Like, as I told you before, for example, contacting their families.

GEORGE ROBERTS: Australian Customs had deployed a new weapon in the campaign: a fleet of high-tech orange lifeboats. Arash and Azi Sedigh had been sent back on that orange lifeboat after their first failed attempt to reach Australia.

ARASH SEDIGH: Several times I asked them, "Please, please, would you please, could you please ask Australian Government, if you want to turn us back, to return us back to Indonesia? Please give us to Indonesian Navy or Indonesian police. No problem for us. Please don't send us by that orange boat. We have bad memories, believe us, we have very bad memories."

AZI SEDIGH (voiceover translation): When I saw the orange boat, I understood that all of that will be repeated again. ... I was just screaming. I kept saying, "This boat of yours is not suitable for me to board again." With my hands, I was holding on to the side of the boat that they took us to. I was just screaming, but the only thing they did was to pull me forcefully towards the boat.

ARASH SEDIGH: they pushed me into the orange boat. After that, I just asked my friends, "Does anybody have a camera? We have to take movie as evidence."

GEORGE ROBERTS: The asylum seekers filmed the next part of their voyage on a mobile phone. On the morning of 5th February, the Triton towed the orange lifeboat towards Indonesia. [...] As they got closer to Indonesia, the Australians cut them loose. Some of the men climbed onto the roof as the Indonesian crew steered them towards Java.<sup>101</sup>



**Figura 11.** Bote sendo puxado pelo navio em vídeo feito pelos solicitantes de refúgio em 5 de fevereiro de 2014.

O que torna esses relatos das práticas extremamente relevantes é o estabelecimento do uso dos botes como mais uma definição fixa para as práticas. Enquanto anteriormente a prática de expulsão não possuía um objeto específico para cumpri-la, sendo usados outros pequenos barcos, o reboque ou escolta dos

<sup>101</sup> Transcrição retirada de <http://www.abc.net.au/7.30/content/2014/s3965617.htm> e editada por mim.

barcos dos solicitantes ou a transferência para os navios da marinha, a partir do uso dos botes a prática se tornou estável, sendo sempre cumprida da mesma forma, com o mesmo objeto. Os botes, portanto, foram incorporados à prática, tornando-a ainda mais reproduzível e claramente diferente de ações independentes resultantes das decisões dos atores no campo. Eles foram novamente usados com comprovação oficial em uma operação de *turnback* em 24 de fevereiro<sup>102</sup> de 2014. A partir do segundo semestre de 2015 os botes laranja foram substituídos por uma frota de barcos de pesca, que passaram a ser utilizados da mesma forma que os botes, portanto, apesar do objeto ser diferente esteticamente, sua funcionalidade é a mesma e tem o mesmo objetivo de ser usado como parte constante das práticas de *turnback*.<sup>103</sup> As justificativas para a mudança de barcos não foi fornecida pelo comando da *Operation Sovereign Borders* por fazer parte das “operational matters” e, após questionamento específico sobre os barcos a resposta dada pelo Department of Immigration and Border Protection foi “Customs and Border Protection uses a variety of vessels to prepare for and perform its maritime tasks”<sup>104</sup>. A mídia especula, porém, que a troca foi feita por questões orçamentárias e de acordo com algumas reportagens, por conta da aparência dos barcos laranja que eram mal vistos pela população da Indonésia<sup>105</sup>. Ainda, não houve informações sobre o fim do uso dos botes laranja.

### Enhanced Screening

Em junho de 2014 uma nova prática foi inserida no *turnback*, a prática de *enhanced screening*. O primeiro caso dessa prática ocorreu na interceptação de dois barcos de solicitantes de refúgio do Sri Lanka, em grande maioria Tamil, o primeiro com 37 pessoas e o segundo com 157<sup>106</sup>. Durante a abordagem dos barcos, as autoridades australianas realizaram o processo de *enhanced screening*, uma breve verificação da possibilidade de solicitação de refúgio baseada na opinião de se há ou não credibilidade para a reivindicação do refúgio. O barco

<sup>102</sup> <http://sievx.com/articles/background/PushbackTable.pdf>

<sup>103</sup> <http://www.abc.net.au/news/2015-07-22/orange-asylum-seeker-life-rafts-spotted-in-darwin/6640568>

<sup>104</sup> <http://www.smh.com.au/federal-politics/political-news/abbott-government-buys-cheaper-vietnamese-fishing-boats-to-tow-back-asylum-seekers-20150305-13wa8x.html>

<sup>105</sup> <http://www.news.com.au/national/vietnamese-fishing-boats-latest-weapon-in-fight-to-stop-asylum-seekers-from-reaching-australia/news-story/8e589638e0fee6d9898bef731be45d55>

<sup>106</sup> <http://www.kaldorcentre.unsw.edu.au/publication/%E2%80%98turning-back-boats%E2%80%99#sthash.kL0uecmz.dpuf>

com 157 solicitantes permaneceu durante um mês com as autoridades australianas e resultou em uma transferência para Nauru. Vale atentar a complexidade do processo de solicitação de refúgio quando realizado corretamente, onde há diferentes entrevistas e a possibilidade de apelação, enquanto no caso de *enhanced screening* o processo é imediato, inclui apenas uma “entrevista”, sem auxílio de advogados e sem direito à apelação. Em 15 de novembro, fora das águas territoriais australianas e sem detalhes da localização por parte do governo o *enhanced screening* foi novamente utilizado. Nessa ocasião o barco de bandeira do Sri Lanka levando 37 solicitantes de refúgio foi abordado e o *enhanced screening* foi feito, resultando na transferência de um solicitante para ser processado em Manus e no retorno dos outros 36 para o Sri Lanka<sup>107</sup>. Em março de 2015 a prática de *enhanced screening* ocorreu mais uma vez. No dia 20 de março<sup>108</sup>, um barco com 46 vietnamitas foi interceptado por autoridades australianas, e em 18 de abril, foi repellido diretamente de volta para o Vietnã. Antes da repulsão, houve durante 40 a 120 minutos<sup>109</sup> a prática de *enhanced screening* e não houve qualquer esclarecimento sobre a operação que manteve os solicitantes nas mãos da tripulação desse navio durante um mês.

Relatei aqui então dez diferentes casos da prática de *turnbacks* focando na criação e estabilização da prática de interceptação, transferência e expulsão e novos objetos e nos momentos de criatividade onde se pratica claramente a intenção de Tony Abbott de parar os barcos *by hook or by crook*. Os casos aqui expostos não esgotam os casos de *turnback*, tendo sido confirmado em agosto pelo ministro Peter Dutton, após meses de enorme sigilo, o *turnback* de 20 barcos, constando 633 solicitantes de refúgio<sup>110</sup>. Na seção seguinte explorarei a terceira prática da *Operation Sovereign Borders*, a detenção mandatória de *unlawful non-citizens*.

<sup>107</sup> <http://www.dailytelegraph.com.au/news/nsw/asylum-seeker-boat-intercepted-before-it-enters-the-australian-maritime-zone-and-turned-back/news-story/f686eabc65189039755866774eb68a36>

<sup>108</sup> <http://www.kaldorcentre.unsw.edu.au/publication/%E2%80%98turning-back-boats%E2%80%99#sthash.kL0uecmz.dpuf>

<sup>109</sup> <http://www.theguardian.com/australia-news/2015/may/25/vietnamese-asylum-seeker-boat-sent-back-australian-commander-confirms>

<sup>110</sup> <http://www.abc.net.au/news/2015-07-22/orange-asylum-seeker-life-rafts-spotted-in-darwin/6640568>

## 5.2

### Detenção

You might say I am cheating, that this is not crime and punishment but administrative detention. But when people are subjected to routine fingerprinting, when they are locked up, when they are restrained by body belts and leg shackles and thirteen feet of tape, or forcibly injected with sedatives to keep them quiet as they are bundled on to an aircraft, it seems reasonable to ask: what have they done? The answer is that they have tried to come to seek asylum, or to live here with their families, or to work here. And the whole panoply of modern policing, with its associated rhetoric, is applied against them. (Webber, 1996, p.1)

Os centros de detenção têm em sua prática inicial, a seleção e a detenção dos indivíduos para cada um dos centros, a manifestação do conceito de *crimmigrant*. Não apenas no quesito de semelhança entre centro e prisão, que será em breve explorado, mas no grupo de pessoas que compõe o centro, tanto na empresa e os funcionários que administram quanto os indivíduos que estão detidos. Inicialmente, pode-se observar a mistura entre o criminoso e o imigrante no centro de detenção de Christmas Island.

If somebody is here on a visa, whether they're from New Zealand or elsewhere, if they've committed a crime they have their visa cancelled. And they face the criminal penalty and administratively their visa is cancelled."<sup>111</sup> He also emphasised the criminal convictions of 113 of the 199 detainees, stating that "the vast majority of people within the Christmas Island detention centre are serious criminals.(DUTTON, 2015d)<sup>112</sup>

Essa mistura é também discursiva, tanto quanto chamar solicitantes de refúgio de passageiros e *illegal maritime arrivals*, confundem-se os termos *detainees*, *asylum seekers* e, mais recentemente *inmates*<sup>113</sup>, termo usado no sistema carcerário. Outro aspecto que tem grande relação com essa mistura é o tempo médio de estadia nos centros (Tabela 2).

<sup>111</sup><http://www.abc.net.au/news/2015-11-11/dutton-defends-detention-on-new-zealanders-on-christmasland/6929790>

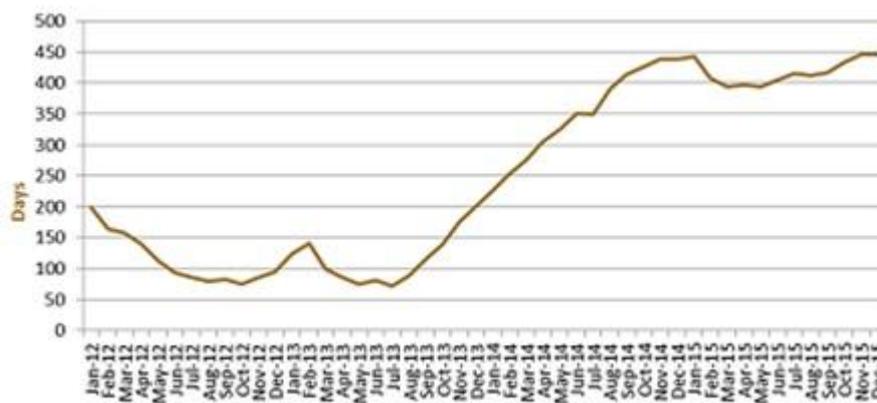
<sup>112</sup><http://www.abc.net.au/news/2015-11-10/australian-immigration-says-christmas-island-is-undercontrol/6927882>

<sup>113</sup><http://www.abc.net.au/news/2015-11-11/dutton-defends-detention-on-new-zealanders-on-christmasland/6929790>

Período de detenção	Número de detentos	% do total de detentos
7 dias ou menos	48	2,7
8 a 31 dias	188	10,5
32 a 91 dias	183	10,2
92 a 182 dias	244	13,6
183 a 365 dias	348	19,4
366 a 547 dias	199	11,1
548 a 730 dias	167	9,3
Mais de 730 dias	415	23,2
Total	1.792	100

**Tabela 2.** Tempo médio de detenção no centro australiano de Christmas Island.

Considerando que o tempo total médio do processo de solicitação de refúgio no mundo é de dezoito meses<sup>114</sup>, a maior porcentagem de detentos permanecerem mais de vinte e quatro meses indica a existência de problemas de eficiência no sistema de determinação de status, bem como a já mencionada mistura com criminosos com vistos inválidos, postos nos centros para cumprir penas e não para aguardar resolução de status. Além, observando o gráfico que mostra a evolução desse tempo médio de detenção observa-se um contínuo aumento a partir do início da *Operation Sovereign Borders*.

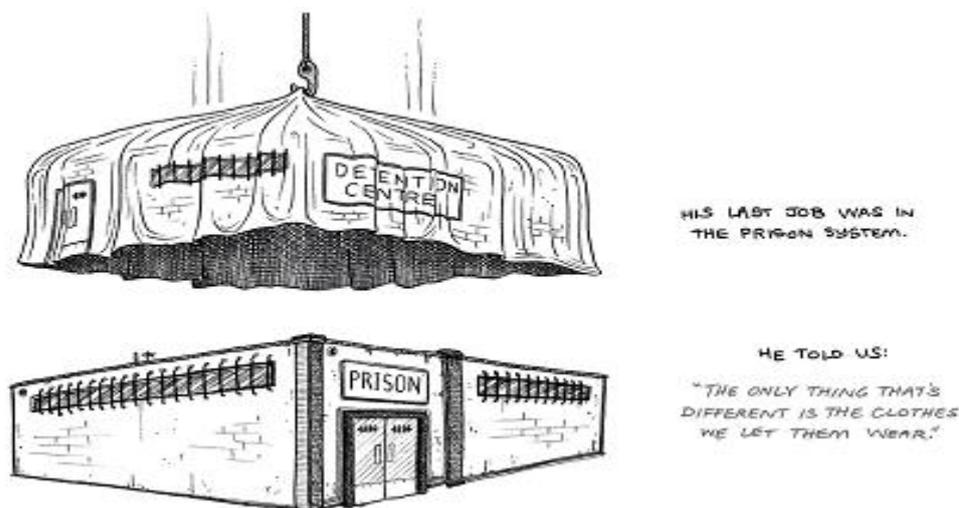


**Figura 12.** Gráfico do tempo médio de detenção em centros australianos entre 2012 – 2015

Portanto, a mistura da população de detentos entre solicitantes de refúgio e criminosos estrangeiros, ao lado de um período muito maior do que o normal para a solicitação de refúgio, revelam mais uma vez a confusão entre um sistema

<sup>114</sup><http://www.state.gov/j/prm/releases/factsheets/2013/210135.htm>

prisional e um sistema de detenção administrativa, conforme o Ministro Peter Dutton reconheceu no trecho acima. Além dos indivíduos detentos, a administração do centro de detenção também revela seu caráter prisional, principalmente com a administração de empresas como a Serco, uma multinacional de serviços, que vão desde os centros de detenção de imigrantes até a guarda de armas nucleares britânicas, passando pela administração de prisões. Na Austrália, a Serco administra o centro de detenção de Christmas Island, Curtin, Inverbrackie, Yongah Hill e Villawood, além dos já fechados Baxter e Woomera. Para ilustrar essa conexão entre os serviços prestados nas prisões e nos centros de detenção trago novamente o relato de um guarda da Serco durante seu treinamento, citando outros funcionários da empresa.



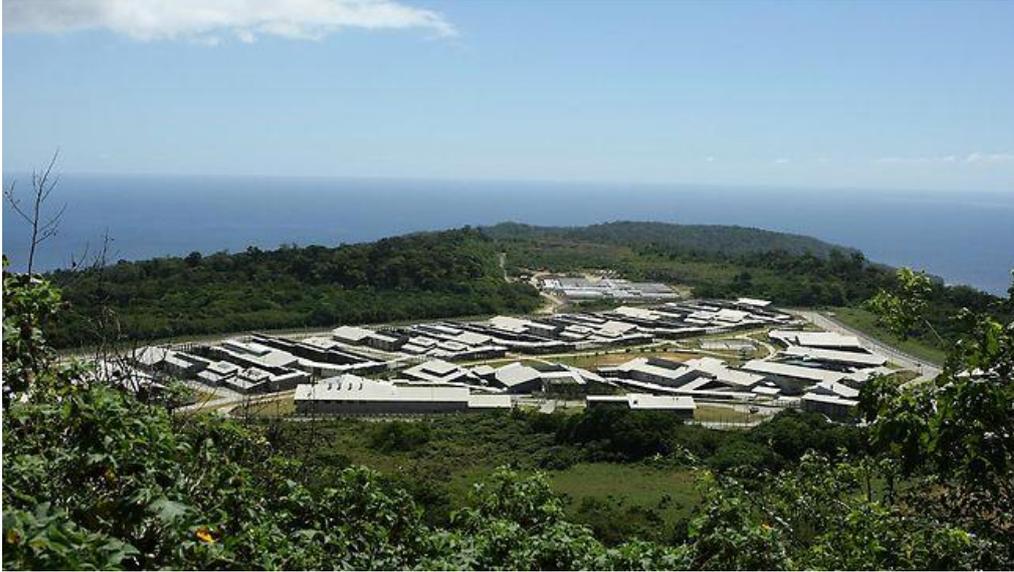
**Figura 13.** Desenho do *The Global Mail Serco Story 2*, comparando centro de detenção e prisão.<sup>115</sup>

Ainda na analogia entre o centro e a prisão analisarei a seguir o aspecto espacial dos centros e suas práticas diárias de controle dos movimentos. Os centros de detenção são localizados fora dos olhos daqueles que estão do lado de fora. “They are designed so detainees can look only inwards and up at the sky, not out to the horizon.”<sup>116</sup>. No centro de Papua Nova Guiné (ilha Manus) há alguns alojamentos que teriam vista para o mar, porém, os funcionários cobriram a cerca para que o lado de dentro não possa ver o que há fora e vice versa (ANISTIA INTERNACIONAL, 2013). O centro de detenção de Christmas Island está

<sup>115</sup> <http://tgm-serco.patarmstrong.net.au/>

<sup>116</sup> <http://refugeeaction.org/information/inside-the-detention-centres/>

localizado em um extremo da ilha, isolado, escondido dos olhos que podem se incomodar com a presença de um local que parece ser feito para perigosos criminosos. Baxter, já fechado, ficava localizado no meio de um deserto, com apenas uma estrada próxima a ele, longe de qualquer centro urbano.



**Figura 14.** Foto do centro de detenção australiano em Christmas Island <sup>117</sup>



**Figura 15.** Vista aérea do centro de detenção australiano de Wickham Point <sup>118</sup>

Da mesma forma que as prisões, os centros de detenção são construídos e vivem em seus processos diários de disciplina e controle. Controle de movimentos, separação geográfica, câmeras de segurança, guardas, controle das interações com pessoas de fora além de uma tentativa de selar totalmente o espaço do centro, transformando as cercas e muros do centro em rígidas fronteiras entre o dentro da Austrália e o não tão dentro assim. A partir de informações

<sup>117</sup> <http://subtopia.blogspot.com.br/2007/02/doing-time-on-christmas-island.html>

<sup>118</sup> <http://www.smh.com.au/federal-politics/political-news/iranian-hunger-striker-enters-46th-day-without-food-in-darwin-detention-centre-20141216-128beg.html>

confidenciais trazidas pelo site de notícias Crickey.com.au<sup>119</sup>, observa-se a rotina diária de vigilância que busca controlar os movimentos de cada indivíduo, nesse caso o centro de Christmas Island: o centro de detenção possui um sistema de CCTV conectado remotamente a um centro de controle em Canberra; os detentos usam crachás de identificação eletrônicos que os registram onde quem que estejam no centro através de sensores; há câmeras e microfones em todas as salas; as portas de cada cômodo são eletricamente e centralmente controladas ; entre as camadas de cercas elétricas existem checkpoints para os guardas em cubículos protegidos também por cercas elétricas; além das cercas elétricas ao redor há também sensores de movimento; e, finalmente, em um centro de detenção para imigrantes supostamente administrativo e não penal, existem celas para confinamento solitário. Outra situação que exemplifica a extensão temporal dessas práticas diárias vem de uma guarda do centro de Woomera<sup>120</sup>, em 2000: “First thing up would be a perimeter check, a headcount [...] do a tick and flick<sup>121</sup> to make sure everyone is coming to get their meals”. Sem mencionar o centro específico ao qual se refere a advogada Pamela Curr, da organização Refugee and Detention Rights, relata o que presenciou no cotidiano do centro:

People in detention are given 25 points each week. They are then expected to earn the other 25 points. These can be “spent” at the canteen on the following; cigarettes, phone cards, Coke, TimTams, Kit-Kats and chips as well as shampoo and toiletries. No fruit or healthy options are available.

In order to earn the extra points people are pressed to do the following activities in order to get them out of their rooms where they can be watched. Guards come around and check that they are registered for the “activity”

Daily Activities on offer to make the day meaningful;

9-10am Drink Coffee 2 points

10-11am Gardening 2 points There is no gardening to be done- a few raised beds for 100 people- nothing to do so just sit and watch the garden to earn points.

11-12pm English class 2 points only real activity

2-3pm 2nd English class 2 points

3-4pm Watch a film 2 points

4-5pm Billiards -play or watch 2 points

.Guards do body counts at 11am and 5am- bang on doors-enter rooms- shine torch in face etc. People are given their sleeping medication at 6pm before IHMS staff leave. Consequently many are awake again by midnight. People who miss meals must explain. They are put on watch if they miss a few meals. No ID Card -No

<sup>119</sup> <http://www.crickey.com.au/2007/03/28/christmas-island-building-our-own-private-guantanamo>

<sup>120</sup> [http://www.sbs.com.au/detentioncentre/#chapter/a\\_typical\\_day/video\\_dee\\_typical\\_day](http://www.sbs.com.au/detentioncentre/#chapter/a_typical_day/video_dee_typical_day)

<sup>121</sup> “Unallocated offenders are expected to report to a community justice office, where a duty officer, usually with little knowledge of them, ticks them off after asking basic questions—a process known as “tick and flick.” [http://www.waywordradio.org/tick\\_and\\_flick\\_1/](http://www.waywordradio.org/tick_and_flick_1/)

lunch or Dinner- register in line up for meals. Room searches constant- can take up to two hours for 4 guards to search a 3 metre by 2.5 metre room. Room in chaos post search.

Body searches no longer pat down. Women have fingers pressed into bra and breasts and groins. Arms and legs are squeezed up and down. Intrusive and abusive searches are distressing the women especially. Female guards. One woman reported the following command before she could leave to go to Church-under Guard. "Spread your legs" then hands go up and down. At the Church they must sit together in a line with a guard at either end and at the back. Other guards are posted on the doors. All camps are now surrounded by 4.5 metre mesh fences with a sensor wire running through the middle.<sup>122</sup>

Assim, controla-se o que podem comer, a hora e onde devem comer, controla-se onde podem estar, qual hora dormir, tomar remédios e como se comportar. Além, nos espaços de diferentes centros, especialmente Christmas Island, Manus e Nauru, os solicitantes de refúgio são chamados pelo número do barco (Suspected Illegal Entry Vessel) em que estavam quando interceptados. Com o controle dos movimentos, na definição do tempo da vida e espacialização das atividades, a disciplina emerge para mostrar que todo e qualquer indivíduo no centro de detenção está sob os olhos daquele que vigia (LACERDA, 2012; FOUCAULT, 2008, p.289). Em todos os espaços do centro existem controles sobre onde os indivíduos estão, com quem, o que fazem, se estão quebrando regras de contato. Para visitas, no centro de detenção da ilha Manus "Asylum seekers and visitors must sign in and out when entering and leaving the compounds, including to attend medical visits, and must be accompanied by a G4S guard at all times. G4S guards also accompany female service providers or visitors who enter the compounds." (ANISTIA INTERNACIONAL, 2013). Nos centros na Austrália, como descreve uma visitante no centro de Baxter, um exemplo seguido atualmente pela Serco<sup>123</sup>:

You have to book visits at least 72 hours ahead by faxing in a three-page form. The corporation that runs Baxter, Global Solutions Limited, reserves the right to refuse entry to visitors. Any items, such as food, go through an airport-style scanner, and each visitor is scanned bodily. Then you run the gauntlet of seven steel doors, six of which require a guard to buzz you through. Visitors are allowed only in the visitors' centre near the main gate. The compounds remain hidden.<sup>124</sup>

Além do controle dos corpos, a rotina dos centros é também de disciplina e punição. Apesar de ser uma detenção administrativa, na qual os imigrantes são

<sup>122</sup> <http://www.bmrsg.org.au/daily-life-inside-a-detention-centre/>

<sup>123</sup> <http://dassan.weebly.com/uploads/8/2/7/1/8271022/idc-visitor-conditions-of-entry.pdf>

<sup>124</sup> <http://refugeeaction.org/information/inside-the-detention-centres/>

contidos para serem reassentados ou deportados o mais rápido possível – o que se torna questionável com o acima citado tempo médio de permanência nos centros - o que move a rotina dos centros australianos é a disciplina e a punição. Concordando com Bigo (2007, p.23), o disciplinamento pode não ser o objetivo final já que esses indivíduos não farão parte da sociedade australiana, porém, a disciplina funciona dentro dos centros buscando corrigir os comportamentos dentro dessas micro-comunidades, conforme ocorreu um adolescente de dezoito anos:

He was in Villawood but took part in a hunger strike and was sent to Port Hedland at 4 am in the morning on a chartered plane. On arrival he was locked in a solitary confinement cell with the air conditioning turned down and no blanket.<sup>125</sup>

Uma importante diferença nas práticas dos centros de detenção em relação às prisões é o uso da força contra os detentos. Enquanto em prisões o uso da força é autorizado quando necessário, nos centros de detenção, onde os prisioneiros são chamados de clientes e a detenção não é oficialmente parte do sistema penal, o uso da força não é, por enquanto, uma prática legalizada. Os guardas não são policiais, são funcionários de empresas privadas que tem como função oficial regular a rotina dos centros e não deixar que os detentos fujam, sendo qualquer tipo de uso da força justificado como exceção, necessária para resolução de problemas causados pelos próprios detentos. Caminha-se agora para que casos de violência contra os solicitantes de refúgio, vistos como exceções lamentáveis, se tornem legítimos. Com *Migration Amendment (Maintaining the Good Order of Immigration Detention Facilities) Bill 2015*, em trânsito no Senado australiano, a violência física contra os detentos deixa de ser exceção e transforma-se em prática cotidiana dos centros. O texto da lei define:

(2) an authorised officer may use such reasonable force as the authorised officer reasonably believes is necessary under that subsection: (a) to protect a person (including the authorised officer) in an immigration detention facility from harm or a threat of harm; (b) to protect a detainee in an immigration detention facility from self-harm or a threat of self-harm; or (c) to prevent the escape of a detainee from an immigration detention facility; or (d) to prevent a person from damaging, destroying or interfering with property in an immigration detention facility; or (e) to move a detainee within an immigration detention facility; or (f) to prevent action in an immigration detention facility by any person that: (i) endangers the life, health or safety of any person (including the authorised officer) in the facility; or (ii) disturbs the good order, peace or security of the facility

<sup>125</sup> <http://refugeeaction.org/information/inside-the-detention-centres>

Essa legislação é assim extremamente problemática ao criar precedentes legais para agressões quando alguém tentar fugir, para restrição física de detentos que se recusem a comer por greve de fome, para segurar e carregar forçosamente alguém que não queira se mover, e para o uso da força contra alguém que, na visão do guarda, esteja de alguma forma atrapalhando a boa ordem, paz ou segurança. Torna-se então legítima a agressão contra um solicitante de refúgio que tente resistir ao poder da fronteira que o absorve. Novamente, porém, tanto quanto no início da prática de expulsão ser anterior à legislação que a autoriza, a ocorrência do uso da força passa a ser construída como uma prática dos centros, tanto por ser comum quanto por ser aceita (sem devida investigação). Nesse sentido, vale trazer as ocorrências do uso da força nos centros de detenção desde o início da OSB, mostrando que mais uma vez a formação da prática antecede a legislação que a autoriza (Figura 17).



**Figura 16.** Ocorrência de incidentes com o uso da força contra solicitantes detentos entre julho 2014 e julho 2015.<sup>126</sup>

Outra medida legal instaurada recentemente que afeta os centros de detenção é a proibição de divulgar informações sobre o que ocorre dentro dos centros. A *Border Force Act*, ato que cria a Australian Border Force, estabelece:

entrusted person means: [...] Immigration and Border Protection worker

#### **42 Secrecy**

(1) A person commits an offence if:

<sup>126</sup> Retirado de <http://www.smh.com.au/federal-politics/political-news/australias-harshes-t-detention-centre-revealed-20160121-gmapbd.html>

(a) the person is, or has been, an entrusted person; and (b) the person makes a record of, or discloses, information; and (c) the information is protected information. Penalty: Imprisonment for 2 years.

### 5.3 Nauru e Papua Nova Guiné

Conforme previamente afirmado, a *Operation Sovereign Borders* se apoia fortemente no processamento em centros de detenção *offshore* enviando diretamente para esses centros, em Papua Nova Guiné (ilha Manus) e Nauru, qualquer solicitante de refúgio que tenha sido interceptado no mar e não tenha sido expulso. Os centros de detenção nessas ilhas são diferentes dos centros de detenção na Austrália. Enquanto a semelhança principal dos centros australianos em termos de estrutura é com as prisões, com prédios e “quartos”, áreas comuns delimitadas e forte vigilância, os centros de Manus e Nauru, porém, misturam tendas com estruturas que se assemelham a containers, não possuem áreas comuns diferenciadas, possuem poucos “quartos” para poucas pessoas ou famílias, tem péssimas condições sanitárias e a segurança, de fora para dentro, não é suficiente para coibir invasões<sup>127</sup>. Sobre Manus:

The facility is a closed detention centre, resembling a combination of a prison and a military camp. Detainees are prevented from leaving by locked gates and security guards at the exits to each compound and the main entrance to the facility. Inside, the detention centre is a network of single-storey buildings, staff facilities, and “compounds” that house asylum seekers, all divided by fences of about 2.4 metres in height and connected by uneven dirt tracks. The structures are a combination of World War II-era buildings with concrete walls and corrugated iron roofs, temporary structures such as marquees and “demountables” (similar to converted shipping containers), and basic buildings used as offices by staff. Security staff from the Australian-contracted company G4S are visible at all times, positioned at all gates and patrolling all areas. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2013).

O centro de detenção de Manus, em Papua Nova Guiné, é administrado pela empresa multinacional G4S, que, assim como a Serco, administra também prisões. Nauru, por outro lado, é administrado pela multinacional Transfield, que em seu portfólio de serviços, em termos de administração de pessoas, só possui o centro de detenção de Manus. Ambos os centros são alvos de críticas de diversas organizações internacionais de proteção dos direitos humanos, de proteção dos refugiados, de proteção das crianças, de diferentes comitês da Organização das Nações Unidas, além de muitas ONGs tanto locais quanto internacionais. Devido

<sup>127</sup> Essas invasões e ameaças vêm dos habitantes locais principalmente em Nauru.

à falta de acesso da mídia aos dois centros, relatos do cotidiano dentro desses centros são mais escassos, além da falta de responsabilização do governo australiano perante acusações de estupro, abuso sexual de crianças e agressões, o que dificulta a apuração dos acontecimentos. Ainda, conforme citado previamente sobre a medida legal de sigilo da *Border Force Act*, funcionários das empresas que prestam o serviço para o governo, funcionários do governo australiano ou indivíduos que estejam prestando consultoria para o governo estão legalmente impedidos de divulgar informações sobre o que ocorre dentro dos centros. Assim sendo, vale aqui trazer as melhores fontes disponíveis, o relatório da Anistia Internacional sobre Manus “This is breaking people” de dezembro de 2013 e o Moss Report, sobre Nauru, de 2015.

Sobre Nauru, o Moss Report 2015 investigou alegações sobre violência no centro tendo confirmado uma ocorrência de abuso sexual em troca de acesso aos chuveiros, dois casos de estupro de mulheres por funcionários, múltiplos casos de assédio sexual e agressão de adultos e crianças, além de reclamações sobre a falta de privacidade em alojamentos, do calor, da falta de infraestrutura nas áreas que deveriam ser para atividades recreativas, dentre outros problemas na relação com os funcionários do centro. Manus, em Papua Nova Guiné, passa por problemas semelhantes. Sobre a questão da privacidade, por exemplo, um dos alojamentos possui 10 quartos com 50 homens cada, 16 banheiros e 12 chuveiros. Sobre o calor, os problemas também se repetem, com a falta de marquises para se abrigar, de árvores, de ar condicionado e ventiladores. Em relação à segurança, esse centro vivenciou uma situação sem precedentes quando policiais de Papua entraram em conflito com oficiais das forças armadas também de Papua logo em frente ao centro. Casos de abuso sexual também foram relatados diversas vezes, bem como agressão física e verbal pelos funcionários. Ainda, nos dois centros, bem como nos centros no território australiano, são reportadas diversos episódios de automutilação e tentativas de suicídio. Em fevereiro de 2014 houve o episódio do assassinato de um solicitante de refúgio, Reza Barati durante um protesto em Manus. Além de relatórios oficiais, reportagens sobre alegações de violência e das condições estruturais dos centros surgem constantemente, não podendo, porém, serem verificadas sempre.

As ocorrências nesses centros, tanto quanto nos centros australianos, são numerosas, constantemente conectadas à violência física, como abuso sexual,

tentativas de suicídio, protestos envolvendo automutilação e agressões. Dessa forma vive-se nos centros de detenção em uma constante tensão, entre o medo dos funcionários e de outros detentos (como no caso de Christmas Island) e a ansiedade de não saber qual será o futuro. Os solicitantes de refúgio, porém, não se calam perante essas condições e os protestos são também parte desses centros. A resistência desses indivíduos então constrói junto à violência o cotidiano dos centros.

Com essas relações de violência, mas também de resistência, a realidade de dentro do centro revela sua funcionalidade e suas operações. Visto sobre uma ótica das prisões e disciplina de Foucault, assim como a prisão concentra os mecanismos disciplinares que existem em toda a sociedade, o centro concentra os mecanismos de controle de fronteira, “It is at the same time a condensed locus and the most arbitrary place” (BIGO, 2007 p.27). É uma zona de indeterminação, entre a lei penal doméstica e as leis internacionais, é um espaço complexo que confunde dentro e fora. Ele é feito de micro-mecanismos que confundem poder e política, poder e relações, poder e controle (FOUCAULT, 2008, p.4). O centro de detenção para *unlawful non citizens*, dentre eles solicitantes de refúgio, *visa overstayers* e criminosos neozelandeses, é então onde

zones of indetermination appear; zones of conflagration (of violence and of meanings) emerge and they are not no-man’s land: on the contrary, they are populated by individuals excluded from both the inside and the outside, from both friendship and enmity, from both law and exception. (BIGO, 2007, p.16)

A prática da detenção mandatória, portanto, é um importante pilar da *Operation Sovereign Borders*, que, diferente da nova prática de *turnback*, se manteve constante desde sua instauração em 1992. A diferença na prática atualmente se encontra principalmente na preferência dada aos centros de Nauru e Papua Nova Guiné, centros criados pela *Pacific Solution* de John Howard, mas que cresceram com a OSB em detrimento dos centros *onshore*. Ainda, observa-se a combatividade das práticas da *Operation Sovereign Borders*, articuladas ao lado da racionalidade militarista da operação, nas acima citadas legislações que autorizam o uso da força nos centros de detenção e proíbem a divulgação de informações. Nesses centros revela-se um importante símbolo do aumento da violência contra os solicitantes de refúgio nas práticas de controle de fronteiras sob a *Operation Sovereign Borders*.

## 5.4 Conclusão

O presente capítulo trouxe as práticas centrais da OSB como elas ocorrem no campo. Com práticas antigas, porém adaptadas, como a detenção mandatória, com práticas novas e criativas, como o *turnback*, e com o forte e novo elemento discursivo das campanhas governamentais de deterrência, a OSB se apresenta como um momento de transformações nas práticas de controle de fronteira. Ao lado da criação de novas práticas e da adaptação de antigas vem o aumento da violência contra os solicitantes de refúgio tanto em um sistema de detenção com maior uso da força e com as degradantes condições de Nauru e Papua, quanto na nova prática de expulsão dos barcos a todo custo, em barcos inseguros, com o uso da violência física arbitrariamente e com a transferência forçada dos indivíduos. Há então uma radicalização nas práticas de controle de fronteiras no sentido de que as práticas são aplicadas *by hook or by crook* resultando em uma maior violência física contra o solicitante de refúgio. Ainda, mesmo mantendo padrões discursivos anteriores como a ideia de os solicitantes de refúgio são “furadores de fila” que entram pela “porta de trás”, a racionalidade da invasão manifestada no militarismo da OSB e na lógica da *crimmigration* joga em um equilíbrio entre o discurso da punição do solicitante de refúgio e o discurso da salvação de vítimas dos traficantes de pessoas, criando justificativas que se encaixam em cada uma das práticas. Não é a primeira vez que inovações tão grandes quanto as da *Operation Sovereign Borders* são feitas, sendo a detenção, em 1992, e a excisão, em 2001, os maiores exemplos, mas é um momento de rápida legitimação de práticas violentas novas ou adaptadas e de uma falta de responsabilização do governo altíssima. Não é um *turning point* porque o caminho das práticas de controle até aqui não foi linear, mas é, conforme exposto pelas práticas de campo, um ponto de concentração de novas formas, justificadas ou legalizadas, de aplicar a violência contra o solicitante.

## Conclusão

Well, as I said, Operation Sovereign Borders will commence on Wednesday and it will start to make a difference from day one. From day one the people smugglers and their customers will start to notice a very significant difference. Interdiction operations in the seas to our north will change and become more forthright. Cooperation with the authorities in Indonesia will become more vigorous. What happens to people who make it to Australia will change. They will much more swiftly be transferred to places like Manus Island and Nauru. So Operation Sovereign Borders will commence on Wednesday when the new ministry is sworn in and from day one it will start to make a difference and I am absolutely confident that we can and will stop the boats. (ABBOTT, 2013g).<sup>128</sup>

O presente trabalho teve como objetivo trazer respostas para o questionamento sobre como as medidas da *Operation Sovereign Borders*, informadas por uma racionalidade que permeia diversas políticas migratórias australianas, transformaram, institucionalizaram e alargaram as práticas de controle de fronteiras na Austrália. Para buscar essas respostas, a pesquisa foi iniciada com a análise das transformações nas práticas de fronteira, refletindo sobre a conceitualização dessas fronteiras na disciplina de Relações Internacionais e argumentando que a interpretação da fronteira como uma linha estática no mapa já não é mais útil para entender o a mobilidade internacional atualmente.

Foi argumentado, também, que, apesar de reconhecer processos de transformação das fronteiras em diversos locais, não há uma homogeneidade global que motive essas transformações, bem como que as transformações não são as mesmas para todos os indivíduos que circulam. As fronteiras tem assim se expandido e se multiplicado para alguns, tanto quanto foram reduzidas para outros.

A door may be a border for some and a passage for others. And a wall may be a 'protection' against the pernicious influence of others behind that wall for some and to others mostly a place to spray graffiti on. A border can spatially be drawn everywhere. (VAN HOUTTUM, 2011, p.50)

No atual momento as práticas de fronteira estão sendo transformadas de forma a multiplicarem-se e reduzirem-se, sendo deslocadas espacialmente, temporalmente e funcionalmente (WEBER, 2006). Em termos espaciais e temporais, o caso australiano da excisão retratou essas transformações, criando

---

<sup>128</sup> <https://pmtranscripts.dPMC.gov.au/release/transcript-22995>

mais uma fronteira, da zona de migração, e, por meio de uma legislação retroativa, criando posteriormente uma nova fronteira depois que a primeira havia sido cruzada. Funcionalmente, as fronteiras se transformam e se tornam gasosas, como uma conexão de diversos pontos de vigilância e controle eletrônicos (BIGO, 2014). Assim, as práticas de fronteira passam a estar em múltiplos espaços, de forma invível ou com uma grande cerca, de forma flexível como as zonas de excisão, nos encontros entre barcos e navios no mar, nos muros dos centros de detenção e nos corpos dos indivíduos que circulam sem documentos. No caso da Austrália, observou-se aqui diferentes inovações nas políticas de controle da imigração que demonstram que de fato “borders are not what or where they are supposed to be” mas que elas estão ainda mais fortes para os que se movem sem serem convidados (VAUGHAN-WILLIAMS, 2009, p.14).

O caminho percorrido para chegar até a *Operation Sovereign Borders* trouxe as mais significativas inovações nas políticas migratórias nos últimos cem anos. Inicialmente foi explorada a White Australia Policy, criada pelo *Immigration Restriction Act de 1901*, que se voltava para a proibição da imigração de não europeus. Em seguida, com o fim da White Australia, foi abordada a época dos *boat people* que culmina com a instauração da detenção mandatória em 1992. A terceira grande inovação veio no segundo mandato do governo de John Howard em 2001, quando foram criadas as primeiras autorizações legais para a repulsão dos barcos, autorizando retroativamente as ações tomadas no *Tampa Affair*. Nessa época também foi criada a *Pacific Solution*, uma política de processamento offshore em centros de detenção de Papua Nova Guiné e Nauru, e a prática da excisão territorial, criando uma fronteira a mais para os que cruzam as fronteiras australianas, a fronteira da *Migration Zone*. Após o governo de mais de dez anos de John Howard, trouxe brevemente, visto que não foram criadas inovações no sentido de aumentar o controle da imigração, as políticas do governo de Kevin Rudd e Julia Gillard, criando o contexto que vai culminar na eleição de Tony Abbott e a instauração da *Operation Sovereign Borders*.

Com a consciência dessas transformações esse trabalho focou na *Operation Sovereign Borders*, uma política com medidas práticas, legislativas e institucionais que concentra esforços para *stop the boats*. Para parar esses barcos, a OSB se apoia nos pilares da deterrência, com campanhas de mídia e mudança nos vistos humanitários, na expulsão dos barcos, com os *turnbacks*, e na detenção

mandatória, com foco no processamento *offshore*. Essa Operação trouxe na legislação que a autoriza, de forma posterior à consolidação das práticas, a *Migration and Maritime Powers Act (Resolving the Asylum Caseload) 2014*, significativas possibilidades de violação de regimes de proteção dos direitos humanos e dos refugiados, tendo criado uma definição de refugiado que altera o significado de “medo bem fundado”, autorizando a violação do princípio de *non refoulement* e blindando qualquer decisão por parte dos oficiais de fronteira de questionamentos jurídicos. Ainda, duas outras medidas legislativas acompanharam o corpo principal do *Act* de 2014, a autorização do uso da força nos centros de detenção e a proibição da divulgação de informações sobre operações e centros de detenção por parte de oficiais do governo ou terceirizados.

No percurso das políticas de controle da imigração na Austrália, foi trazido o argumento de que essas políticas vêm acompanhadas de uma racionalidade recorrente na história australiana, a racionalidade da “invasion anxiety”. Essa racionalidade, manifestada no racismo da White Australia, no medo da invasão “amarela”, na oposição ao multiculturalismo e no pavor da enxurrada de solicitantes de refúgio aparece no período da *Operation Sovereign Borders* com o militarismo de uma emergência nacional, uma ameaça à soberania australiana, causada pelos traficantes de pessoas, e com a ideia da *crimmigration*, onde o solicitante de refúgio é considerado um criminoso por ter violado as fronteiras. Em suas práticas discursivas, a *Operation Sovereign Borders* revela a demonização dos traficantes de pessoas, a vitimização de seus clientes, a construção desses clientes como criminosos e a repetição da caracterização de solicitantes de refúgio que chegam “ilegalmente” como fura-fila, compradores de reassentamento, que entram pela porta de trás. Dessa forma, o medo da invasão, do ataque à segurança nacional, é na *Operation Sovereign Borders* demonstrada com o militarismo da operação, presente nos discursos, nas instituições e nos aspectos materiais, e com a *crimmigration*, presente também nos discursos e nas práticas.

Articulando a ideia das práticas de controle de imigração e fronteiras da OSB e sua racionalidade, trouxe também as práticas como elas acontecem no campo, buscando demonstrar como as transformações argumentadas no segundo capítulo se manifestam nas práticas de campo, nos encontros entre oficiais do governo e solicitantes de refúgio. Nesse sentido, foram trazidas as duas principais

práticas da *Operation Sovereign Borders*, a expulsão e a detenção. Com dados e relatos foi apresentado aqui a construção do aspecto mais inovador e polêmico da Operação, a prática de *turnbacks* e seus desdobramentos, com o uso dos botes laranja e o *enhanced screening*. Ainda, foram retratadas as práticas diárias dos centros de detenção, suas estruturas e funcionamento bem como a racionalidade sobre o solicitante de refúgio que cria as condições de possibilidade para esse sistema de punição pelo *crime of arrival*.

As medidas da *Operation Sovereign Borders*, portanto, buscam o fechamento das fronteiras para os indesejados que chegam de barco. Esse fechamento total, porém, é um mito perante a circulação atual de pessoas no mundo, pessoas que encontram novas formas de se mover, que buscam novos meios de transporte e percorrem novas rotas. Além,

Borders are not like eyes that can be shut. The other, however defied and targeted, is necessary for the constitution of the own order and identity. The reflection in the eyes of the other through which one can identify oneself, can only be done with open eyes. By closing the borders, closing the eyes, the fear for the other will not be shut off. The uncertainty will only be greater. With eyes closed, the other will become a fantasy, a ghost, a monster, an invader, an illusion reigned by distrust. Not the forest outside is fearful, but the stories that is told about it. It is the border of the forest that as an entrance to another world – a world of the darkness, the chaos, the wild, the barbaric – is cultivated and reproduced by the stories about it. Hence, a border may be a necessary distance, but to distantiate the world outside does not only produce comfort and ease. The stronger the border is closed, the more imaginary and whimsical the stories and the larger the unease and uncertainty. A closed community with closed borders in the end does not trust a single strange element. (VAN HOTUM, 2009, p.58).

O trecho acima reflete a racionalidade da “invasion anxiety” e, levando o argumento de Van Hotum adiante, a *Operation Sovereign Borders*, em seu desejo de fechar as fronteiras, será apenas mais uma forma de reificar essa ansiedade. Dessa forma, a racionalidade do medo do Outro, quanto mais distante e desconhecido for, será mantida e continuará acompanhando as práticas de controle de imigração na Austrália.

Portanto, tendo percorrido cada um desses pontos reitero o argumento de que a *Operation Sovereign Borders* de fato criou, e com inovações legislativas recorrentes continuará criando, condições de possibilidade para a transformação, institucionalização e alargamento das práticas de controle de fronteira na Austrália, por meio de novos instrumentos jurídicos, novas interpretações de

fronteira, novos atores e uma racionalidade específica sobre a imigração. O resultado desse alargamento é, conforme demonstrado nos relatos do que vem acontecendo no mar e nos centros de detenção, o aumento e autorização legal da violência contra os solicitantes de refúgio, violando instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos e do regime específico de proteção dos refugiados.

A questão da violência, aqui tendo sido apenas mencionada superficialmente, é na verdade o ponto essencial em termos do impacto da *Operation Sovereign Borders* na vida dos solicitantes de refúgio. A OSB inscreve novas fronteiras e multiplica outras, criando, a cada traço das práticas de fronteirização, novos registros de violência. Conforme trouxe Mark B. Salter, essas inscrições de fronteiras criam novas cicatrizes que registram o caráter de performance violenta da fronteira (SALTER, 2014). Dessa forma, com os bloqueios marítimos criam-se novos muros invisíveis, dentro dos navios da Marinha delimitam-se novos espaços de exceção, nos centros de detenção erguem-se muros que representam as fronteiras australianas a serem cruzadas pelos solicitantes de refúgio que pensavam já tê-las cruzado em seus limites territoriais. Multiplicam-se assim os bloqueios e os filtros e inscrevem-se novas formas de violência e exclusão. Com a OSB, vai-se além da violência fundacional que é a delimitação de cada uma dessas novas fronteiras, com ações violentas do cotidiano se consolidam como práticas posteriormente legalizadas e permeadas por práticas discursivas que as legitimam. É, portanto, necessário recordar que o estudo do caso da australian *Operation Sovereign Borders* vai além da preocupação com a redefinição conceitual das fronteiras ou mesmo a simples descrição de suas transformações, e exhibe explicitamente o estabelecimento das práticas violentas contra os solicitantes de refúgio além de deixar a importante observação sobre os precedentes que estão sendo criados para a violação dos regimes de proteção dos refugiados. Portanto, enquanto o presente trabalho trouxe questões teóricas sobre conceitos de fronteiras ele trouxe também, por meio da teoria da prática, o que realmente ocorre no campo, as fronteirizações e sua violência como são de fato vivenciadas no cotidiano dos solicitantes de refúgio.

Isso posto, a presente pesquisa carece ainda de dois importantes pontos que requerem maiores investigações. Primeiramente, a observação participativa dos atores do *campo* do controle de imigração e fronteiras na Austrália, para que se

possa traçar os conhecimentos prévios que guiam a ação desses atores e seus *habitus*. Em segundo lugar, é preciso explorar os sujeitos que tentam ser controlados, os solicitantes de refúgio. A investigação desses sujeitos e suas formas de resistência é fator essencial para que não se mantenha o estudo das práticas um estudo unilateral que transforme esses sujeitos em objetos passivos.

Encerrando esse trabalho com a mesma voz que iniciei a exposição, a voz daquele que *yet it moves*<sup>129</sup>, o que permanece para futura análise é a incessante resistência dos solicitantes de refúgio de cruzar qualquer fronteira mesmo perante as práticas violentas da *Operation Sovereign Borders*:

**Maria Salad Kahie**

November 17, 2015 ·

25 MONTHS OF.....I.....D.....C.....  
 Still smiling and waiting for tomorrow, Because i know things will get better So hold it together, i also know that god's timing is always perfect and never late, so if you're going through hard times i want you to know that, you are not alone, i am always here to support and encourage you to stay positive, Cause i know feeling sorry for ourselves will never make our situations any easier, but what will make it easier is hold each others hands and say we are strong enough to do this and we are not giving up, no matter what.! #dont\_let\_them\_break\_you\_down<sup>130</sup>

<sup>129</sup> SALTER, Mark B. *And yet it moves: mapping the global mobility regime*, 2004.

<sup>130</sup> Maria Salad Kahie é uma solicitante de refúgio detida no centro de detenção de Villawood. Retirado integralmente de uma postagem pessoal em rede social: <https://www.facebook.com/SenoriaMaria>

## 7

### Referências bibliográficas

AAS, Katja. 'Crimmigrant' bodies and bona fide travelers: Surveillance, citizenship and global governance. **Theoretical Criminology**. v.15, n. 3, p. 331-346, 2011.

ABBOTT, T. Tony Abbott compares secrecy over asylum seekers to wartime policy. **The Guardian**, 2014a. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/world/2014/jan/10/tony-abbott-compares-secrecy-over-asylum-seekers-to-wartime-policy>> Acesso em 20 nov 2015.

ABBOTT, T. **Address to Western Australian Liberal Party State Council**. 2013c. Disponível em:< <https://pmtranscripts.dpmc.gov.au/release/transcript-23071>> Acesso em 20 nov 2015.

ABBOTT, T. **Doorstop Interview**, Darwin. 2013b. Disponível em: <<https://pmtranscripts.dpmc.gov.au/release/transcript-23036>> Acesso em out 2015.

ABBOTT, T. **Joint doorstep interview**, Darwin. 2013f. Disponível em: <<https://pmtranscripts.dpmc.gov.au/release/transcript-23036>> Acesso em 25 nov 2015.

ABBOTT, T. **Joint doorstep interview**, Sydney. 2013d. Disponível em: <<http://www.liberal.org.au/latest-news/2013/07/08/tony-abbott-transcript-joint-doorstop-interview-sydney>>. Acesso em 20 nov 2015.

ABBOTT, T. **Joint doorstep interview**, Sydney. 2013e. Disponível em: <<http://www.liberal.org.au/latest-news/2013/07/08/tony-abbott-transcript-joint-doorstop-interview-sydney>> Acesso em 25 nov 2015.

ABBOTT, T. **Press Conference, Parliament House**. 2013g. Disponível em: <<https://pmtranscripts.dpmc.gov.au/release/transcript-22995>> Acesso em 25 nov 2015.

ABBOTT, T. Tony Abbott declares only the Coalition strong enough to stop the boats. **The Guardian**, 2015a. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/world/2015/apr/09/tony-abbott-declares-only-the-coalition-strong-enough-to-stop-the-boats>>. Acesso em 20 nov 2015.

ABBOTT, T. Tony Abbott's campaign launch speech. **Sidney Morning Herald**, 25 ago 2013a. Disponível em: <<http://www.smh.com.au/federal-politics/federal-election-2013/tony-abbotts-campaign-launch-speech-full-transcript-20130825-2sjhc.html>> Acesso em 10 set 2015

ACNUR. **Convenção Relativa ao Estatuto do Refugiado**. Genebra, 1951.

ACNUR. **Immigration Minister Scott Morrison confirms 12 asylum seeker boats turned back since start of Operation Sovereign Borders.** Disponível em: <<http://www.unhcr.org/cgi-bin/texis/vtx/refdaily?pass=52fc6fbd5&id=541a70dc8>> Acesso em 10 dez 2015

ACNUR. **Submission to the Senate Legal and Constitutional Affairs Legislation Committee Migration and Maritime Powers Legislation Amendment (Resolving the Asylum Legacy Caseload) Bill 2014.** Canberra, 31 outubro 2014. Disponível em: <<http://unhcr.org.au/wp-content/uploads/2015/05/2014-10-31-UNHCR-Submission-Inquiry-Migration-and-Maritime-Powers-Bill.pdf>>. Acesso em: 15 jan 2016.

ADLER, E; POULIOT, V. International Practices. **International Theory** v.3 n.1 p. 1-36, 2011

ADLER-NISSEN, R.; PARKER, N. Picking and Choosing the Sovereign Border: a theory of changing state bordering practice. In: PARKER, N.; VAUGHAN-WILLIAMS, N (Eds). **Critical Border Studies: broadening and deepening the “Lines in the Sand” Agenda.** Oxon: Routledge, 2014, p.47-70.

AGNEW, John. The Territorial Trap. **Review of International Political Economy** v.1, n. 1, p. 53-80, 1994

ANDERSON, S. Christmas Island detention centre: Peter Dutton says order is restored but five detainees injured. **Australian Broadcast Company**, 12 nov 2015. Disponível em: <<http://www.abc.net.au/news/2015-11-10/australian-immigration-says-christmas-island-is-undercontrol/6927882>> Acesso em: 10 jan 2016

ANISTIA INTERNACIONAL. **By Hook or By Crook: Australia’s abuse of Asylum Seekers at Sea.** Londres, 2015. Disponível em: <[http://www.amnesty.org.au/images/uploads/about/Amnesty\\_report\\_Australia\\_a\\_buse\\_of\\_asylum\\_seekers\\_at\\_sea.pdf](http://www.amnesty.org.au/images/uploads/about/Amnesty_report_Australia_a_buse_of_asylum_seekers_at_sea.pdf)> Acesso em nov 2015.

ANISTIA INTERNACIONAL. **This is Breaking People: human rights violations at Australia’s asylum seeker processing centre on Manus Island, Papua New Guinea.** New South Wales, dez 2013. Disponível em: <[http://www.amnesty.org.au/images/uploads/about/Amnesty\\_International\\_Manus\\_Island\\_report.pdf](http://www.amnesty.org.au/images/uploads/about/Amnesty_International_Manus_Island_report.pdf)> Acesso em 10 jan 2016.

AUSTRALIA 2001a. **Border Protection (Validation and Enforcement Powers) Act 2001.** An Act to validate the actions of the Commonwealth and others in relation to the *MV Tampa* and other vessels, and to provide increased powers to protect Australia’s borders, and for related purposes. 27 set 2001

AUSTRALIA 2001b. **Migration Amendment (Excision from Migration Zone) Act 2001.** An Act to excise certain Australian territory from the migration zone under the Migration Act 1958 for purposes related to unauthorised arrivals, and for related purposes. 27 set 2001

AUSTRALIA 2001c. **Migration Amendment (Excision from Migration Zone) (Consequential Provisions) Act 2001**. An Act to make consequential provision for dealing with unauthorised arrivals in places excised from the migration zone under the *Migration Act 1958* for purposes related to unauthorised arrivals, and for related purposes. 27 set 2001

AUSTRALIA 2015a. **Australian Border Force Act 2015**. An Act relating to the Australian Border Force, the Australian Border Force Commissioner and persons performing work for the Department, and for related purposes. 1 julho 2015

AUSTRALIA. 2014c. **Migration And Maritime Powers Legislation Amendment (Resolving The Asylum Legacy Caseload) Bill 2014 Explanatory Memorandum**. Disponível em: <[http://www.aph.gov.au/Parliamentary\\_Business/Bills\\_Legislation/Bills\\_Search\\_Results/Result?bId=r5346](http://www.aph.gov.au/Parliamentary_Business/Bills_Legislation/Bills_Search_Results/Result?bId=r5346)> Acesso em 30 ago 2015.

AUSTRALIA. 2015b. **Maintaining the Good Order of Immigration Detention Facilities Bill 2015**. Disponível em: <<http://www.abc.net.au/news/interactives/operation-sovereign-borders-the-first-6-months/>> Acesso 20 julho 2015

AUSTRÁLIA. **Counter People Smuggling Communication**. Disponível em: <https://www.border.gov.au/about/operation-sovereign-borders/counter-people-smuggling-communication/english/outside-australia> Acesso 18 dez 2014

AUSTRALIA. **Immigration Restriction Act 1901. An Act to place certain restrictions on Immigration and to provide for the removal from the Commonwealth of prohibited Immigrants**. 23 dez 1901. Disponível em <[http://www.foundingdocs.gov.au/resources/transcripts/cth4ii\\_doc\\_1901a.pdf](http://www.foundingdocs.gov.au/resources/transcripts/cth4ii_doc_1901a.pdf)> Acesso em: 09 set 2015

AUSTRALIA. **Migration Act 1958**. An Act relating to the entry into, and presence in, Australia of aliens, and the departure or deportation from Australia of aliens and certain other persons. 8 out 1958

AUSTRALIA. **Migration and Maritime Powers Legislation Amendment (Resolving the Asylum Legacy Caseload) Act 2014**. An Act to amend the law relating to migration and maritime powers, and for related purposes. 15 dez 2014

AUSTRALIA. **Migration Reform Act 1992**. An Act to reform the law relating to migration. 7 dez 1992

AUSTRALIA. **Report of the Expert Panel on Asylum Seekers**. Agosto 2012. Disponível em: <<http://apo.org.au/resource/report-expert-panel-asylum-seekers>> Acesso em: 15 nov 2015

BACHELARD, M. First lifeboat used to return 56 asylum seekers. **Sydney Morning Herald**, 17 jan 2014. Disponível em: <<http://www.smh.com.au/federal-politics/political-news/first-lifeboat-used-to-return-56-asylum-seekers-20140116-30y0d.html>> Acesso em: 20 nov 2015

BALIBAR, Etienne. The Borders of Europe. In P. Cheah and B. Robbins (eds) **Cosmopolitics: Thinking and Feeling Beyond the Nation**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1998

BENSON, S. Asylum seeker boat intercepted before it enters the Australian maritime zone and turned back. **The Daily Telegraph**, 28 nov 2014. Disponível em: <<http://www.dailytelegraph.com.au/news/nsw/asylum-seeker-boat-intercepted-before-it-enters-the-australian-maritime-zone-and-turned-back/news-story/f686eabc65189039755866774eb68a36>> Acesso em: 20 out 2015.

BIGO, D. Detention of Foreigners, States of Exception, and the Social Practices of Control of the Banopticon. In: **Borderscapes: Hidden Geographies and Politics at Territory's Edge**. RAJARAM, P. K.; GRUNDY-WARR, C. (eds). Minneapolis: University of Minnesota Press, 2007.p.3-34.

BIGO, D. The (in)securitization practices of the three universes of EU border control: Military/Navy – border guards/police – database analysts. **Security Dialogue**, v. 45, n.3, p.209 –225, 2014

BIGO, D. The Möbius Ribbon. In: ALBERT, M.; JACOBSON, D.; LAPID, Y. (eds.) **Identities, orders, borders**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2005. p. 91 -116

BIGO, Didier. When two become one: Internal and external securitization in Europe. In: KELSTRUP, M.; WILLIAMS, M. C.(eds). **International Relations Theory and the Politics of European Integration**. Power, Security and Community. Londres: Routledge, 2000. p. 171—204.

BLACK, S. Christmas Island — building our own private Guantanamo. **Crickey**, 28 mar 2007. Disponível em: <<http://www.crikey.com.au/2007/03/28/christmas-island-building-our-own-private-guantanamo>> Acesso em: 10 out 2015

BLAINEY, G. **All for Australia**. North Ryde: Methuen Haynes, 1984.

BOAT of Vietnamese asylum seekers turned back after 40-minute interviews. **The Guardian**, 25 mai 2015. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/australia-news/2015/may/25/vietnamese-asylum-seeker-boat-sent-back-australian-commander-confirms>> Acesso em: 20 jan 2016

BOURDIEU, Pierre. **The Logic of Practice**. Stanford: Stanford University Press, 1992.

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loic. **An Invitation to Reflexive Sociology**. Cambridge: Polity Press, 1992.

BOURKE, L. Navy breached Indonesian waters six times under Operation Sovereign Borders, review finds. **Australian Broadcast Company**, 19 fev 2014. Disponível em: <<http://www.abc.net.au/news/2014-02-19/navy-breached-indonesian-waters-six-times,-review-finds/5270478>> Acesso em: 10 julho 2015

BRADFORD, G. Howard Govt admits children were not thrown overboard. **Australian Broadcast Company**. 13 fev 2002. Disponível em: <<http://www.abc.net.au/lateline/stories/s480871.htm>> Acesso em: 10 ago 2015

BRETT, J. **Relaxed and comfortable**. 10 set 2005. Disponível em <<http://www.theage.com.au/news/books/relaxed-and-comfortable/2005/09/08/1125772645170.html>> Acesso em: 20 jan 2016.

BRISSENDEN, M. Dutton defends detention on new Zealanders on Christmas Island. **Australian Broadcast Company**, 11 nov 2015. Disponível em: <<http://www.abc.net.au/news/2015-11-11/dutton-defends-detention-on-new-zealanders-on-christmas-island/6929790>> Acesso em: 20 jan 2016

BUEGER, Christian. Pathways to practice: praxiography and international politics. **European Political Science Review**. v.6 n.3, pp 383 – 406, 2014

BUEGER, Christian; GADINGER; Frank. The Play of International Practice. **International Studies Quarterly** pp. 1–12, 2015.

BURKE, A. **Fear of Security**: Australia's invasion anxiety. New York: Cambridge University Press, 2008.

CALWELL, A. **Adress to the Parliament**, 2 de agosto de 1945. Disponível em: <[http://www.nma.gov.au/online\\_features/defining\\_moments/featured/post\\_war\\_immigration\\_drive](http://www.nma.gov.au/online_features/defining_moments/featured/post_war_immigration_drive)> Acesso em 15 fev 2016.

CAMERON, Matthew. From “Queue Jumpers” to “Absolute Scum of the Earth”: Refugee and Organised Criminal Deviance in Australian Asylum Policy. **Australian Journal of Politics and History**. p.241 – 259, 2013.

CAMPBELL, A. **No change to Australia's boat turn back policy**. 2014b. Disponível em: <<http://newsroom.border.gov.au/channels/Operation-Sovereign-Borders/releases/transcript-press-conference-operation-sovereign-borders-update-5>> Acesso em 20 nov 2015

CAMPBELL, A. **Operation Sovereign Borders initial reflections and future outlook**. 2014a. Disponível em: <<http://newsroom.border.gov.au/channels/transcripts-operation-sovereign-borders/releases/transcript-operation-sovereign-borders-initial-reflections-and-future-outlook>> Acesso em 20 nov 2015.

CAMPBELL, A. **Operation Sovereign Borders initial reflections and future outlook**. 2014c. Disponível em: <<http://newsroom.border.gov.au/channels/transcripts-operation-sovereign-borders/releases/transcript-operation-sovereign-borders-initial-reflections-and-future-outlook>> Acesso em 20 nov 2015.

CAMPBELL, A. Press Conference – **Operation Sovereign Borders Update, 2013**. Disponível em: <<http://newsroom.border.gov.au/channels/Operation-Sovereign-Borders/releases/transcript-press-conference-operation-sovereign-borders-update-5>> Acesso em 20 nov 2015

CAMPBELL, A. Press Conference – **Operation Sovereign Borders Update, 2014d**. Disponível em: <<http://newsroom.border.gov.au/channels/Operation-Sovereign-Borders/releases/transcript-press-conference-operation-sovereign-borders-update-9>> Acesso em 15 dez 2015.

CHAMBERS, P. Society Has Been Defended: Following the Shifting Shape of State through Australia's Christmas Island. **International Political Sociology** v.5, p.18–34, 2011.

CÔTÉ-BOUCHER, K.; INFANTINO, F.;SALTER, M. B. Border security as practice: an agenda for research. **Security Dialogue**, v. 45, n.3, p.195–208, 2014.

CRABB, Annabel. Tampa enters australian waters with 433 asylum seekers on board. **Australia Broadcast Company**. Disponível em: <<http://www.abc.net.au/archives/80days/stories/2012/01/19/3412121.htm>> Acesso 26 ago. 2015

CURR, P. **Daily life inside a detention centre**. 17 jan 2016. Disponível em: <<http://www.bmrsg.org.au/daily-life-inside-a-detention-centre/>> Acesso em: 11 jan 2016

DAVIDSON, H. Tony Abbott compares secrecy over asylum seekers to wartime policy. **The Guardian**, 10 jan 2014. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/world/2014/jan/10/tony-abbott-compares-secrecy-over-asylum-seekers-to-wartime-policy>> Acesso em: 20 ago 2015

DE GENOVA, N. P.Migrant Illegality and the Deportability of Everyday Life. **Annual Review of Anthropology**, v.31, p. 419-447, 2002

DEPARTMENT OF DEFENCE. **Defence White Paper 2016**. Disponível em: <<http://www.defence.gov.au/whitepaper/Docs/2016-Defence-White-Paper.pdf>> Acesso em 25 jan 2016.

DEPARTMENT OF IMMIGRATION AND BORDER PROTECTION. **Illegal maritime arrivals**. Disponível em: <<http://www.ima.border.gov.au/>> Acesso em: 15 jan 2016

DEPARTMENT OF IMMIGRATION AND BORDER PROTECTION. **It's our responsibility**. Disponível em: <<http://www.border.gov.au/about/operation-sovereign-borders/counter-people-smuggling-communication/english/its-our-responsibility>> Acesso em: 10 dez 2015

DEPARTMENT OF IMMIGRATION AND BORDER PROTECTION. Newsroom. Disponível em:<<http://newsroom.border.gov.au/channels/Operation-SovereignBorders>> Acesso em 30 ago 2015.

DEPARTMENT OF IMMIGRATION AND BORDER PROTECTION. **No change to Australia's boat turn back policy.** Disponível em: <<http://www.border.gov.au/about/operation-sovereign-borders/counter-people-smuggling-communication/video-transcript>> Acesso em: 20 jan 2016

DEPARTMENT OF IMMIGRATION AND BORDER PROTECTION. **Operation Sovereign Borders organisational chart.** Disponível em: <<http://www.border.gov.au/OperationSovereignBorders/Documents/osb-organisational-chart.pdf>> Acesso em: 20 set 2015

DEPARTMENT OF IMMIGRATION AND BORDER PROTECTION. **Who we are.** Disponível em: <<http://www.border.gov.au/about/corporate/who-we-are>> Acesso em: 20 ago 2015.

DEPARTMENT OF IMMIGRATION AND BORDER PROTECTION; Australian Customs And Border Protection. **A Blueprint for Integration.** Austrália, 2014. Disponível em: <<https://www.border.gov.au/CorporateInformation/Documents/blueprintweb.pdf>> Acesso em: 05 set 2015

DEVETAK, Richard. In Fear of Refugees: The Politics of Border Protection in Australia. **International Journal of Human Rights**, v. 8, n. 1, p. 101 –109. 2004.

DIENER, A. C.; HAGEN. J. Borders, Identity, and Geopolitics In: **Borderlines and Borderlands: Political Oddities at the Edge of the Nation-State.** Blue Ridge Summit: Rowman & Littlefield, 2010. p.1-14

DOYLE, J. PM refuses to deny boat payment claims. **Australian Broadcast Company**, 12 jun 2015. Disponível em: <<http://www.abc.net.au/news/2015-06-12/pm-refuses-to-deny-boat-payment-claims/6543260>> Acesso em: 19 set 2015

DUSEVIC, T. Tampa refugees resurface as Kiwis. **The Australian**. 20 ago 2011. Disponível em: <http://www.theaustralian.com.au/national-affairs/tampa-refugees-resurface-as-kiwis/story-fn59niix-1226117936857> Acesso em: 20 set 2015

DUTTON, P. **Australia's border protection measures remain in force.** 2016. Disponível em: <<http://www.minister.border.gov.au/peterdutton/2016/Pages/border-protection-measures.aspx>> Acesso em 10 fev 2016.

DUTTON, P. **Commending the success of Australia's Cape Class Vessels.** Disponível em: <<http://www.peterdutton.com.au/Home/LatestNews/tabid/94/articleType/ArticleView/articleId/473/categoryId/5/Commending-the-Success-of-Australias-Cape-Class-Vessels.aspx>> Acesso em 30 nov 2015

DUTTON, P. Dutton overheard joking about sea levels in Pacific Islands. **Australian Broadcast Company**, 2015a. Disponível em:

<<http://www.abc.net.au/news/2015-09-11/dutton-overheard-joking-about-sea-levels-in-pacific-islands/6768324>> Acesso em 30 nov 2015

DUTTON, P. **New commander for Operation Sovereign Borders**. 2015c. Disponível

em:<<http://www.peterdutton.com.au/Home/LatestNews/tabid/94/articleType/ArticleView/articleId/447/categoryId/5/New-Commander-Named-for-Operation-Sovereign-Borders.aspx>> Acesso em 30 nov 2015

ELDEN, Stuart. Missing the Point: globalization, deterritorialization and the space of the world. **Transactions of the Institute of British Geographers**, v. 30, n.1, p.8-19, 2005

FARRELL, P. Asylum seekers registered with UNHCR in Indonesia blocked from resettlement. **The Guardian**. 18 nov 2014. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/australia-news/2014/nov/18/asylum-seekers-registered-with-unhcr-in-indonesia-blocked-from-resettlement>> Acesso em: 10 jan 2015

FINOKI, B. **Doing Time on Christmas Island**. 27 fev 2007. Disponível em: <<http://subtopia.blogspot.com.br/2007/02/doing-time-on-christmas-island.html>> Acesso em: 11 dez 2015

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, M. **Segurança, Território, População**. São Paulo: Martins Fontes, 2008

GALE, P. The Refugee Crisis and Fear: Populist Politics and Media Discourse. **Journal of Sociology**, v.40, p. 321-340, 2004

GIANNACOPOULOS, M. Tampa: Violence at the Border. **Social Semiotics**, v.15, n.1, p.29-42, abril 2005.

HADDAD, E. Danger Happens at the Border. In: **Borderscapes: Hidden Geographies and Politics at Territory's Edge**. RAJARAM, P. K.; GRUNDY-WARR, C. (eds). Minneapolis: University of Minnesota Press, p.119-136, 2007

HADDAD, E. **The Refugees in International Societies**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008

HAGE, G. Multiculturalism and White Paranoia in Australia. **Journal of International Migration and Integration**, v. 3, n. 3-4, p. 417-437, 2002.

HASHAM, N. \$10 million splurge to rename Australian Border Force. **Sydney Morning Herald**, 26 ago 2015. Disponível em: <<http://www.smh.com.au/federal-politics/political-news/10-million-splurge-to-rename-australian-border-force-20150825-gj7rz2.html>> Acesso em: 15 out 2015

HOWARD, J. **Address at The Federal Liberal Party Campaign Launch**, Sydney. 2001c. Disponível em: <<http://electionspeeches.moadoph.gov.au/speeches/2001-john-howard>> Acesso em 23 out 2015.

HOWARD, J. Interview with Phillip Clarke, **Radio 2GB**. 2001b. Disponível em: <<https://pmtranscripts.dpmc.gov.au/release/transcript-12107>> Acesso em 13 set 2015.

HOWARD, J. Transcript of the prime minister he Hon John Howard mp interview with Phillip Clarke, **Radio 2GB**. 2001a. Disponível em: <<http://pmtranscripts.dpmc.gov.au/release/transcript-12050>> Acesso em 13 set 2015.

HOWLAND, D; White. **The state of sovereignty: territories, laws, populations** Bloomington, 2009.

HUTTON, M. **Boats carrying asylum seekers returned to Indonesia under Operation Relex & Operation Sovereign Borders**. Disponível em: <<http://sievx.com/articles/background/PushbackTable.pdf>> Acesso em: 20 jul 2015

IDC visitor conditions of entry. Darwin Asylum Seeker support and advocacy network. Disponível em: <<http://dassan.weebly.com/uploads/8/2/7/1/8271022/idc-visitor-conditions-of-entry.pdf>> Acesso em: 15 dez 2015

JOHN Howard Children Overboard...remember this? 23 nov 2007. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=E3WJ10xGkas>> Acesso em: 06 jan 2016>

KEANY, F. Peter Dutton overheard joking about rising sea levels in Pacific Island nations. **Australian Broadcast Company**, 11 set 2015. Disponível em: <<http://www.abc.net.au/news/2015-09-11/dutton-overheard-joking-about-sea-levels-in-pacific-islands/6768324>> Acesso em: 20 nov 2015

KING, Jackie. Societal security, refugees and criminology: Discourses in tandem. **Probation Journal: The Journal of Community and Criminal Justice**. V.51, n.3, p.197–205, 2004.

KOLOSSOV, V. Theorizing Border Studies: Changing Perspectives and Theoretical Approaches. **Geopolitics**, v.10, p.606–632, 2005

LACERDA, Ana Luiza. **Os processos de solicitação de refúgio no Brasil**. 91f. 2013. Monografia (Bacharelado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, PUC RIO, Rio de Janeiro.

LIBERAL COALITION. **The Coalition's Operation Sovereign Borders**. Julho 2013. Disponível em:< <http://www.liberal.org.au/latest-news/2013/07/26/operation-sovereign-borders>> Acesso em 20 set 2015.

MALKKI, L. National Geographic: The Rooting of Peoples and the Territorialization of National Identity among Scholars and Refugees. **Cultural Anthropology**, v. 7, n. 1, p. 24-44, 1992

MASSEY. Power Geometries and a Progressive Sense of Place. In: BIRD, J et al (eds). **Mapping the Futures**. New York: Routledge, 1993.

MCMMASTER, D. Asylum-seekers and the insecurity of a nation. **Australian Journal of International Affairs**, v.56, n.2, p.279-290, 2002

MCMILLAN, J; NORMAN, J; GREENE, A. Suspected asylum seeker boat intercepted off Christmas Island. **Australian Broadcast Company**, 20 nov 2015  
Disponível em: <<http://www.abc.net.au/news/2015-11-20/asylum-seeker-boat-spotted-near-christmas-island-residents-say/6957998>> Acesso em: 20 jan 2016

MEDHORA, S; SAFI, M. Tony Abbott declares only the Coalition strong enough to stop the boats. **The Guardian**, 09 abril 2009. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/world/2015/apr/09/tony-abbott-declares-only-the-coalition-strong-enough-to-stop-the-boats>> Acesso em: 10 mai 2015

MORRISSON, S. Asylum seekers registered with UNHCR in Indonesia blocked from resettlement. **The Guardian**, 2014. Disponível em:<<http://www.theguardian.com/australia-news/2014/nov/18/asylum-seekers-registered-with-unhcr-in-indonesia-blocked-from-resettlement>> Acesso em 15 out 2015

MULTICULTURALISM in Australia. Disponível em: <[http://www.worldlibrary.org/articles/multiculturalism\\_in\\_australia](http://www.worldlibrary.org/articles/multiculturalism_in_australia)> Acesso em 15 out 2015.

NATIONAL ARCHIVES OF AUSTRALIA. **Australian Immigration Policy**. 2012. Disponível em: <<http://guides.naa.gov.au/good-british-stock/chapter1/index.aspx>> Acesso em: 20 nov 2015

NATIONAL MARITIME MUSEUM. **Australia's Immigration Story**. Disponível em <<http://waves.anmm.gov.au/Immigration-Stories/Immigration-history.aspx> > Acesso em: 20 nov 2015

NEWMAN, D. Contemporary Research Agendas in Border Studies: An Overview. In: WASTL-WALTER, D (ed). **The Ashgate Research Companion to Border Studies**. Surrey: Ashgate, p.33-48, 2011

NEWSPOOL; THE AUSTRALIAN. **Asylum Seekers Pool**. 20 out 2001. Disponível em: <[http://polling.newspoll.com.au/image\\_uploads/cgi-lib.7712.1.011005asylum.pdf](http://polling.newspoll.com.au/image_uploads/cgi-lib.7712.1.011005asylum.pdf)> Acesso em: 30 jan 2016.

OLLE, N. et al. **At work inside our detention centres: a guard's story**. Disponível em: <The Global Mail, <http://tgm-serco.patarmstrong.net.au/>> Acesso em: 10 set 2014

ORFORD, A. Biopolitics and the Tragic Subject of Human Rights. In: DAUPHINEE, E; MASTERS, C (eds). **The Logics of Biopower and the war on terror**. New York: Pallgrave Macmillan, p.205-228, 2007

PAASI, A. Border Theory: An Unattainable Dream or a Realistic Aim for Border Scholars? In: WASTL-WALTER, D (ed). **The Ashgate Research Companion to Border Studies**. Surrey: Ashgate, p.1-32, 2011

PAASI, A. The Changing Discourses on Political Boundaries Mapping the Backgrounds, Contexts and Contents. In: VAN HOUTUM, KRAMSCH, O; ZIERHOFER, W. (eds). **B/ordering Space**. Surrey: Ashgate, p.17-32, 2005.

PAPASTERGIADIS, N. The Invasion Complex in Australian Political Culture. **Thesis Eleven**, n.78, p.8-27, ago 2004

PARKER, N.; VAUGHAN-WILLIAMS, N. (eds). **Critical Border Studies: broadening and deepening the 'Lines in the Sand' Agenda**. Oxon: Routledge, 2014.

PARKER, N; VAUGHAN-WILLIAMS, N. Postscript: ongoing research Lines in the Sand? Towards an Agenda for Critical Border Studies. **Geopolitics**, v.14, p.582–587, 2009.

PARLIAMENT OF AUSTRALIA. **Senate Select Committee on the Scrafton Evidence**. 9 dez 2004. Disponível em: <[http://www.aph.gov.au/Parliamentary\\_Business/Committees/Senate/Former\\_Committees/scrafton/index\\_09/12/2004](http://www.aph.gov.au/Parliamentary_Business/Committees/Senate/Former_Committees/scrafton/index_09/12/2004) - Senate Select Committee on the Scrafton Evidence> Acesso em: 10 julho 2015

LIBERAL COALITION. **The Coalition's Operation Sovereign Borders**. Disponível em: [http://lpaweb-static.s3.amazonaws.com/Policies/OperationSovereignBorders\\_Policy.pdf](http://lpaweb-static.s3.amazonaws.com/Policies/OperationSovereignBorders_Policy.pdf) Acesso em 18 jun. 2015

PHILLIPS, J; KLAPDOR, M. **Migration to Australia since federation: a guide to the statistics**. 29 out 2010. Disponível em: <<http://www.aph.gov.au/binaries/library/pubs/bn/sp/migrationpopulation.pdf>>. Acesso em: 20 nov 2015

PICKERING, S; LAMBERT, C. Deterrence: Australia's Refugee Policy. **Current Issues in Criminal Justice**, v.14, n. 1, p. 65-86, 2002

PICKERING, S. Common Sense and Original Deviancy: New Discourses and Asylum Seekers in Australia. **Journal of Refugee Studies**, v.14, n. 2, p. 171-186, 2001

PICKERING, S; L. WEBER. New Deterrence Scripts in Australia's Rejuvenated Offshore Detention Regime for Asylum Seekers. **Law & Social Inquiry** v.39, .4, p.1006–1026, 2014

PICKERING, S; WEBER, L.(eds). **Borders, Mobility and Technologies of Control**. Dordrecht: Springer, 2006.

POULIOT, Vincent. Methodology. In: ADLER-NISSEN, Rebecca (ed.). **Bourdieu in International Relations**. Oxon: Routledge, 2013. p.45-58

POULIOT, Vincent. The Logic of Practicality: A Theory of Practice of Security Communities. **International Organization**, v.62, pp. 257-288, 2008.

PRIME Minister Tony Abbott likens campaign against people smugglers to 'war'. **Australia Broadcast Company** fev. 2014. Disponível em: <http://www.abc.net.au/news/2014-01-10/abbott-likens-campaign-against-people-smugglers-to-war/5193546> Acesso em: 20 julho 2015

RAJ, K.V. Paradoxes on the Borders of Europe. **International Feminist Journal of Politics**, v. 8, n.4, 2006, p. 512-534

REFUGEE ACTION COMMITTEE. **Inside the detention centres**. Disponível em: <<http://refugeeaction.org/information/inside-the-detention-centres/>> Acesso em: 20 set 2015

ROBERTS, G. Indonesia says second boat forced back. **Australian Broadcast Company**, 01 jul 2014. Disponível em: <<http://www.abc.net.au/news/2014-01-07/indonesia-says-second-boat-forced-back/5189332>> Acesso em: 20 julho 2015

ROBERTS, G. Indonesian documents detail boat turnback and alleged payments. **Australian Broadcast Company**, 17 jun 2015. Disponível em: <<http://www.abc.net.au/news/2015-06-17/indonesian-documents-detail-boat-turnback-and-alleged-payments/6551472>> Acesso em: 20 jan 2016

ROBERTS, G; SOLOMONS, M. Asylum seekers on “burns” boat speak out. **Australian Broadcasting Corporation** 24 mar 2014. Disponível em: <<http://www.abc.net.au/7.30/content/2014/s3970527.htm>> Acesso em: 20 jan 2016

ROBERTS, G; SOLOMONS, M; ROBINSON, L. Passengers describe drama of turning asylum seeker boats back. Australian Broadcasting Corporation, 17 mar 2014. Disponível em: <<http://www.abc.net.au/7.30/content/2014/s3965617.htm>> Acesso em: 20 jan 2016

ROBERTS, G; YAXLEY, L; CONIFER, D. Indonesian vice-president Jusuf Kalla likens allegations Australia paid people smuggling crews to ‘bribery’. **Australian Broadcast Company**, 15 jun 2015. Disponível em: <<http://www.abc.net.au/news/2015-06-16/indonesian-vice-president-accuses-australia-of-paying-bribes/6548230>> Acesso em: 30 out 2015

RUMFORD, C. Theorizing Borders. **European Journal of Social Theory** v.9, n.2, p.155–169, 2006

SALTER, Mark B. And yet it moves: mapping the global mobility regime. In: PIJL, Kees; ASSASSI, Libby; WIGAN, Duncan. **Global regulation: managing crises after the imperial turn**. Basingstoke: Palgrave, p. 177 – 190, 2004

SALTER, Mark B. The Global Visa Regime and the Political Technologies of the International Self: Borders, Bodies, Biopolitics. **Alternatives**. v. 31, 2006, p. 167–189.

SALTER, Mark. Theory of the /: The Suture and Critical Border Studies. In: PARKER, Noel & VAUGHAN-WILLIAMS, Nick (eds). **Critical Border Studies: broadening and deepening the ‘Lines in the Sand’ Agenda**. Oxon: Routledge, 2014. p 8 -29

SCHATZKI, Theodore. Practice Theory. In: SCHATZKI, Theodore; CETINA Karin Knorr; SAVIGNY Eike von. (eds). **The Practice Turn in Contemporary Theory**. Londres: Routledge. 2001

SCHMITT, C. **Political Theology: Four Chapters on the Concept of Sovereignty**. MIT Press, 1985.

SCHOLTE, J. A. **Globalization: a critical introduction**. Macmillan, 2005

SOGUK, N. Border’s Capture: Insurrectional Politics, Border-Crossing Humans, and the New Political. In: **Borderscapes: Hidden Geographies and Politics at Territory’s Edge**. RAJARAM, P. K.; GRUNDY-WARR, C. (eds). Minneapolis: University of Minnesota Press, p.283-308, 2007

SOGUK, N. **States and Strangers: Refugees and Displacements of statecraft**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1999.

SOJA, E. Borders Unbound Globalization, Regionalism, and the Postmetropolitan Transition. In: VAN HOUTUM, KRAMSCH, O; ZIERHOFER, W. (eds). **B/ordering Space**. Surrey: Ashgate, p.33-46, 2005

SPECIAL BROADCASTING SERVICE. **Detention Centre: stories from Australia detention system**. Disponível em: <[http://www.sbs.com.au/detentioncentre/#chapter/a\\_typical\\_day/video\\_dee\\_typical\\_day](http://www.sbs.com.au/detentioncentre/#chapter/a_typical_day/video_dee_typical_day)> Acesso em: 20 jan 2016

TURNING back boats. Andrew & Renata Kaldor Centre for Refugee International Law, 4 ago, 2014. Disponível em: <<http://www.kaldorcentre.unsw.edu.au/publication/%E2%80%98turning-back-boats%E2%80%99#sthash.kL0uecmz.dpuf>> Acesso em: 20 jan 2016

VAN HOUTUM H., KRAMSCH, O; ZIERHOFER, W. Prologue. In: VAN HOUTUM, KRAMSCH, O; ZIERHOFER, W. (eds). **B/ordering Space**. Surrey: Ashgate, p.1-16, 2005.

VAN HOUTUM, H. The Mask at the Border. In: WASTL-WALTER, D (ed). **The Ashgate Research Companion to Border Studies**. Surrey: Ashgate, p.49-62, 2011

VAUGHAN-WILLIAMS, Nick. **Border Politics: The Limits of Sovereign Power**. Edimburgo: Edinburgh University Press Ltd, 2009.

VAUGHAN-WILLIAMS, Nick. Borders, Territory, Law. **International Political Sociology**, v.2, p.322–338, 2008

VOGL, A. Over The Borderline: A Critical Inquiry into the Geography of Territorial Excision and the Securitisation of the Australian Border. **UNSW Law Journal**, v. 38, n.1, p.114- 145, 2015

WALKER, R. B. J. **After the Globe, Before the World**. Londres: Routledge, 2010.

WALKER, R. B. J. **Inside/outside: international relations as political theory**. Cambridge: Cambridge University Press, 1993

WALKER, R. B. J. International Relations and the Concept of the Political. **International Relations Theory Today**, p.306-327, 1995

WALKER, R.B.J. The Double Outside of the Modern International. **Ephemera**. v.6, n.1, p. 56-59, 2006.

WAUGH, S. The White Australia Policy. 2 nov 2001. Disponível em: <<http://maps.unomaha.edu/peterson/funda/Sidebar/WhiteAustralia.html>> Acesso em: 20 nov 2015

WEBBER, Frances. Crimes of arrival: immigrants and asylum-seekers in the new Europe. **Statewatch**, 1996.

WEBER, L. Policing the Virtual Border: Punitive Preemption in Australian Offshore Migration Control. **Social Justice**, v.34, n.2, p.77-93, 2006.

WHYTE, S. Iranian hunger striker enters 46th day without food in Darwin detention centre. **Sydney Morning Herald**, 16 dez 2014. Disponível em: <<http://www.smh.com.au/federal-politics/political-news/iranian-hunger-striker-enters-46th-day-without-food-in-darwin-detention-centre-20141216-128beg.html>> Acesso em: 20 jan 2016

WILD, K. Asylum seekers life rafts spotted in Darwin. **Australian Broadcast Company**, 22 jul 2015. Disponível em: <<http://www.abc.net.au/news/2015-07-22/orange-asylum-seeker-life-rafts-spotted-in-darwin/6640568>> Acesso em: 20 jan 2016

WILSON, Dean & WEBER, Leanne. Surveillance, Risk and Preemption on the Australian Border. **Surveillance & Society** v.5, n.2, p. 124-141, 2008.

WOCKNER, S. Asylum seekers who sailed near Christmas Island transferred to Indonesia by fishing boat. **News Corp Australia Network**, 27 nov 2015. Disponível em: <<http://www.news.com.au/national/politics/asylum-seekers-who-sailed-near-christmas-island-transferred-to-indonesia-by-fishing-boat/news-story/5182b90232a7b568a7bb1b367c25dc6a>> Acesso em: 20 jan 2016